



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2013 - Ano 15 - nº 555

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	03
Leis.....	13
Portarias.....	18
Administração Indireta.....	27
Atos do Legislativo.....	42
Fiscalização.....	42
Final.....	34

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.579, DE 10 DE JULHO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura UrbanaR\$ 20.450,00
575.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

215.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serv.....R\$ 20.450,00
584.01.15.03.449052.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.581, DE 11 DE JULHO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
242.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 110.000,00
579.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
215.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 110.000,00
577.01.15.03.339036.1030200102301

- Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.582, DE 11 DE JULHO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 12.400,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

165.01.08.02.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.000,00
271.01.10.02.339039.1545300052006
- Manutenção do TrânsitoR\$ 7.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.583, DE 11 DE JULHO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.727,96 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

623.01.15.05.339032.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.727,96
715.01.15.02.339030.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 38.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tragem: 300 exemplares

Número de páginas: 34

Custo por página: R\$ 46,59

Custo Total: R\$ 3.354,48

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal,
gratuitamente

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde - Programa Dose Certa e PAB Estadual, na importância de R\$ 45.727,96 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.584,
DE 11 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo etc., usando de suas atribuições
legais e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º § 2º da
Lei Municipal nº 3245, de 12 de
dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças,
Setor de Contabilidade da
Prefeitura Municipal, um crédito
adicional suplementar na
importância de R\$ 13.013,65
(Treze mil, treze reais e sessenta
e cinco centavos), objetivando
o reforço da seguinte dotação do
orçamento vigente:

705.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura Urbana
.....R\$ 13.013,65

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com
excesso de arrecadação oriundo de
repasso efetuado pelo Governo
Federal, através do Ministério das
Cidades – Recapeamento de Vias
Públicas da Vila Valentim, na
importância de R\$ 13.013,65 (Treze
mil, treze reais e sessenta e cinco
centavos);

ARTIGO 3º: Este decreto entra
em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos onze dias do mês
de julho de dois mil e treze (11/07/
2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.585,
DE 16 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo etc., usando de suas atribuições
legais e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º § 2º da
Lei Municipal nº 3245, de 12 de
dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$
3.840,00 (Três mil, oitocentos e
quarenta reais), objetivando o
reforço da seguinte dotação do
orçamento vigente:

718.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 3.840,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com
excesso de arrecadação oriundo de
repasso efetuado pelo Governo
Federal, através do Ministério da
Educação – FNDE – Programa
Dinheiro Direto na Escola, na
importância de R\$ 3.840,00 (Três
mil, oitocentos e quarenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezesseis dias do
mês de julho de dois mil e treze (16/
07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.586,
DE 18 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de
RecursosOrçamentários”

PATRICIA MARIA
MAGALHÃES TEIXEIRA
NOGUEIRA MOLLO, Prefeita
Municipal em Exercício de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais
e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º Item
IV (transposição) da Lei Municipal
nº 3245, de 12 de dezembro de
2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, uma transposição de
recursos na importância de R\$
10.420,00 (Dez mil, quatrocentos e
vinte reais), objetivando o reforço
das seguintes dotações do orçamento
vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.100,00
117.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
400.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes.....R\$ 320,00
530.01.15.01.319013.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 5.000,00
565.01.15.03.319008.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição
efetuada pelo artigo anterior será
coberta com os recursos
provenientes das anulações parciais
das seguintes dotações do orçamento
vigente:

29.01.02.01.339034.0413100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 1.100,00
119.01.07.01.339035.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00
397.01.13.01.339031.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes.....R\$ 320,00
531.01.15.01.319016.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 5.000,00
566.01.15.03.319011.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra
em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezoito dias do mês
de julho de dois mil e treze (18/07/
2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES
TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.587,
DE 18 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

PATRICIA MARIA
MAGALHÃES TEIXEIRA
NOGUEIRA MOLLO, Prefeita
Municipal em Exercício de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais
e,

Considerando a autorização
expressa contida no Artigo 5º §2º da
Lei Municipal nº 3245, de 12 de
dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no
Departamento de Finanças, Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$
3.896.404,60 (Três milhões,
oitocentos e noventa e seis mil,
quatrocentos e quatro reais e sessenta
centavos), objetivando o reforço das
seguintes dotações do orçamento
vigente:

729.01.11.02.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social
Básica.....R\$ 7.204,60
737.01.14.02.449051.1236100091201
- Construção, Reforma e Ampliação
de EMEF.....R\$ 3.889.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com
excesso de arrecadação oriundo de
repasse efetuados pelos Governos
Estadual e Federal, mediante
convênios FUSSESP – Pólo Regional
Escola de Modas e Ministério das
Cidades através do FAR para
construção de escola no Parque dos
Resedás, na importância de R\$
3.896.404,60 (Três milhões,
oitocentos e noventa e seis mil,
quatrocentos e quatro reais e sessenta
centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezoito dias do mês
de julho de dois mil e treze (18/07/
2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES
TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.588,
DE 23 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado PORTAL DA ALIANÇA”

PATRICIA MARIA
MAGALHÃES TEIXEIRA
NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado pela Comissão de Análise e Parcelamento de Solo desta Prefeitura no Processo Administrativo nº 1336/2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “PORTAL DA ALIANÇA”, de propriedade de PKI SÃO JOÃO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade de São João da Boa Vista, na Estrada São João-Águas da Prata, s/nº, km 02, Parque Colinas da Mantiqueira, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.102/0001-74 e representada por RENATO ISHIKAWA, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 2.339.785-SSP-SP e CPF nº 016.732.118-87, residente e domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, no Condomínio Alphaville, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 1336/2012, tendo a gleba as seguintes características:

Área dos lotes (nº de lotes 412).....123.795,10 m²
Sistema Viário.....64.240,59 m²
Á r e a s Institucionais.....12.677,44 m²
Áreas Verdes/APP...52.784,29 m²
Á r e a loteada.....253.497,42 m²
T O T A L D A G L E B A
.....253.497,42 m²

ARTIGO 2º: O loteamento pertencerá à Zona Estritamente Residencial, ZR3, conforme o anexo IV do Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 1.926, de 16/10/2006 e Lei Complementar nº 2.927, de 16/12/2010.

§ 1º: As construções de uso comercial e de prestação de serviços serão permitidas apenas nos lotes com frente para o prolongamento da Avenida Um e Rua Três (prolongamento da Rua Henrique Martarello), ficando proibidas as seguintes atividades: bares, serrallherias, depósitos de materiais para construção, lavadores de auto, depósito de cereais, depósitos de bebidas, lojas de conveniência, marmorarias, depósitos de gás e pequenas indústrias e atividades similares às citadas.

§ 2º: Os lotes com frente para a Rua Henrique Martarello deverão ter recuo frontal obrigatório de 4,00m, conforme artigo 47 do Plano Diretor do Município. Para os demais lotes, o recuo frontal obrigatório é de 2,00m.

§ 3º: Fica ainda estipulada a obrigatoriedade de área permeável no lote, sendo adotado o percentual de 10% da área do mesmo.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 4.589,
DE 23 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 04/2011”

PATRICIA MARIA
MAGALHÃES TEIXEIRA
NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de agosto de 2.013 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 04/2011, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de agosto de 2.011.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2.013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

EDITAIS

**Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Cultural
e Ambiental de
São João da Boa Vista –
CONDEPHIC**

ATA 82/2012

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quinze horas e dezenove minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 82ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante do UNIFEOB; Peterson Garcia Zenun, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São João da Boa Vista; Natália Nholla Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica da Prefeitura de São João da Boa Vista; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; José Edel Damasceno Júnior representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Sônia Regina Pavani Binatti Peluque e Nicelma Cristina de Souza, representantes do Departamento de Cultura e Turismo; Gilberto Marzochi e Marco Aurélio Ferreira, representantes do UNIFAE e Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do prefeito municipal; Ana Laura Barcelos Amaral Zenun, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São João da Boa Vista; Hermeti Piochi de Oliveira Lino, representante do Departamento Municipal de Engenharia; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU; Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Após a abertura da sessão pelo Senhor Presidente, foi lida a Ata da 81ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi lida então a portaria do Prefeito Municipal, que indicava a Arq. Ana Laura Barcelos Amaral Zenun como representante da Assessoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal, em detrimento da vacância do posto com a saída da conselheira Paula Maria Magalhães Teixeira. Como a conselheira em questão acumulava também o cargo de primeira-secretária, o segundo-secretário Leonardo foi promovido pelo Conselho, tendo como sua substituta a conselheira Ana Laura. O Senhor Presidente então, alertou que como o final da gestão atual do Conselho se aproxima e a nova legislação que regulamenta o CONDEPHIC ainda não foi aprovada pela Câmara Municipal, seria oportuno agendar uma reunião com o tutor do Conselho, Promotor de Justiça Dr. Donizete Tavares Moraes Oliveira, juntamente com a Diretora da Assessoria Jurídica Hellen Falavigna para discutir a questão. Iniciada a leitura de documentos e pedidos de tombamento. **Processo 1949/2013** – Pensão São José – Recurso e Apresentação de Laudo. O Conselho aceitou por unanimidade a prorrogação da apresentação do laudo técnico para a próxima reunião; **Processo 1609/2013** – Pedro Paulo Merlin Mattos – Solicita tombamento da “Pedra da Lua” na Estrada da Serra da Paulista. Após intensos debates, o Conselho decidiu pelo estudo da viabilização da preservação da Pedra da Lua. Recomendando-se uma reunião para a busca de alternativas entre o Conselho, o proprietário, os responsáveis pelo loteamento em questão e os departamentos municipais competentes. Aguarda-se parecer do Departamento de Engenharia para a próxima reunião. Iniciada a ordem do dia. **Processo 1136/2013** – José Carlos Capra – Rua Santo Antônio, 47 – Licença pra demolição. O Conselho por unanimidade decidiu, após apresentação do inventário, solicitar documentos complementares que deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia pelo proprietário, contendo a certidão cinquentenária, foto da fachada e projeto completo do imóvel contendo corte, planta e fachada; **Processo 1222/2013** – André Luiz Braz – Rua Saldanha Marinho, 238 – Projeto de reforma e ampliação. Aprovado por unanimidade; **Processo 919/2013** – Paulo Emílio Richerme de Oliveira Azevedo – Certidão de uso de solo – Rua Gulomar Novaes, 314. Por se tratar de um imóvel localizado em área envoltória do Teatro Municipal, bem tombado nos níveis municipal e estadual, o Conselho decidiu solicitar ao proprietário a autorização do Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT; **Processo 1443/2013** – Ana Maria de Almeida Cassiano – Licença para reforma –

Rua Antonina Junqueira, 161. Aprovado por unanimidade; **Processo 1578/2013** – Granvisa Mármores & Granitos LTDA – Certidão de uso e ocupação do solo. Diante da falta de corpo técnico especializado para opinar sobre a situação atual do local, que contém pinturas rupestres, o Conselho decide encaminhar o processo ao órgão competente, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; **Processo 1583/2013** – Gong Daguang – Licença pra demolição e construção de edificação de uso comercial– Rua Ademir de Barros, 228. Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da ausência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas e vinte e seis minutos, sendo que eu Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretari e lavei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Primeiro-Secretário

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato n.º: 104/13

Contratada: JR. De Souza Construtora Ltda ME
Objeto:.. Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente a construção da obra de transbordo no aterro sanitário no município de São João da Boa Vista. – TP 024/12
Valor: R\$ 486.328,64
Prazo: de 15/07/13 a 12/12/13

Contrato n.º: 105/13

Contratada: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda Me
Objeto:.. Contratação de serviços de transporte de beneficiários do Programa Jovem Agricultor do Futuro. – PR 071/13
Valor: R\$ 2.647,26 mensais
Prazo: de 19/07/13 a 31/12/13

Contrato n.º: 106/13

Contratada: I-Cat Locação e Serviços Ltda
Objeto:.. Reparos e Manutenção na Estrada Vicinal da Serra da Paulista. – CV 018/13
Valor: R\$ 57.915,96
Prazo: de 10/07/13 a 08/09/13

Contrato n.º: 186/12 TA 02/13

Contratado: Lopes & Pinheiros Ltda Me
Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato n.º. 186/12, prestação de serviço de patamarização e

construção de galeria de águas pluviais no Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 41.308,78
Prazo: de 08/02/13 a 08/08/13
Assinatura: 12/07/13

Contrato n.º: 222/10 TA 03/13

Locador: Victor Peretti Netto
Objeto:.. 3º termo aditivo ao contrato n.º. 222/10, referente a locação de um imóvel localizado à Rua Rua Getúlio Vargas nº 647 – Centro, destinado a abrigar as instalações do Cartório da Justiça Eleitoral.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 7.905,84
Prazo: de 14/06/13 a 13/06/14
Assinatura: 18/07/13

Contrato n.º: 208/11 TA 06/13

Contratado: Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda
Objeto:.. 6º termo aditivo ao contrato n.º. 208/11, referente a serviços de extensão de rede primária/secundária com iluminação pública, para atender à 3ª e 4ª etapas do Distrito Industrial.

Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 302.184,78
Prazo: de 16/10/12 a 10/12/13
Assinatura: 18/07/13

Contrato n.º: 135/09 TA 04/13

Contratado: REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDICA S/S LTDA

Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato n.º. 135/09, referente a serviços de Técnico em Raios-X, durante os sábados e domingos, pelo período de 12 horas.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 26.069,76
Prazo: de 05/06/13 a 04/06/14
Assinatura: 04/07/13

Contrato n.º: 024/11 TA 04/13

Contratado: Geraldo Geremias
Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato n.º. 024/11, referente à prestação de serviços de transporte de alunos.

Aditamento: km, itinerário e valor
Valor: R\$ 3.800,16 mensais
Prazo: de 23/04/13 a 31/12/13
Assinatura: 18/07/13

Contrato n.º: 267/10 TA 03/13

Contratado: DP Barros Arquitetura e Construções Ltda
Objeto:.. 3º termo aditivo ao contrato n.º. 267/10, referente a obras de implantação dos Reservatórios de Retenção para amortecimento de picos de cheias R3, no Córrego São João e R1, no Córrego Bananal, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Aditamento: prazo
Prazo: de 30/04/13 a 31/01/14
Assinatura: 18/07/13

Contrato n.º: 188/11 TA 02/13

Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia S/C Ltda

Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato n.º. 188/11, referente a contratação de empresa para realização de exame de raio x contrastado de esôfago, estômago e duodeno.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 4.037,40
Prazo: de 22/06/13 a 21/06/14
Assinatura: 23/07/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 066/13**

Detentora: All Life Comunidade Terapêutica para Tratamento de dependência química e transtornos. Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves – Pregão Presencial n.º. 079/13
Prazo: de 30/07/13 a 29/07/14
Itens registrados:

ITEM 2

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Quantidade: 10 mensais
Unidade: internação
Preço Unitário: R\$ 1.399,98

ITEM 4

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Quantidade: 10 mensais
Unidade: internação
Preço Unitário: R\$ 1.399,99

**Ata de Registro de Preços
n.º: 067/13**

Detentora: Clínica Terapêutica de serviços médicos passos para liberdade Ltda. Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves – Pregão Presencial n.º. 079/13
Prazo: de 30/07/13 a 29/07/14
Itens registrados:

ITEM 1

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do

sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Quantidade: 10 mensais
Unidade: internação
Preço Unitário: R\$ 1.399,97

ITEM 6

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.

Quantidade: 10 mensais
Unidade: internação
Preço Unitário: R\$ 1.400,00

**Ata de Registro de Preços
n.º: 068/13**

Detentora: Good Life Prime clínica de recuperação de dependentes químicos Ltda EPP.

Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves – Pregão Presencial n.º. 079/13
Prazo: de 30/07/13 a 29/07/14
Itens registrados:

ITEM 3

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Quantidade: 10 mensais
Unidade: internação
Preço Unitário: R\$ 1.399,97

ITEM 5

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.

Quantidade: 10 mensais
Unidade: internação
Preço Unitário: R\$ 1.399,97

Errata:

1 – Fica alterado o extrato do Contrato n.º: 300/10 TA 21/13, publicado à edição nº. 553 do dia 28/06/13, passando a ter a seguinte redação:

“Valor: R\$ 494,57
Assinatura: 19/07/13”

São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 10/2013

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 – 99 – 28 – 1 / 635-2013;

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 – 99 – 30 – 1 / 636-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 11/2013

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram

multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

RUBENS MARQUES MESQUITA / 2 - 17 - 161 - 1 / 403,60 / 81-2013;
JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA / 21 - 61 - 4 - 1 / 530,42 / 82-2013;
ADRIANO DANTAS DOS SANTOS / 13 - 91 - 10 - 1 / 310,46 / 83-2013;
JOSÉ VICTOR DO LAGO / 36 - 38 - 4 - 1 / 211,11 / 84-2013;
MARCO ANTONIO SARGAÇO COTRIM / 40 - 28 - 8 - 1 / 363,96 / 85-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 05/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

106º FLAVIANE NOGUEIRA ALEIXO – RG 40.355.499-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (24/07/2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 10/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumirem as vagas temporárias para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2013 à 02/08/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

29º AMANDALACERDASOUZA –RG 36.848.622-9
30º HEBE REGINA DOMINGUES DOS SANTOS PETRONI – RG 12.466.274-2
31º FABIO LUIS FREITAS GARCIA – RG 33.646.153-7
32º MARA CECÍLIA MORETTI PALMIRO DE ARAÚJO – RG 18.458.222-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25/07/2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal EM Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 03/2012

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2013 a 02/08/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

26º JULIANA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA – RG 46.641.632-5
27º ROSEMARY APARECIDA DERCELLO DA SILVA – RG 25.304.317-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25/07/2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Convocação do Concurso Público nº 05/2009, publicado no Jornal Oficial do Município do dia 15 de julho de 2013, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Onde SE LÊ:

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10/06/2013).

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10/07/2013).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25/07/2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES
TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**RESULTADO PROVISÓRIO
DAS PROVAS OBJETIVAS
E TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2013**

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 01/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos aos cargos de **Professor de Apoio na Educação Básica e Professor de Ensino Infantil - Substituto** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas, nota de Títulos, total de pontos e classificação geral.

401-CP -
Professor de Apoio na Educação Básica
125-525 - ADRIANA MARIA DE FREITAS FERMINO, 57,5, 57,5, 23; 125-15 - ALINE CRISTINA NICOLA, 57,5, 57,5, 26; 125-183 - AMANDA BEZERRA ELÓI CAMARGO, 57,5, 0,52, 58,02; 125-483 - ANA CAROLINA DE SOUZA ZORDON, 57,5, 2, 59,5, 15; 125-256 - ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS, 50, 0,9, 50,9, 67; 125-234 - ANA PAULA PORFIRIO RODRIGUES, 55, 55, 42; 125-555 - ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA, 50, 50, 72; 125-185 - ANDREA DE OLIVEIRA GOMES, 62,5, 2,93, 65,43, 5; 125-494 - ANDRESSA MAXIMO DA COSTA, 52,5, 52,5, 57; 125-468 - ANNA CLÁUDIA SARGAÇO BONARETO ZANETTI, 55, 0,4, 55,4, 38; 125-38 - BEATRIZ NORONHA CARVALHO, 62,5, 62,5, 10; 125-275 - BEATRIZ STEPHANE DE OLIVEIRA, 57,5, 57,5, 22; 125-138 - BRUNA DE OLIVEIRA FONSECA, 55, 1, 56, 29; 125-430 - BRUNA SOUZA REIS, 52,5, 52,5, 62; 125-70 - CAMILA FRANCIELLI ALVES, 50, 1, 51, 65; 125-115 - CAMILA LURIAN OLIVEIRA SANTOS, 52,5, 52,5, 56; 125-251 - CAROLINA DORNA, 52,5, 3, 55,5, 33; 125-556 - CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 52,5, 3, 55,5, 34; 125-171 -

CECÍLIA BARREIRO DA SILVA, 60, 1, 61, 13; 125-19 - CLAUDIA ROBERTA LOURENÇO DA SILVA, 50, 50, 75; 125-225 - CLEIDE APARECIDA FUMENI, 50, 50, 76; 125-203 - DANIELA CRISTINA DOTTA, 57,5, 1, 58,5, 17; 125-36 - DANIELA CRISTINA ROSSI, 55, 0, 55, 44; 125-368 - DANIELA FRISANCO DE CARVALHO, 55, 0, 55, 45; 125-243 - DARLENE MARIA BINELI, 62,5, 0,2, 62,7, 9; 125-31 - DÉBORA GOMES SANÇANA, 50, 3, 53, 52; 125-321 - ELAINE FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA, 50, 50, 74; 125-334 - EVELYN PERNA DOS SANTOS, 50, 0,03, 50,03, 70; 125-141 - FERNANDA RUANO SOUZA, 55, 1, 56, 31; 125-55 - FLAVIA CRISTINA COELHO, 60, 1, 61, 14; 125-510 - GABRIELA CUSTÓDIO, 55, 2, 57, 28; 125-157 - IARA DE JESUS DOS SANTOS, 57,5, 1, 58,5, 16; 125-448 - IVANÁRA GARCIA IRÁLA DE LIMA, 52,5, 0, 52,5, 61; 125-270 - JACQUELINE C C FERREIRA ZANETTI, 52,5, 52,5, 60; 125-507 - JÉSSICA CRISTINA FUZETO, 50, 50, 71; 125-79 - JÉSSICA JOYCE BRUSCINO, 50, 1, 51, 66; 125-453 - JOÃO ROBERTO BROCHADO, 50, 3, 53, 50; 125-34 - JULIANA ANGELINI SANTANA, 57,5, 0,99, 58,49, 18; 125-220 - KARINA CHIAICCHIO, 52,5, 2,98, 55,48, 37; 125-50 - KEDIMA CANTOS, 55, 1, 56, 32; 125-181 - KELLEN CRISTINA DE SOUZA, 50, 1, 51, 64; 125-9 - KELLY DA SILVA SOUSA, 50, 0,6, 50,6, 69; 125-253 - KETHLYN CRISTINE MARRICHI LORENZO, 57,5, 57,5, 25; 125-236 - LIGIA OTERO DA SILVA PEREIRA, 50, 3, 53, 54; 125-178 - LUCIENE DOMINATO DA SILVA, 60, 3, 63, 7; 125-480 - LUCIMARA VIEGAS SILVESTRE GONÇALVES, 55, 55, 46; 125-119 - LUIS MARTUCCI FERREIRA, 52,5, 3, 55,5, 35; 125-87 - MARCELA APARECIDA DA SILVA, 50, 2, 52, 63; 125-240 - MARCELA SALVI BARBOSA, 55, 0,35, 55,35, 39; 125-154 - MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO, 67,5, 67,5, 4; 125-76 - MARCIA HELENA RICHERCULANO, 55, 55, 43; 125-132 - MARIA ADÉLIA VIANA PEREIRA, 67,5, 0,25, 67,75, 3; 125-47 - MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, 52,5, 52,5, 58; 125-162 - MARIANE QUERINO BALESTRIN ALENCAR, 55, 55, 47; 125-506 - MARIANE ZAMPAR, 62,5, 62,5, 11; 125-277 - MARIANNA PARREIRA BIELSA, 50, 0,88, 50,88, 68; 125-316 - MARISTELA DE OLIVEIRA, 55, 55, 41; 125-420 - MARTA CAROLINA DOMINGOS RIBEIRO, 62,5, 62,5, 12; 125-482 - MICHELLE TONON, 50, 50, 73; 125-264 - NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS, 52,5, 1, 53,5, 48; 125-246 - NATÁLIA DE GODOY QUINALHA, 57,5, 0,63, 58,13, 19; 125-330 - PATRICIA VERDILE, 52,5, 0, 52,5, 59; 125-97 - PAULA

CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, 50, 3, 53, 51; 125-230 - PRISCILA PEREIRA CASELLATO ADELINO, 52,5, 1, 53,5, 49; 125-28 - RAQUEL SILVA MILITÃO BRAMBILA, 72,5, 72,5, 1; 125-187 - REGIANE CAETANO DA SILVA MANZONI, 55, 3, 58, 21; 125-376 - REGIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, 57,5, 57,5, 24; 125-105 - RENATA ADRIANA TEIXEIRA, 60, 3, 63, 8; 125-71 - RENATA GAMBAROTO, 50, 3, 53, 53; 125-73 - ROBERTA GAMBAROTO, 52,5, 3, 55,5, 36; 125-329 - ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES, 67,5, 3, 70,5, 2; 125-129 - SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI, 65, 65, 6; 125-305 - SUSI ELAINE SEVERIANO PEREIRA, 57,5, 57,5, 27; 125-194 - THAÍS TAVARES, 55, 55, 40; 125-109 - THALITA STANGUINI, 55, 1, 56, 30; 125-564 - VANESSA SANTOS RODRIGUES, 52,5, 52,5, 55

402-CP -
Professor de Ensino Infantil - Substituto
125-58 - ADRIANA APARECIDA ROVIGATI, 65, 65, 22; 125-307 - ADRIANA BORATO GOMES, 52,5, 52,5, 135; 125-471 - ALESSANDRA VIEIRA BETTI, 50, 50, 157; 125-447 - ALESSANDRA VILANOVA REIS ROCHA, 52,5, 52,5, 131; 125-427 - ALINE CRISTINA BRITO PINTO, 50, 2,77, 52,77, 126; 125-16 - ALINE CRISTINA NICOLA, 57,5, 57,5, 67; 125-516 - ALINE JULIANA DE OLIVEIRA, 50, 1, 51, 148; 125-22 - ALINE MUSSATO FERREIRA, 60, 60, 46; 125-184 - AMANDA BEZERRA ELÓI CAMARGO, 70, 0,52, 70,52, 4; 125-25 - AMANDA CAROLINA FERRARI DE OLIVEIRA, 55, 55, 100; 125-554 - AMANDA FARIA DE OLIVEIRA, 50, 50, 158; 125-209 - AMANDA GABRIELA CORRÊA, 57,5, 57,5, 74; 125-486 - ANA CAROLINA DE SOUZA ZORDON, 52,5, 2, 54,5, 111; 125-257 - ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS, 55, 0,9, 55,9, 83; 125-199 - ANA CLAUDIA FRANCO DE OLIVEIRA BERALDO, 55, 3, 58, 61; 125-252 - ANA LAURA CUNHA DAVILA, 52,5, 0,6, 53,1, 118; 125-166 - ANA LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA, 52,5, 52,5, 142; 125-362 - ANA PAULA DOTA, 52,5, 52,5, 136; 125-383 - ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA, 55, 55, 102; 125-231 - ANA PAULA VIDAL, 57,5, 0,4, 57,9, 64; 125-83 - ANA REGINA AUGUSTO FIGUEIREDO, 55, 55, 103; 125-543 - ANA ROSA GUARIENTO, 55, 1, 56, 81; 125-469 - ANA ROSA PARCA, 57,5, 2, 59,5, 49; 125-488 - ANDRESSA MAXIMO DA COSTA, 60, 60, 47; 125-377 - BARBARA FERREIRA LEONARDI, 50, 50, 169; 125-276 - BEATRIZ STEPHANE DE OLIVEIRA, 62,5, 62,5, 31; 125-139 - BRUNA DE OLIVEIRA FONSECA, 52,5, 1, 53,5, 114; 125-

373 - BRUNA MONFERDINI ORCINI, 57,5, 1, 58,5, 54; 125-46 - BRUNA SERRAIOCCO HONÓRIO CAMPOS, 65, 65, 21; 125-400 - CAMILA CORTEZ GONÇALVES, 75, 75, 1; 125-17 - CAMILA VIVIANE BELCHIOR, 50, 50, 166; 125-568 - CARINA DAIANE ALMEIDA URTADO, 62,5, 62,5, 32; 125-149 - CARMEN SILVIA CARUZO ALVES, 50, 0,72, 50,72, 149; 125-250 - CAROLINA DORNA, 55, 3, 58, 63; 125-561 - CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 52,5, 3, 55,5, 89; 125-542 - CAROLINE DA SILVA MISSACI, 52,5, 52,5, 145; 125-66 - CECÍLIA BARREIRO DA SILVA, 57,5, 1, 58,5, 56; 125-512 - CECILIA MACEDO ZANETTI, 70, 70, 9; 125-409 - CLAUDIA VIANA DE OLIVEIRA, 57,5, 57,5, 72; 125-227 - CLEIDE APARECIDA FUMENI, 70, 70, 8; 125-370 - CLEIRE RODRIGUES RAMOS, 57,5, 3, 60,5, 37; 125-384 - CRISTINA BUENO DE CAMARGO ANDRADE, 52,5, 0,24, 52,74, 127; 125-60 - DANIELA APARECIDA NICOLAU DOTTA, 60, 1, 61, 34; 125-369 - DANIELA FRISANCO DE CARVALHO, 50, 0, 50, 155; 125-421 - DANIELE CRISTIANE LÚCIO PESSOTI, 57,5, 0, 57,5, 70; 125-269 - DANIELLE CARUZO SANTAMARINA, 52,5, 3, 55,5, 86; 125-242 - DARLENE MARIA BINELI, 52,5, 0,2, 52,7, 128; 125-30 - DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA, 57,5, 1, 58,5, 53; 125-533 - DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILVE, 55, 55, 91; 125-238 - DEBORAH DO CARMO SOUZA, 57,5, 0,7, 58,2, 59; 125-520 - DENISE LATARI, 55, 55, 95; 125-397 - EDELWEISS MACIEL FONSECA, 62,5, 0, 62,5, 29; 125-380 - EDNA REGINA ACERO, 52,5, 52,5, 137; 125-387 - ELAINE RINALDI BERGONSINI DA SILVA, 55, 55, 98; 125-146 - ELIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 52,5, 1, 53,5, 117; 125-103 - ELIDA MARIA DOS SANTOS, 57,5, 57,5, 71; 125-267 - ELIZANDRA SILVA SACARDO SCANNAPIECO, 55, 55, 109; 125-489 - ELIZANGELA APARECIDA MORAIS AFFONSO, 52,5, 52,5, 140; 125-492 - EMILIANE GIMENES BÍSCARO, 55, 55, 107; 125-374 - ÉRIKA RIDOLFI, 65, 3, 68, 11; 125-335 - EVELYN PERNA DOS SANTOS, 55, 0,03, 55,03, 90; 125-458 - FABIANA CIRELI PEDRO, 65, 2,84, 67,84, 12; 125-26 - FABIANA MEDEIROS RODRIGUES, 55, 55, 97; 125-454 - FERNANDA GABRIEL MIGUEL, 57,5, 57,5, 75; 125-175 - FERNANDA RIBEIRO, 50, 0,2, 50,2, 152; 125-142 - FERNANDA RUANO SOUZA, 57,5, 1, 58,5, 51; 125-54 - FLAVIA CRISTINA COELHO, 50, 1, 51, 147; 125-102 - FLÁVIA CRISTINA LOPES GONÇALVES BERTOLOTO, 60, 3, 63, 28; 125-287 - FLAVIANA TREVISAN PHILOMENO BORTOLO, 50, 3, 53, 119; 125-465 - GIOVANNA

MARIA DE MATTOS ALVARENGA, 52.5, 52.5, 134; 125-473 - GRAZIELA ZANETI PERES GONÇALVES, 55, 55, 94; 125-158 - IARA DE JESUS DOS SANTOS, 52.5, 1, 53.5, 115; 125-449 - IVANÁRA GARCIA IRÁLA DE LIMA, 52.5, 0, 52.5, 139; 125-271 - JACQUELINE C C FERREIRA ZANETTI, 52.5, 52.5, 133; 125-360 - JÉSSICA COSTA QUIRINO CAMPOS, 57.5, 57.5, 68; 125-232 - JOCELI DA COSTA CHUQUI, 55, 2.23, 57.23, 79; 125-197 - JOYCE LOFRANO PINTO, 50, 50, 163; 125-361 - JULIANA APARECIDA PEREIRA, 60, 60, 42; 125-86 - JULIANA CLARO MARTINS LEONI, 52.5, 3, 55.5, 85; 125-496 - JULIANA DE SOUZA AMORIM, 70, 2, 72, 3; 125-52 - JULITA DE OLIVEIRA SILVA ALVES SANTA ROSA, 52.5, 1, 53.5, 116; 125-393 - KAREN CRISTINE TASSONI, 50, 50, 164; 125-540 - KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSIS, 57.5, 57.5, 73; 125-155 - KATIA SILVA DOS SANTOS, 67.5, 67.5, 14; 125-317 - KEILA BRONZE MOLLES DA SILVA, 60, 60, 40; 125-75 - KELLEN BENITES JOÃO, 50, 50, 165; 125-182 - KELLEN CRISTINA DE SOUZA, 52.5, 1, 53.5, 112; 125-10 - KELLY DA SILVA SOUSA, 50, 0.6, 50.6, 150; 125-254 - KETHLYN CRISTINE MARRICHI LORENZO, 57.5, 57.5, 66; 125-214 - LARISSA COUREL DE SOUZA, 57.5, 57.5, 65; 125-191 - LÍCIA DE CÁSSIA DE LIMA, 50, 0, 50, 161; 125-519 - LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL, 60, 60, 41; 125-303 - LUCIANA FERNANDES FELICIO, 57.5, 3, 60.5, 36; 125-354 - LUCIANA ROSA GONÇALVES, 55, 55, 93; 125-165 - LUCIANE CLAUDINO PEREIRA, 52.5, 52.5, 129; 125-179 - LUCIENE DOMINATO DA SILVA, 62.5, 3, 65.5, 19; 125-508 - LUCILIA BATISTA TEIXEIRA MATTOS, 62.5, 1, 63.5, 26; 125-341 - LUZIA DE OLIVEIRA SOARES CARPI, 52.5, 3, 55.5, 88; 125-385 - LYVIA LISI ALVARENGA, 57.5, 1, 58.5, 55; 125-61 - MARCELA APARECIDA DA SILVA, 57.5, 2, 59.5, 50; 125-366 - MARCELA FERREIRA DOTA, 55, 55, 106; 125-45 - MARCELA MENDES MONTEIRO, 60, 1, 61, 33; 125-104 - MARCELA RINALDI, 50, 3, 53, 123; 125-241 - MARCELA SALVI BARBOSA, 50, 0.35, 50.35, 151; 125-274 - MÁRCIA APARECIDA CHAGAS ONÓRIO, 50, 3, 53, 120; 125-156 - MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO, 57.5, 57.5, 77; 125-78 - MARCIA HELENA RICI HERCULANO, 60, 60, 45; 125-131 - MARIA ADÉLIA VIANA PEREIRA, 70, 0.25, 70.25, 6; 125-565 - MARIA AUGUSTA GONÇALVES NETO, 60, 60, 38; 125-21 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ANDRADE, 55, 1, 56, 82; 125-48 - MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS

SANTOS OLIVEIRA, 50, 50, 159; 125-563 - MARIANA APARECIDA BENTO SANTOS DA COSTA, 50, 50, 162; 125-502 - MARIANA BRAZ, 70, 70, 7; 125-144 - MARIANA DOS SANTOS RICKHEIM GOMES, 70, 70, 10; 125-466 - MARIANE PEREIRA DONATO, 55, 55, 92; 125-218 - MARIANE ZAMPAR, 55, 55, 110; 125-530 - MARINA PAULINO, 72.5, 72.5, 2; 125-318 - MARISTELA DE OLIVEIRA, 50, 50, 167; 125-405 - MARLI VIVIANE DA SILVA, 67.5, 67.5, 16; 125-436 - MARY ROSE EVANGELISTA, 65, 65, 20; 125-81 - MICHELE ADRIANE VIGNATO LUIZ, 50, 3, 53, 122; 125-545 - MICHELE MIZAEEL SOGES, 62.5, 1, 63.5, 25; 125-574 - MICHELE ROSSI CARRANO, 55, 55, 108; 125-484 - MICHELLE TONON, 50, 50, 156; 125-245 - MÔNICA ORTIZ DA SILVA, 65, 0.8, 65.8, 17; 125-539 - NAJLA RAQUEL FELISBERTO NASSER, 55, 55, 104; 125-266 - NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS, 62.5, 1, 63.5, 24; 125-229 - NATÁLIA DE OLIVEIRA ZAZINI, 62.5, 62.5, 30; 125-487 - PAMELA CRISTINA MIZAEEL, 55, 55, 99; 125-233 - PATRÍCIA CORRÊA, 57.5, 1, 58.5, 58; 125-439 - PATRICIA MARCONDES GASATO CARDOSO, 50, 3, 53, 124; 125-152 - PAULA CASTILHO REIS, 57.5, 57.5, 69; 125-126 - PRISCILA PEREIRA CASELLATO ADELINO, 57.5, 1, 58.5, 57; 125-289 - PRISCILLA GARCIA DA SILVA, 55, 55, 101; 125-444 - RACHEL BRONZE MOLLES DA SILVA, 52.5, 52.5, 143; 125-351 - RAFAELA PORRECA ORRU DE OLIVEIRA, 52.5, 3, 55.5, 87; 125-24 - RAQUEL ARTEN MARQUES BINATTI, 50, 2, 52, 146; 125-258 - RAQUEL SILVA MILITÃO BRAMBILA, 55, 55, 105; 125-62 - REBECA DOS SANTOS DINIZ, 55, 1, 56, 80; 125-189 - REGIANE CAETANO DA SILVA MANZONI, 55, 3, 58, 62; 125-168 - REGINA CÉLIA RIBEIRO, 50, 50, 168; 125-259 - RENATA CRISTINA ALVAREZ ALMEIDA, 62.5, 3, 65.5, 18; 125-279 - RENATA DA COSTA MONTOURO, 50, 2.85, 52.85, 125; 125-125 - RENATA HELENA CARVALHO, 52.5, 52.5, 141; 125-573 - RITA DE CÁSSIA BELANI GALESSO, 67.5, 67.5, 13; 125-394 - ROBERTA APOLINARIO DA SILVA FONSECA, 50, 3, 53, 121; 125-296 - ROBERTA CARDOSO MERLO, 65, 65, 23; 125-74 - ROBERTA GAMBAROTO, 57.5, 3, 60.5, 35; 125-122 - ROBERTA RIBEIRO MOTTA, 60, 60, 43; 125-365 - RONNIE ANDERSON FERNANDES CUSTÓDIO, 60, 60, 44; 125-426 - ROSELAINE GERMINE, 67.5, 67.5, 15; 125-120 - ROSELI AGUIAR DA SILVA PEREIRA, 55, 3, 58, 60; 125-327 - ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES, 52.5, 3, 55.5, 84; 125-41 -

SANDRA APARECIDA ALVES RAMOS, 50, 50, 170; 125-148 - SANDRA TIEMI MORI YASUMARO, 67.5, 3, 70.5, 5; 125-128 - SIRLENE VENTURELLI FADINE, 57.5, 57.5, 76; 125-306 - SUSI ELAINE SEVERIANO PEREIRA, 50, 50, 153; 125-206 - TALITA CRISTIANE MARQUES, 52.5, 52.5, 130; 125-422 - TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ, 60, 3, 63, 27; 125-195 - THAÍS TAVARES, 52.5, 52.5, 132; 125-107 - THALITA STANGUINI, 57.5, 1, 58.5, 52; 125-551 - THAYSA DE CÁSSIA ROMAO DE LIMA, 52.5, 52.5, 138; 125-310 - VALDIRENE APARECIDA TODERO FERREIRA, 60, 60, 39; 125-572 - VANESSA DE CAMPOS BATISTA, 52.5, 52.5, 144; 125-298 - VANESSA DE CÁSSIA CANTOS, 57.5, 2.4, 59.9, 48; 125-446 - VANESSA EVELLYN LOPES PARREIRA, 55, 55, 96; 125-503 - VANESSA SANTOS RODRIGUES, 50, 50, 154; 125-388 - VICTORIA RIBEIRO DA SILVA, 57.5, 57.5, 78; 125-522 - VIVIANE MUCIN, 50, 50, 160; 125-123 - WALQUIRIA DANIELA NASSAR COSTA, 52.5, 1, 53.5, 113

2. Disposições Finais

2.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **30 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

2.2. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 01/2013.

2.3. O resultado final para os cargos de **Professor de Apoio na Educação Básica e Professor de Ensino Infantil - Substituto** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de **15 de agosto de 2013**.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 02/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos aos cargos de **Ajudante de Serviços Gerais, Assistente de Desenvolvimento da Infância, Bibliotecário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Preparador Esportivo e Técnico em Enfermagem** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

101-CP

Ajudante de Serviços Gerais
126-643 - ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA, 50, 47; 126-33 - ALCIDES DONIZETTI RAMOS RODRIGUES, 50, 42; 126-524 - ALFREDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA, 59.94, 14; 126-1034 - ALINE QUIRINO PEDRO, 69.93, 8; 126-1996 - ANDERSON RODRIGUES ROMERO, 76.59, 4; 126-102 - ANDRE LUIZ PELOZIO, 50, 43; 126-336 - ANGELA VASCONCELOS, 59.94, 16; 126-845 - CARLOS EDUARDO LAUBSTEIN, 50, 41; 126-2017 - CAROLINE BORGES MACIEL, 53.28, 31; 126-1019 - DÂNDARA DA SILVA, 50, 37; 126-851 - DANIELA BORGES DA SILVA, 50, 40; 126-275 - DANIELLE BUENO DAS NEVES, 53.28, 27; 126-1236 - DANILO HENRIQUE GOUVEIA DOVAL, 53.28, 26; 126-763 - DENISE DE PAULA BORSATO, 56.61, 24; 126-1779 - EDSON JOSE DOS SANTOS, 56.61, 18; 126-1311 - EDUARDO RAMOS, 53.28, 32; 126-1071 - FERNANDA MARTINELLI, 66.6, 10; 126-348 - GABRIEL GRIZANTE, 50, 44; 126-333 - GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO, 73.26, 6; 126-1805 - HELDER DELFINO, 56.61, 19; 126-1596 - JAIR VIEIRA, 53.28, 30; 126-769 - JANAINA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA, 59.94, 13; 126-1172 - JANE HAYRE BOAVENTURA OLIVA, 53.28, 28; 126-1391 - JEFFERSON HENRIQUE BRAZ, 76.59, 2; 126-1233 - JOSÉ APARECIDO FUMERO GOMES JUNIOR, 56.61, 20; 126-770 - JOSIANE APARECIDA DOS REIS SILVA, 50, 39; 126-1268 - JOSIANE BARBOSA VICENTE, 56.61, 17; 126-479 - KEVIN HONÓRIO, 76.59, 3; 126-520 - LEANDRO DA SILVA ANADÃO, 66.6, 9; 126-1513 - LEONARDO BATISTA DA SILVA, 79.92, 1; 126-365 - LUPÉRCIO STURARO, 56.61, 22; 126-1373 - MARCOS CESAR CAZARIM

DIONISIO, 76.59, 5; 126-1872 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, 63.27, 11; 126-1297 - MARIANI CRISTINA COSTA LOPES, 53.28, 29; 126-204 - MARIO SERGIO FRANCO GOMES, 59.94, 15; 126-1711 - MICHELE CRISTINA DE MOURA, 53.28, 34; 126-296 - NILDEMAR RAMOS, 63.27, 12; 126-1402 - RENATA APARECIDA DOMINGOS, 50, 36; 126-710 - RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES, 50, 46; 126-2 - RICHARDSON CELESTIO ASTERIO, 56.61, 23; 126-946 - RITA DE CASSIA DE CARVALHO, 50, 45; 126-1313 - ROSA MARIA MORAES, 50, 38; 126-807 - ROSANGELA BETTI DE MELO, 50, 35; 126-573 - SILVIA DANILA NOGUEIRA VERGILIO, 56.61, 21; 126-533 - SIMONE ALVES MONTEIRO, 53.28, 25; 126-1151 - THIAGO FELISBERTO DA SILVA, 53.28, 33; 126-1480 - VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES, 69.93, 7

201-CP

Assistente de Desenvolvimento da Infância
126-592 - ALYNE LISI DE PAULA, 60, 31; 126-148 - AMANDA CAROLINA FERRARI DE OLIVEIRA, 55, 111; 126-1601 - AMANDA FERRAZ ESTEVÃO, 52.5, 123; 126-1613 - AMANDA PEDRILO PEREIRA, 52.5, 150; 126-489 - ANA CAROLINA GOMES, 55, 112; 126-1500 - ANA CAROLINE CANDIDO FRANQUILINO, 55, 74; 126-529 - ANA CLAUDIA DE FRANCA, 55, 114; 126-1774 - ANA CLAUDIA GERMINARI, 77.5, 1; 126-1296 - ANA FLÁVIA BERNARDES BALBINO TOMAIS, 60, 37; 126-483 - ANA PAULA ARAUJO DA SILVA QUEIROZ, 60, 38; 126-1320 - ANA PAULA BOVELONI MATIAS, 52.5, 132; 126-634 - ANDREIA CRISTINA MESSIAS, 52.5, 130; 126-1367 - ANDREZA REGINA DE GODOY CADETE, 55, 71; 126-335 - ANGELA VASCONCELOS, 50, 208; 126-1776 - BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA DOTA, 65, 10; 126-1086 - BRUNA ALVES VALENTE, 50, 185; 126-1331 - BRUNA NASCIMENTO BARBOZA, 50, 191; 126-1536 - CAMILA CORTEZ GONÇALVES, 52.5, 117; 126-1685 - CAMILA DE CARVALHO CORREA, 50, 169; 126-36 - CAMILA LOURENZO DANIEL, 60, 26; 126-410 - CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES, 52.5, 158; 126-1501 - CARINA MARCONDES GIMENES ROMUALDO, 50, 166; 126-612 - CARLA CRISTIANE DE SOUZA, 52.5, 133; 126-249 - CARLA DOS SANTOS SACARDO, 55, 116; 126-465 - CAROLINA BOVO, 62.5, 23; 126-339 - CAROLINE DA SILVA ANDRADE, 50, 176; 126-225 - CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA, 55, 73; 126-1199 - CHARLENE CAROLINE DA SILVA, 52.5, 122; 126-1048 -

CLEIDE NAZARÉ RAIMUNDO NEGREIROS, 55, 101; 126-1511 - CRISTIANE CAROLINE DELCIELO LAUBSTEIN, 57.5, 57; 126-1549 - CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA, 70, 5; 126-370 - CRISTINA APDA FERNANDES DE LIMA DOS SANTOS, 52.5, 161; 126-850 - DANIELA BORGES DA SILVA, 57.5, 47; 126-927 - DANIELA DA COSTA DUARTE, 50, 193; 126-1133 - DANIELE DE MATOS CUNHA, 57.5, 54; 126-274 - DANIELLE BUENO DAS NEVES, 57.5, 55; 126-64 - DAYANE CRISTINA PEREIRA, 57.5, 61; 126-349 - DEBORA GRIZANTE, 65, 19; 126-1461 - EDNA REGINA ACERO, 62.5, 20; 126-1011 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA, 50, 164; 126-734 - ELAINE PASCHOAL GARCIA, 55, 82; 126-515 - ELEN CRISTINA CORDEIRO LUIZ, 55, 77; 126-1525 - ELIANA DOTARAMOS, 60, 40; 126-740 - ELIANA PEREIRA NICOLAU SASSARON, 57.5, 50; 126-918 - ELIANE FERREIRA DA SILVA, 55, 95; 126-119 - ELIANE PICHUTTI BINATTI, 55, 93; 126-1078 - ÉLIDA APARECIDA DAS NEVES, 60, 42; 126-1035 - ELISANGELA MARIA DA SILVA, 50, 202; 126-837 - ELISANGELA NOGUEIRA PEIXOTO POIANO, 50, 170; 126-350 - ELZA GOMES MANSANO, 55, 91; 126-1012 - ERIKA CRISTINA DOS SANTOS CENZI, 60, 29; 126-1517 - ÉRIKA REGINA THOMÉ, 57.5, 45; 126-1824 - FABIANA DE ASSIS PEREIRA ADÃO, 50, 181; 126-1145 - FABIANA FRANCISCO SILVA FRANCO, 55, 80; 126-531 - FABIANA REGINA DA SILVA SEVERINO, 52.5, 129; 126-1239 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA, 57.5, 43; 126-12 - FABIOLA RODRIGUES DOTA LAMEU, 52.5, 140; 126-619 - FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA CUSSOLIM, 50, 189; 126-1070 - FERNANDA MARTINELLI, 55, 81; 126-1401 - FLAVIA BANINI BERTOLUCCIAFONSO, 52.5, 157; 126-1355 - GABRIELA CAROLINA DE PAULA SANTOS, 50, 179; 126-1507 - GEOVANIA VANESSA DE ARAÚJO SILVA, 57.5, 44; 126-881 - GERALDO JOSE DE ANDRADE DA COSTA, 60, 41; 126-1603 - GIOVANA APARECIDA CANDIDO, 55, 103; 126-1380 - GISELE DOS ANJOS SILVA, 52.5, 155; 126-1338 - GISELE HELENA RIBEIRO, 50, 199; 126-1106 - GRACILENE MORAIS SILVA, 55, 115; 126-268 - HELLEN PAINA BENITES, 50, 197; 126-1537 - ISABELA CRISTINA TASSONI, 50, 165; 126-1700 - ISIS AGUIAR HORÁCIO, 52.5, 147; 126-1135 - IZABEL CRISTINA DOVAL CESQUIM, 55, 96; 126-1182 - JACQUELINE TORRES DE OLIVEIRA SOUZA, 50, 184; 126-1451 - JANAINA DOMINGO, 50, 162; 126-902 - JANAINA MARIA CYRINO, 52.5, 126; 126-1898 -

JANAYNA CORREA DA SILVA, 70, 3; 126-1171 - JANE HAYRE BOAVENTURA OLIVA, 50, 174; 126-890 - JANILA JESUS SANTOS, 67.5, 9; 126-1564 - JAQUELINE CORREA DA SILVA, 50, 192; 126-282 - JAQUELINE DOS SANTOS, 55, 104; 126-324 - JAQUELINE RODRIGUES, 60, 25; 126-1665 - JÉSSICA LUIZA CARDOSO TREVISAN, 50, 178; 126-899 - JOANA DARQUE PEREIRA REHDER, 50, 201; 126-1797 - JOCIMARA BORGES EDUARDO BENEVIDES, 52.5, 128; 126-1003 - JOICY PEREIRA ANACLETO, 55, 97; 126-1000 - JOICYANE MAYARA PEREIRA ANACLETO, 55, 110; 126-2005 - JOSIANE FERNANDA GAGLIERO, 57.5, 65; 126-847 - JOYCE CANDIDO DE OLIVEIRA, 65, 11; 126-421 - JULIANA CRISTINA DOS REIS, 67.5, 8; 126-1447 - JULIANA DE OLIVEIRA, 52.5, 141; 126-1150 - JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRIÑO, 57.5, 64; 126-951 - JULIANA HELENA PEREIRA TURATO, 50, 205; 126-1698 - JULIANA MAZALI VANZELLA, 55, 87; 126-308 - JULIANA ROSA NASSAR, 52.5, 153; 126-1720 - KAREN GISANA VIANNA, 65, 18; 126-317 - KARINA GUARNIERI DA SILVA, 52.5, 149; 126-915 - KELLY BATISTA FRANCIOLLI, 52.5, 137; 126-984 - KELLY CRISTINA DE SOUZA, 65, 16; 126-214 - KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, 57.5, 70; 126-1294 - KETTLEN JAQUELINE RODRIGUES MARCONDES, 52.5, 127; 126-1611 - KIMBERLY DE SOUZA BENEDITO, 60, 39; 126-1948 - LAURIE INGRID DE PAULA, 55, 99; 126-1855 - LIAMAR SCHNELL MISSACI BARGAS, 52.5, 152; 126-291 - LÍVIA MARIA ADÃO DIAS, 50, 194; 126-1709 - LUANA OLIVEIRA DA SILVA, 50, 173; 126-759 - LUANA PRISCILA DAS NEVES, 65, 17; 126-793 - LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO, 65, 13; 126-1473 - LUCIANA CANDIDO AGUIAR, 55, 98; 126-599 - LUCIANA FIGUEIREDO NEVES, 57.5, 52; 126-132 - LUCIANA SILVA RIBEIRINHO, 65, 15; 126-1723 - LUCIMARA APARECIDA RAMIRO MODENA, 50, 180; 126-107 - LUIS FELIPE BROCHADO PEREIRA, 52.5, 160; 126-1208 - MADALENA PANCINI, 62.5, 21; 126-1462 - MARCIA APARECIDA ZORGETTO, 52.5, 121; 126-1362 - MARCIA PEREZ PRADO, 55, 85; 126-105 - MÁRCIA REGINA REGA, 57.5, 69; 126-332 - MARCOS RAFAEL BATISTA PEREIRA, 50, 190; 126-1672 - MARI CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, 52.5, 144; 126-470 - MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA, 52.5, 142; 126-1712 - MARIA APARECIDA TONON COLOZZO, 52.5, 151; 126-1414 - MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO CHAVES, 55, 92; 126-521 - MARIA DE

FATIMA DA SILVA, 52.5, 145; 126-1129 - MARIA DE FÁTIMA LANÇA CIACCO, 52.5, 154; 126-1679 - MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA SILVA, 55, 72; 126-990 - MARIA ISABEL CASSIANO, 55, 88; 126-1192 - MARIA ISABEL MARRIQUE, 70, 2; 126-572 - MARIA JOSE MISTURA DE SOUZA, 65, 14; 126-766 - MARIA LUIZA DOS SANTOS, 50, 183; 126-1856 - MARIANA CRISTINA PEREIRA, 50, 177; 126-1008 - MARIANE BORDÃO MACEDO, 57.5, 68; 126-30 - MARIANE DA SILVA AUREGLIETTI, 57.5, 51; 126-821 - MARIANNA ASSIS DE OLIVEIRA, 50, 195; 126-2008 - MARIELY DE ABREU LUCHETA, 57.5, 56; 126-1209 - MARILIA CANDIDO DE ARAUJO NUNES, 60, 32; 126-993 - MARISA EMILIA DELALIBERA MOREIRA, 50, 188; 126-392 - MARLI OLIVEIRA SILVA CANDIDO, 57.5, 53; 126-1639 - MARTA MORGADO, 57.5, 66; 126-205 - MAYARA DANIEL MOREIRA, 50, 171; 126-886 - MEIRE LUCIANA MARIOTTO, 50, 163; 126-1217 - MICHELE HERMANN DE PAULA, 55, 105; 126-772 - MIRIAN CRISLAINE MALDOIN, 60, 27; 126-1973 - MÔNICA MACÁRIO PORTELA, 55, 79; 126-1514 - NADIGIA DAIANE DA SILVA BRAZ, 57.5, 58; 126-1502 - NATALIA APARECIDA MANZINI, 60, 35; 126-461 - NORMA APARECIDA RODRIGUES CUNHA, 55, 102; 126-1963 - PALOMA RODRIGUES FERREIRA, 50, 172; 126-237 - PAMELA RIBEIRO SILVESTRE, 52.5, 138; 126-1245 - PATRICIA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA, 60, 34; 126-1370 - PATRICIA CAZARIM DIONISIO, 55, 108; 126-220 - PATRICIA FERREIRA GALENI, 60, 36; 126-905 - PATRICIA HELENA TRENTIN MATARELI, 65, 12; 126-1944 - PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA, 55, 109; 126-402 - PAULA DE ALMEIDA, 52.5, 139; 126-1016 - PRISCILA ROMERO DIAS ROSA, 52.5, 136; 126-316 - REBECA DOS SANTOS DINIZ, 55, 78; 126-1403 - RENATA APARECIDA DOMINGOS, 50, 204; 126-1218 - RENATA CAMPOS DOS SANTOS, 60, 28; 126-100 - RENATA CAVALARI, 67.5, 6; 126-327 - RENATA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, 50, 196; 126-1496 - RENATA DA SILVA, 52.5, 119; 126-1661 - RENATA DOMINGOS DE SOUZA DA SILVA, 55, 90; 126-1211 - RENATA TICIANA URTADO GREGORIO, 55, 83; 126-945 - RITA DE CASSIA DE CARVALHO, 57.5, 60; 126-1272 - ROBERTA CARDOSO MERLO, 70, 4; 126-1726 - RODRIGO SASSARON PEREIRA, 57.5, 49; 126-177 - RONALDO SANTOS DE CARVALHO, 52.5, 124; 126-1854 - ROSALINA DE FÁTIMA MILAN, 52.5, 134; 126-435 - ROSANA CENZI ALVES, 55,

76; 126-1664 - ROSANGELA DE FATIMA MARRIQUE OLIVERIRA, 62.5, 24; 126-526 - ROSELENA RODRIGUES DOS SANTOS, 52.5, 146; 126-1079 - ROSELI BRITO GARCIA, 67.5, 7; 126-488 - ROSEMARY NERY, 57.5, 67; 126-1867 - ROSEMEIRE DE SOUZA FILIPI, 52.5, 135; 126-543 - ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO, 52.5, 156; 126-256 - ROSEMEIRE MONIZ SIMAO, 50, 175; 126-1400 - ROSIANE CRISTINA DA SILVA, 50, 200; 126-1081 - RUTH GONÇALVES DE FREITAS, 52.5, 120; 126-601 - SABRINA ROCCO SIMIONI, 52.5, 143; 126-1446 - SANDRA APARECIDA DOMINGUES, 50, 187; 126-1240 - SANDRAELISA MARIANO POVEDA, 50, 198; 126-972 - SELMA APARECIDA GONÇALVES SOARES, 52.5, 148; 126-1789 - SELMA DE ALMEIDA MORAES, 50, 168; 126-1648 - SHEILA TURATTE SABIA, 57.5, 46; 126-1542 - SILVANA CAZARINI PEREIRA, 55, 113; 126-900 - SILVANA DA SILVA MATEUS DE SOUZA, 50, 186; 126-575 - SILVIA DANILA NOGUEIRA VERGILIO, 57.5, 62; 126-17 - SILVIA MARIA DOTA, 50, 207; 126-1406 - SIMONE CAROLINE MACEDO FRANCISCO, 52.5, 159; 126-257 - SOLANGE DIAS, 62.5, 22; 126-1478 - SONIA MARIA JULIARI VIOLA, 52.5, 131; 126-1995 - SONIA MARIA VALENTE E SILVA, 60, 33; 126-1266 - STEPHANY PIRES GAMBÁ, 52.5, 118; 126-967 - SUELI HELENA BRASIL SABINO, 52.5, 125; 126-628 - TACIANA DE FATIMA MANOEL, 55, 86; 126-1893 - TAIS DALVA CASAGRANDE, 55, 100; 126-556 - TÂNIA LUCAS DE BARROS, 55, 84; 126-563 - TATIANE FERREIRA DA SILVA, 57.5, 59; 126-1456 - TATIANE PIRES, 57.5, 63; 126-1940 - TATIANE SOARES DE OLIVEIRA, 60, 30; 126-1102 - TATIANE SOUZA REIS, 50, 167; 126-187 - TAWANA CRISTINA TEODORO NOVAES, 55, 75; 126-24 - VALDENI DOS SANTOS SEDA, 55, 94; 126-1105 - VALERIA MARTINS DO VALE, 55, 107; 126-1466 - VANESSA ALESSANDRA BINATTI FERREIRA, 50, 203; 126-646 - VANESSA EDVIRGES GONÇALVES, 50, 182; 126-1062 - VANESSA GONÇALVES SILVA, 55, 106; 126-1823 - VANESSA MAXIMO DA COSTA, 55, 89; 126-477 - YARALINA DOMINGO MILAN, 57.5, 48; 126-194 - YASMIN MARIANE DA SILVA, 50, 206

202-CP - Fiscal de Obras e Posturas
126-1427 - BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES, 72.5, 1; 126-51 - CARLA DE CÁSSIA TROVA, 55, 6; 126-546 - DEBORA CRISTINA DA SILVA MASCHIO, 55, 7; 126-152 - ELIZA MAZZALI PINTO, 57.5, 4; 126-1985 - ÉRICO

VERISSIMO CORREA, 55, 8; 126-1742 - FELLIPE SCARAMELO ALEXANDRE, 52.5, 9; 126-310 - GISELLE SOARES CESCHIN NOGUEIRA ALVES, 67.5, 2; 126-788 - MARCO ANTONIO CAVELAGNA, 50, 12; 126-1176 - MATEUS GIAO ANSANI, 55, 5; 126-1335 - PAULO CESAR VALIM, 50, 11; 126-1146 - PAULO HENRIQUE LINO, 52.5, 10; 126-1864 - ROBERTO KRAUZE ROCHA DA SILVA, 50, 13; 126-1324 - WALQUIRIA APARECIDA PERAL, 62.5, 3

203-CP - Fiscal de Tributos
126-830 - ALESSANDRA DOTA PINTO, 52.5, 53; 126-375 - ALEX MARIANO MAJEAU, 67.5, 4; 126-371 - ALTIERES DE MATOS CUNHA, 62.5, 9; 126-1103 - ANA CAROLINA COELHO, 50, 98; 126-654 - ANDRESSA CAMPOS DA SILVA, 57.5, 29; 126-1270 - ANGELA LOMBARDI FONSECA, 50, 88; 126-1205 - ANTONIO GERALDO CONSUL FERREIRA, 55, 43; 126-22 - ANTONIO MARCOS GUEDES DE MOURA, 50, 79; 126-1829 - ARIANE DINIZ GARCIA, 52.5, 63; 126-1479 - BARBARA MODENA TOTERO, 62.5, 14; 126-644 - BATILHA NERY ANTONIO, 52.5, 67; 126-1621 - BEATRIZ MORENO DOS REIS, 57.5, 34; 126-1587 - BRUNO BITTERN COURT FREIRE, 67.5, 3; 126-714 - BRUNO RAMIRO DA SILVA, 50, 89; 126-1757 - BRUNO SANDEVILLE MANCINE, 57.5, 33; 126-1799 - CAMILA FELIX DE OLIVEIRA, 50, 77; 126-923 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA FILHO, 65, 7; 126-1599 - CLAUDIA REGINA MARCELINO, 65, 5; 126-503 - CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO, 60, 19; 126-1884 - CLEITON ADRIANO GOMES, 52.5, 65; 126-1418 - CONRADO NETTO MARTINS DE MELLO, 50, 101; 126-1551 - DANILO ZAZINI CONSENTINE, 60, 22; 126-547 - DEBORA CRISTINA DA SILVA MASCHIO, 55, 36; 126-1441 - DORIVAL MIGUEL GAMBÁ JUNIOR, 50, 84; 126-1764 - EDNÉIA RIDOLFI, 52.5, 50; 126-153 - ELIZA MAZZALI PINTO, 62.5, 13; 126-1982 - ÉRICO VERISSIMO CORREA, 52.5, 52; 126-1547 - ERIKA GONÇALVES PINTO, 55, 37; 126-1798 - FÁBIO NEWTON BORGES, 52.5, 60; 126-631 - FELLIPE IGOR TEODORO RIBEIRO DA SILVA, 52.5, 76; 126-695 - FERNANDA BONARETTO ROCHA, 52.5, 72; 126-502 - FERNANDA GABRICIO PESSOA, 50, 81; 126-662 - FERNANDA LÉPORE RAMON, 52.5, 55; 126-1626 - FERNANDA ROSA CANTU, 62.5, 12; 126-180 - FILIPE MENEZES RIBEIRO, 62.5, 16; 126-1926 - FLAVIO LUIZ GABRIEL PESSANHA, 52.5, 75; 126-1438 - GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, 50, 85; 126-1339 - GISELE HELENA RIBEIRO, 52.5, 64; 126-311 - GISELLE SOARES

CESCHIN NOGUEIRA ALVES, 50, 95; 126-1147 - GUDERNAI APARECIDO LORENZO, 52.5, 70; 126-1326 - GUILHERME BERNARDES RODRIGUES, 52.5, 74; 126-877 - GUSTAVO GABRIEL PINTO CARDOSO, 55, 44; 126-1988 - HELOISA SANTOS SILVA, 52.5, 59; 126-1196 - HENRIQUE GABRIEL DE OLIVEIRA, 52.5, 62; 126-1159 - IARA DE MELO RODRIGUES, 50, 92; 126-1181 - ISABELLA CAVALCANTE DE CARVALHO, 55, 41; 126-1375 - JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI, 50, 102; 126-1072 - JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA, 50, 83; 126-1230 - JAZARA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA, 52.5, 61; 126-995 - JESSÉ POIATTI, 55, 39; 126-1469 - JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA, 57.5, 26; 126-1108 - JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, 52.5, 56; 126-420 - JULIANA CRISTINA DOS REIS, 50, 80; 126-663 - JULIANA MORAES SIMIONATO DE SENA, 57.5, 23; 126-1683 - KAROLINE DA SILVA AMARAL, 52.5, 54; 126-694 - LEANDRO HENRIQUE DA CUNHA, 50, 78; 126-1765 - LETICIA RODRIGUES ANSANI, 60, 21; 126-447 - LÍCIA CAROLINA PAPALEO MAZZI, 72.5, 1; 126-1413 - LUANA DA CRUZ TAVARES DIAS, 50, 93; 126-798 - LUCAS BRASSAROTTO, 50, 82; 126-1379 - LUCAS PINHEIRO DE OLIVEIRA, 57.5, 32; 126-361 - LUCIANA DE SOUZA FONSECA, 60, 18; 126-472 - LUCIANA LOPES PAVANI, 55, 40; 126-613 - LUIZ GUSTAVO ZAMBON, 62.5, 15; 126-161 - MARCO ANTONIO SALOMÃO LEDESMA, 60, 20; 126-1253 - MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO, 65, 8; 126-331 - MARCOS RAFAEL BATISTA PEREIRA, 57.5, 28; 126-1616 - MARCUS VINICIUS PERES BARBOSA, 65, 6; 126-1115 - MARDEM WILLIAM SANTIAGO, 50, 91; 126-1130 - MARIA DE FÁTIMA LANÇA CIACCO, 52.5, 51; 126-661 - MARILIA GUIMARÃES, 50, 96; 126-1485 - MATHEUS HENRIQUE VIANA, 50, 97; 126-1813 - MAXWELL ORTEGA VIANA, 52.5, 57; 126-1219 - MICHELE HERMANN DE PAULA, 52.5, 49; 126-1766 - NATHALIA GOMES FERRAZ, 55, 42; 126-1821 - NATHÁLIA NUNES IBRAHIM, 62.5, 11; 126-1144 - PAULO HENRIQUE LINO, 55, 46; 126-858 - PRISCILA DESTEFANO TAVARES, 52.5, 66; 126-43 - PRISCILA ZAZINI GALLEGO, 57.5, 27; 126-1735 - REJANE RAMOS RODRIGUES, 52.5, 68; 126-1761 - RENAN DE ARAUJO FERREIRA, 55, 38; 126-1746 - RENATA GIÃO RUY, 50, 100; 126-1721 - RENATA TAVARES PETRECA, 55, 47; 126-1445 - ROBSON ROGERIO GOBO, 57.5, 31; 126-1015 - RODRIGO DE MOURA DIAS, 50, 87; 126-434 - ROSANA CENZI ALVES, 60, 17; 126-1202 - ROSANGELA APARECIDA MANZANO

JACINTHO BORGES, 62.5, 10; 126-1713 - ROSSANE TAVARES PETRECA, 55, 45; 126-2003 - SANDRA PIROLA FELISBERTO, 67.5, 2; 126-1795 - SELMA DE ALMEIDA MORAES, 50, 90; 126-1932 - SÉRGIO LUÍS DE GODOY OLIVEIRA, 52.5, 73; 126-762 - SILVANA MARGARITA DE OLARTE VALENZUELA, 52.5, 69; 126-156 - SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIÃO, 57.5, 25; 126-1088 - TATIANE CASAGRANDE, 50, 86; 126-1865 - THAIS ALCARÁ DE SOUZA, 50, 94; 126-500 - THAIS FERNANDA BOVO, 52.5, 71; 126-1778 - THALLES LEANDRO FERREIRA, 57.5, 30; 126-426 - VERÔNICA DE FREITAS VALENTE, 55, 35; 126-1404 - VINICIUS ANDRADE FERREIRA, 55, 48; 126-1484 - VITOR LUIS DAVID RAMIRES, 50, 99; 126-1703 - VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES, 57.5, 24; 126-1325 - WALQUIRIA APARECIDA PERAL, 52.5, 58

204-CP - Técnico em Enfermagem
126-789 - ANDREA CRISTINA DA SILVA SANTOS, 50, 28; 126-1055 - DENISE OLIVEIRA DA SILVA, 52.5, 17; 126-871 - ELIZANA GUARNIERI DE LIMA, 65, 1; 126-874 - EVELISE OLIVEIRA SIMOES, 60, 3; 126-749 - FRANCIELE APARECIDA VIDICA DE CAMARGO, 55, 13; 126-1962 - IANE DE AQUINO SILVA MANUEL, 50, 22; 126-1538 - JAQUELINE LIBERALI DE FARIA, 55, 12; 126-1282 - JOYCE ANJOS DOS SANTOS, 52.5, 16; 126-290 - JULIANA DUARTE DE PAULA FLORIANO, 55, 15; 126-586 - JULIANA RODRIGUES VALVERDE, 60, 2; 126-974 - KATIARA MARTINS AMARAL, 50, 25; 126-325 - MARCELO DONIZETTI MORAES, 50, 24; 126-2015 - MÁRCIA REGINA DA SILVA, 52.5, 18; 126-1037 - MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS REIS, 50, 20; 126-620 - MARIA DAS DORES DE SOUZA, 60, 4; 126-1832 - MARIANA DIONISIO CAZARIM SILVA, 55, 14; 126-682 - MIRELA BORIN ABRAO PLACIDO, 50, 29; 126-98 - MUNIRA FELISBERTO NASSER, 55, 10; 126-551 - NAYARA REGINA MIGUEL, 55, 9; 126-89 - NICILENA VALENTIM COSSA FERREIRA, 60, 6; 126-1225 - RITA MARA DE SOUZA BANIN, 50, 21; 126-1686 - RIVAIL DOS SANTOS OLIVEIRA, 60, 7; 126-935 - ROSE BEATRIZ VAZ DA SILVA, 50, 26; 126-55 - ROSELMA LINO VIEIRA, 52.5, 19; 126-1153 - SILVANA DA SILVA LEITE MADRINI, 50, 27; 126-1819 - SIMONE CRISTIANE CAETANO, 50, 23; 126-200 - THAILA CRISTINA DE ANDRADE, 60, 5; 126-591 - VALÉRIA TREBESCHI DELAVIA, 57.5, 8; 126-1752 - VANESSA NIGRIELLO SIMÕES, 55, 11

301-CP - Bibliotecário

126-164 - BEATRIZ BORGES DE CASTRO, 55, 2; 126-1771 - LUCIANE DE QUEIROZ MODESTO MIETTO, 55, 3; 126-795 - NOÉ ARAUJO PARISI, 52,5, 4; 126-1114 - ROBINSON MIETTO, 60, 1

302-CP - Preparador Esportivo

126-1705 - ANDERSON VERISSIMO SASSO, 50, 44; 126-1876 - CARLOS CEZAR MARTINS, 60, 15; 126-1808 - CARLOS EDUARDO TENARI, 57,5, 21; 126-659 - CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, 70, 4; 126-149 - CARLOS RITHIELLY SILVA, 67,5, 6; 126-1840 - CHRISTIANO MAURA, 55, 30; 126-269 - CRISTIANE CLISSIA PEREIRA, 57,5, 27; 126-1398 - DANIELI CRISTINA BALARINI, 57,5, 25; 126-823 - DANILO AUGUSTO BORATTO, 50, 37; 126-605 - DAYSE FRAIOLI MARTINS, 67,5, 5; 126-7 - DIEGO DE ARAUJO BRASIL, 57,5, 24; 126-1178 - ERCULES GARCIAS DE CARVALHO, 50, 45; 126-1487 - EVANDRO LUIZ VEDOVATI, 55, 31; 126-1184 - FÁBIO ALESSANDRO ALVES ADORNO, 60, 20; 126-1871 - GUILHERME CARDOSO DA SILVA, 60, 18; 126-321 - GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ MARTINS, 57,5, 26; 126-1714 - JAÍZA APARECIDA COSTA LOURENÇO, 50, 36; 126-438 - JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES DE ALENCAR LARANJEIRAS, 50, 34; 126-1901 - JOSE MIGUEL DE SOUZA FRANCO, 70, 2; 126-1254 - JULIO CESAR AZARIAS MEIRELES, 50, 39; 126-1882 - KAROLINE FRANCISCATO GOMES, 50, 43; 126-1128 - LETHICIA DE SOUZA OLIVEIRA, 50, 38; 126-1251 - LUIS RODRIGO FERREIRA, 50, 40; 126-1374 - MARCOS CESAR DE OLIVEIRA, 60, 16; 126-820 - MARIA DE LOURDES POLICE SOUZA DE PAULA, 52,5, 32; 126-1691 - MARIA LÍDIA IRÁLA LIMA SOARES, 60, 13; 126-1101 - MARIANA PISTELLI MARTINS, 65, 8; 126-1770 - MARIANA ZAZINI ESTEVAM, 57,5, 22; 126-1816 - MATHEUS ROSAGOUVÊA, 60, 14; 126-966 - NADIA BARBOSA JANUZI, 60, 19; 126-182 - PAULA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, 57,5, 23; 126-853 - PEDRO GONÇALVES LEMES NETTO, 60, 17; 126-81 - RAFAEL HENRIQUE DOMINGOS RODRIGUES, 50, 42; 126-1002 - RENAN FORTUNATO DE MELO, 50, 41; 126-1221 - RENATA CAMPOS DOS SANTOS, 52,5, 33; 126-1059 - RICARDO HERRERA FELIPE, 57,5, 28; 126-1920 - RODOLFO HERRERA FELIPE, 65, 9; 126-1522 - ROGÉRIO JOSÉ GOMES ALVES, 55, 29; 126-1058 - ROSELEI CRISTIANO DA SILVA, 60, 11; 126-648 - RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO, 72,5, 1;

126-1334 - TADEU DAVID MACHADO, 65, 7; 126-1848 - TALLITA SANTOS VIANA, 50, 35; 126-893 - THIAGO JOSÉ MICELLI MATE, 60, 12; 126-1359 - WALACE LUIS BAGGIO, 70, 3; 126-1164 - WALLACE CELSO FERREIRA WANDERLEY, 65, 10

2. Resultado provisório dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação na listagem específica.

101-CP - Ajudante de Serviços Gerais
126-33 - ALCIDES DONIZETTI RAMOS RODRIGUES, 50, 1

3. Disposições Finais

3.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **30 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

3.2. O resultado final para os cargos de **Ajudante de Serviços Gerais, Assistente de Desenvolvimento da Infância, Bibliotecário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Preparador Esportivo e Técnico em Enfermagem** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de **15 de agosto de 2013**.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 03/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos ao cargo de **Eletricista** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

102-CP - Eletricista
127-16 - AGNALDO CARVALHO DE SOUZA, 76,59, 3; 127-27 - ARIIVALDO RIBEIRO NOVAES, 69,93, 6; 127-25 - CLESIO GOMES MARIANO, 63,27, 7; 127-3 - FÁBIO LUIS DE FREITAS GARCIA, 79,92, 2; 127-21 - JAIR SOARES DE SOUZA, 63,27, 8; 127-23 - JEFFERSON DONIZETI PAULO, 76,59, 4; 127-18 - LUIS FERNANDO TONI, 73,26, 5; 127-9 - MAURICIO RODRIGUES FERREIRA, 59,94, 9; 127-24 - RONALDO DONIZETE DO PRADO, 53,28, 10; 127-22 - THIAGO DA PALMA OLIVEIRA, 83,25, 1

2. Disposições Finais

2.1. Não houve candidatos habilitados para o cargo de **Guarda Vidas**.

2.2. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 03/2013.

2.3. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **30 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

2.4. O resultado final da prova objetiva para o cargo de **Eletricista** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de **15 de agosto de 2013**.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos

candidatos aprovados nas provas objetivas do Processo Seletivo nº 04/2013 destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. do edital de abertura do certame:

1. Resultado provisório dos candidatos aos empregos de **Professor III (Administração), Professor III (Contabilidade), Professor III (Educação Física), Professor III (Letras com habilitação em Português e Inglês), Professor III (Pedagogia), Professor de Apoio na Educação Básica (20h e 40h semanais), Professor de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Infantil** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas, nota de Títulos, total de pontos e classificação geral.

403-PS - Professor III (Administração)
128-334 - ANA CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO EVARISTO, 57,5, 57,5, 4; 128-68 - DIRCEU FERNANDES BATISTA, 55, 0, 55, 5; 128-3 - GILSON ROGÉRIO MARCOMINI, 70, 70, 2; 128-65 - GISELE DE OLIVEIRA PEDAO, 57,5, 0, 57,5, 3; 128-40 - IVANA LORETTI OLIVEIRA, 50, 50, 6; 128-194 - MATHEUS GONCALVES, 82,5, 82,5, 1

404-PS - Professor III (Contabilidade)
128-278 - EDILAINE APARECIDA TRINDADE, 52,5, 52,5, 7; 128-277 - ELAINE CRISTINA ARBELI, 62,5, 62,5, 2; 128-255 - JOÃO PAULO MACEDO LOMBARDI, 60, 60, 3; 128-108 - JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO, 52,5, 5, 57,5, 4; 128-133 - MARIA APARECIDA IRÁLA DE LIMA, 65, 2, 67, 1; 128-306 - MATHEUS HENRIQUE TONON TRINCHA, 55, 0,55, 55,55, 5; 128-318 - TAÍS REGINA EVARISTO DA SILVA FERNANDES, 55, 55, 6

405-PS - Professor III (Educação Física)
128-212 - ADAUTO BRAGANHOLI, 52,5, 52,5, 9; 128-166 - ANDRESSA GUEMRA SAPORSKI, 52,5, 52,5, 11; 128-195 - ANDREZA REGINA DE GODOY CADETE, 60, 60, 3; 128-216 - ARTHUR LUIZ VICENTE PAIVA, 55, 55, 7; 128-113 - CARLOS EDUARDO MORI PANCIELI, 60, 0,76, 60,76, 2; 128-17 - DANILO ANTONIO BELLOTI DA COSTA, 57,5, 1, 58,5, 5; 128-148 - GABRIEL GUSTAVO CALÁ,

55, 55, 6; 128-85 - GISELI CRISTINA CAZAROTTO, 50, 50, 14; 128-142 - LEANDRO ATHENESI FERNANDES, 60, 60, 4; 128-153 - MARINA HELENA SILVA VIANA, 50, 50, 12; 128-6 - MAURICIO DE CARVALHO GOMES, 52,5, 52,5, 10; 128-308 - MAYCON CLEBER TOMÉ, 50, 3, 53, 8; 128-281 - RODRIGO SOUZA PERRY DA CAMARA, 50, 50, 13; 128-87 - TIAGO SALOMÃO DE SOUZA, 60, 1, 61, 1

406-PS - Professor III (Letras com habilitação em Português e Inglês)

128-329 - ADRIANA RUSSANI ALVES ANDRADE, 60, 0,1, 60,1, 6; 128-41 - HELIO DE OLIVEIRA, 65, 5, 70, 2; 128-128 - JOSY MARTA FERREIRA MATHIAS, 62,5, 62,5, 4; 128-238 - MARIA ISaura DA SILVA E SILVA, 57,5, 2, 59,5, 8; 128-43 - MARIA MARCELA TONON TRINCHA, 60, 0,74, 60,74, 5; 128-199 - MILENA ROSA CHIMELO, 57,5, 57,5, 9; 128-193 - NUBIAMARA LOIOLA MELO, 60, 60, 7; 128-303 - RAFAELLA DUARTE LOURENCO DE SOUZA, 55, 55, 12; 128-217 - ROSA LILIA GREGÓRIO, 50, 50, 13; 128-8 - ROSEMARY APARECIDA DUARTE, 65, 6, 71, 1; 128-22 - SERGIO RICARDO DOS SANTOS, 57,5, 57,5, 10; 128-145 - SILVIA REGINA MARTARELLO BRAZ, 55, 2, 57, 11; 128-70 - SURAIÁ MAMEDE ALI FAKIH, 65, 0, 65, 3

407-PS - Professor III (Pedagogia)

128-203 - CLISTYANI FELIZOLA DOS REIS, 57,5, 2, 59,5, 1; 128-49 - JULIANA CLARO MARTINS LEONI, 52,5, 3, 55,5, 3; 128-322 - KAREN CRISTINA DE SOUZA, 55, 1, 56, 2; 128-79 - LAURA HENRIQUE CORRÊA, 50, 50, 7; 128-226 - RENATA RIBEIRO, 50, 0,4, 50,4, 4; 128-256 - ROSELENE APARECIDA ROSA PEREIRA, 50, 50, 5; 128-332 - SANDRA REGINA DA CUNHA, 50, 50, 6

408-PS - Professor de Apoio na Educação Básica (20 HORAS SEMANAIS)

128-161 - DANIELA CRISTINA SEVERINO DE ANDRADE, 60, 2, 62, 1; 128-286 - FANNYA FURTADO PASSOS, 50, 50, 3; 128-224 - MARIA REGINA BALDIN, 52,5, 52,5, 2

409-PS - Professor de Apoio na Educação Básica (40 HORAS SEMANAIS)

128-236 - ADRIANA SCOASSADO, 50, 50, 2; 128-184 - PRISCILLA GARCIA DA SILVA, 62,5, 62,5, 1

410-PS - Professor de Ensino Fundamental

128-272 - ALINE PEREIRA, 52,5, 52,5, 13; 128-310 - CLAUDOMIRA OLIVEIRA ANSELMO, 62,5, 2, 64,5, 4; 128-155 - CRISTIANE APARECIDA LIGABUE, 50, 3, 53, 12; 128-337 - DANIELA BATISTA MENEZES SILVA, 60, 60, 5; 128-213 - ERIKA DE FREITAS FERRAZ, 57,5, 57,5, 9; 128-264 - FILIPE RAFAEL MORAES DA SILVA, 60, 60, 6; 128-208 - JENNIFER DA SILVA REIS, 65, 65, 3; 128-279 - JULIO CESAR MAIA DE SOUZA, 60, 60, 7; 128-309 - LENI DIAS DA COSTA ESTEVAM, 55, 2, 57, 10; 128-59 - MARGARETE NATALINA DA SILVA RODRIGUES, 50, 50, 16; 128-266 - MARIA SUELI TURATTI PESSOLATO, 50, 50, 15; 128-271 - MARIANNE HENDRIKA GARDINO TIMMER, 50, 0, 50, 17; 128-33 - PATRÍCIA ELAINE CASTILHO, 67,5, 67,5, 1; 128-230 - RENAN DANZIGER GOMES, 57,5, 57,5, 8; 128-227 - RENATA RIBEIRO, 65, 0,4, 65,4, 2; 128-131 - SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 55, 1, 56, 11; 128-293 - TATIANA MITIDIERI DE CARVALHO, 52,5, 52,5, 14

411-PS - Professor de Ensino Infantil

128-81 - ANA REGINA AUGUSTO FIGUEIREDO, 52,5, 52,5, 9; 128-229 - BRUNA MARIA STEFANUTO, 57,5, 0,8, 58,3, 3; 128-160 - DANIELA CRISTINA SEVERINO DE ANDRADE, 55, 2, 57, 4; 128-89 - DEVANILDA BATISTA GOMES, 50, 50, 14; 128-214 - ERIKA DE FREITAS FERRAZ, 60, 60, 2; 128-247 - FABIANA MEDEIROS RODRIGUES, 65, 65, 1; 128-138 - FERNANDA CRISTINA DELALIBERACHAVES, 50, 50, 16; 128-209 - JENNIFER DA SILVA REIS, 50, 50, 15; 128-25 - JESSICA FERMOSELLI MONEDA, 50, 50, 13; 128-201 - LUZIA DE OLIVEIRA SOARES CARPI, 52,5, 3, 55,5, 5; 128-215 - LYVIA LISI ALVARENGA, 52,5, 1, 53,5, 7; 128-110 - MICHELE MIZAL SOGES, 50, 1, 51, 10; 128-114 - PAULA ADRIANA LECCHI, 52,5, 2,92, 55,42, 6; 128-139 - PRISCILA PEREIRA MARQUES, 52,5, 1, 53,5, 8; 128-154 - SIMONE FERNANDA DA SILVA, 50, 50, 12; 128-47 - URSULA CRISTINA SGUASSABIA DE SOUZA RONDANINI, 50, 1, 51, 11

2. Resultado provisório dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas, nota de Títulos, total de pontos e classificação na listagem específica.

406-PS - Professor III (Letras com habilitação em Português e Inglês)

128-199 - MILENA ROSA CHIMELO, 57,5, 57,5, 1

3. Disposições Finais

3.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **30 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.

3.2. O resultado final para os empregos de **Professor III (Administração), Professor III (Contabilidade), Professor III (Educação Física), Professor III (Letras com habilitação em Português e Inglês), Professor III (Pedagogia), Professor de Apoio na Educação Básica (20h e 40h semanais), Professor de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Infantil** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, na data provável de **15 de agosto de 2013**.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Processo Seletivo nº 05/2013 destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. do edital de abertura do certame:

1. Resultado provisório dos candidatos aos empregos de **Analista de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Servente** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

103-PS - Auxiliar de Enfermagem

130-9 - ADRIANA HELOISA TORATTI, 56,61, 10; 130-160 - ADRIENE FERREIRA, 66,6, 5; 130-275 - ALEXANDRE PAMIRO DOS SANTOS, 79,92, 2; 130-337 - ELENILSE PELOZIO DOS RES, 53,28, 15; 130-224 - JOSE FERNANDO CIRTO BRAIDO, 79,92, 1; 130-334 - LETÍCIA FERNANDES MARIANO, 53,28, 12; 130-219 - LOURDES MARTINS DOS SANTOS, 63,27, 6; 130-147 - MARCIA DO NASCIMENTO, 59,94, 7; 130-222 - MARIA DONIZETTI ZAVAN, 59,94, 8; 130-55 - MARLENE PEREIRA, 53,28, 13; 130-249 - MIRIAM CARVALHO FERMINO, 73,26, 3; 130-269 - RENATA DE CASSIA JUNIOR DOS SANTOS, 73,26, 4; 130-322 - ROSA MARIA MATTTOS PIEDADE DE OLIVEIRA, 53,28, 14; 130-258 - TATIANE GOMES SANCHES, 56,61, 9; 130-321 - TATIELEM DE OLIVEIRA, 53,28, 11

104-PS - Auxiliar de Laboratório

130-272 - BARBARA MODENA TODERO, 76,59, 3; 130-49 - BRUNA VENÂNCIO DA SILVA, 73,26, 4; 130-259 - CAMILA MARIA CURTIO PARMEJANI, 73,26, 5; 130-188 - DAIANE ALVES FERREIRA COSTA, 59,94, 18; 130-183 - DANIEL BUZON DE SOUZA, 63,27, 12; 130-317 - DOUGLAS DINIZ COSTA, 63,27, 9; 130-319 - EDUARDA CAROLINA PIEDADE DE OLIVEIRA, 59,94, 16; 130-56 - ERIKA BATISTA FRANCIOLLI, 63,27, 10; 130-64 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA SIMÕES, 59,94, 15; 130-150 - GABRIELA FAVA FELETTE, 73,26, 6; 130-324 - GISELA GOZZOLI MORAES GUILHERME, 63,27, 11; 130-149 - HELTON CARLOS SABINO PEREIRA, 56,61, 22; 130-44 - HERMINIO PEIXOTO DA SILVA, 53,28, 25; 130-8 - JAMILE IARA RIBEIRO GERMINARI, 76,59, 2; 130-170 - JANAINA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA, 59,94, 17; 130-235 - JOELMA CRISTINA DOS SANTOS, 56,61, 20; 130-134 - JÚLIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, 79,92, 1; 130-135 - KÉROLYN AP SILVÉRIO, 69,93, 7; 130-218 - LUIS FELIPE PEREIRA, 56,61, 21; 130-131 - MARCIA APARECIDA TONINI, 63,27, 13; 130-223 - MARIA DONIZETTI ZAVAN, 63,27, 8; 130-281 - MICHELE SIMOES DOS SANTOS, 59,94, 14; 130-159 - PRISCILA VELOSO MARQUES DEARO, 53,28, 26; 130-260 - SHEILA DE CASSIA LOPES, 56,61, 19; 130-326 - SIMONE CRISTIANE CAETANO, 53,28, 27; 130-164 - SUZANA RIBEIRO, 50, 28; 130-85 - TAINAH ALESSANDRAMOREIRA ALCANTARA LIMA, 50, 29; 130-167 - TÂNIA SANCHES DA SILVA, 53,28, 23; 130-286 - TATHIANA

DOS SANTOS FIGUEIREDO, 53.28, 24

105-PS - Servente

130-194 - ALINE ALBUQUERQUE RAMOS DOS SANTOS, 53.28, 10; 130-209 - DÂNDARA DA SILVA, 53.28, 8; 130-66 - DANESSA HELENA DE CAMPOS, 59.94, 5; 130-30 - DANIELA GABRIEL BELISARIO DA SILVA, 66.6, 1; 130-169 - DENISE DE PAULA BORSATO, 53.28, 9; 130-226 - FRANCISLAINE MARIA MARTINS DE CAMARGO, 63.27, 2; 130-138 - KATHLYN GERMANO NORA, 56.61, 6; 130-346 - MÁRCIA HELENA DA SILVA CORBANO, 63.27, 3; 130-58 - SANDRA MARIA DE AMORIM E VALIM, 56.61, 7; 130-263 - SONIA REGINA LEME GAMBA, 50, 11; 130-273 - VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES, 59.94, 4

304-PS

Analista de Laboratório
130-78 - ALEXANDRE EDER DE OLIVEIRA, 50, 16; 130-335 - BEATRIZ LOPES CAMPOPIANO, 55, 11; 130-348 - EDIJANE FRANZONI SANTANA, 65, 2; 130-54 - ERIKA BATISTA FRANCIOLLI, 50, 17; 130-81 - FERNANDA CRISTIANO ROCHI, 50, 18; 130-100 - JOYCE MARIA BRUNO, 52.5, 14; 130-214 - LAÍS OLIVEIRA BARBOSA, 57.5, 8; 130-221 - LILIANE DE CÁSSIA NICOLAU MATOS, 50, 19; 130-143 - LUMA FERREIRA MACHADO, 55, 12; 130-82 - MARIA BEATRIZ BAITILO FERRARI, 55, 10; 130-28 - MARIANA MACEDO COSTA DE ANDRSDE, 57.5, 6; 130-182 - MICHELE CELIDONIO BRANCO DE TOLEDO, 52.5, 15; 130-282 - MICHELE SIMOES DOS SANTOS, 57.5, 5; 130-90 - MICHELLE CHRISTIANE RODRIGUES BARBOSA, 60, 4; 130-128 - MIRYAN LANÇA VILIA ALBERTO, 57.5, 9; 130-144 - NATALIA APARECIDA PEREIRA, 55, 13; 130-145 - PAULO HENRIQUE BARBIERI, 67.5, 1; 130-239 - SERGIO ROVIGATTI JUNIOR, 62.5, 3; 130-312 - THAIS CRISTINE TIBURCIO, 57.5, 7

2. Resultado provisório das candidaturas que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação na listagem específica.

104-PS

Auxiliar de Laboratório
130-324 - GISELA GOZZOLI MORAES GUILHERME, 63.27, 1

3. Disposições Finais

3.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **30 de julho de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.

3.2. O resultado final para os empregos de **Analista de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Servente** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, na data provável de **15 de agosto de 2013**.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 06/2010

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º LARISSA RIBERTI – RG 30.261.238-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (24/07/2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 07/2009

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º GISELE JOVEM DOMINATO – RG 34.380.823-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25/07/2013).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.ª 1213/13- Engª - Prestadora de Serviços São João Ltda ME
Avenida dos Trabalhadores, quadra N – Lote 04 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior - CREA 5062876780
Julio Cesar Vilela Garcia
CREA 5063056474
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1515/13- Engª - Edezio Gomes Lourenço
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 171, com a Praça Amadeu de Oliveira, 226 e 228 - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1575/13- Engª - Joaquim Honorio Gonçalves
Rua Odilon Bovoloni, antiga rua 09, nº 71 – lote 13 – Quadra E – Jd. Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Amaral Ciacco - CREA 5061413114
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1673/13- Engª - Manoel Carlos de Oliveira
Av. Lucio Pierini, esquina co Rua Toninho Palermo, lote 05 – Quadra C - Jd. Itália - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Amaral Ciacco - CREA 5061413114

Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1682/13- Engª - Osvaldo Bento da Silva
Rua Waldemir S. Rehder – lote 19 – Quadra B – Jd. Cledirna - SJBV/SP
Resp. Técnico: Gilberto Martins Bonilha - CAU 22.185-6
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1632/13- Engª - Jose Fernando Ferreira
Rua Luiz G. De Godoy, nº 233 – Vila Santa Edwignes - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA 0601137490
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1573/13- Engª - João Batista Zan
Rua Visconde do Rio Branco, nº 130 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Melina Mouro Zan - CAU A49388-0
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 829/12- Engª - Jose Eduardo Diogo
Rua Poços de Caldas, nº 203 – Vila Brasil - SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose E. Lucas Silva - CREA 06001033145
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1520/13- Engª - Walter Augusto de Freitas
Rua José Paulino, esquina com Rua Antonio Milan Sobrinho (Rua 4), nº 1491 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Roberto Chuqui - CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1594/13- Engª - Maria Gloretti Bordão Alves Luvezuti
Rua Diamante, lote 1 – Quadra 18 – Jardim São Jorge - SJBV/SP
Resp. Técnico: Julio L. de Almeida Lino - CREA 5062876860
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1624/13- Engª - Marcos Edesio Todero
Rua 14 de Julho, nº 1260, 156 e 1256 A – Vila Gomes - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 439/13 – Mantiqueira Country Club
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1625 – Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP
Em 04/07/13 arquivamento do processo, tendo em vista que não trata-se de cadastro inicial para clubes sociais e desportivos e sim de atualização do cadastro.
Publique-se.

Proc. 560/13 – Milton Parca/Luiza Rozetto Parca
Rua Carlos Backstron, nº 210 A – Jardim Molinari – SJBV/SP
Em 04/07/13 elaborado AI N° 11865/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º

inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78; 120, 116 inc. III, 118 inc. V da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 373/13 – Luis Francisco Amaral Junqueira

Rua Simão Bitar nº 198 – Jardim Leonor – SJBV/SP

Em 12/07/13 cancelado o Termo de Intimação nº 3324/AH devido a erro de lavratura (endereço).

Publique-se.

Proc. 549/13 – Jefferson Delena
Rua Riachuelo, nº 469 - Centro – SJBV/SP

Em 12/07/13 elaborado Termo de Intimação nº 3338/AH com prazo de 10 dias.

Publique-se.\anbb\

Proc. 225/13 – Francisco da Costa Neto

Rua Bernardino de Campos, nº 151 A – Centro – SJBV/SP

Em 05/07/13 elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 3173/AF.

Publique-se.\anbb\

Proc. 450/13 – Montejane Indústria e Comércio Ltda

Av. 13 de Maio, nº 925 – Vila Loyola – SJBV/SP

Em 15/07/13 elaborado AIPA nº 3607/AD.

Publique-se.

Proc. 394/99 – Drogaria Sette & Sette Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2350 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 12/07/13 elaborado Termo de Inutilização nº 3334/AH.

Publique-se.

Proc. 516/13 – Rita Aparecida Geremias

Rua Dolorata Colozzo Sirto, nº 108 – Jd. Do Trevo – SJBV/SP

Em 12/07/13 elaborado AIPA nº 3608/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 067/11 – Drogarias Diniz Ltda

Praça Gov. Armando Salles de Oliveira, nº 01 - Centro – SJBV/SP

Em 03/07/13 elaborado Termo de Interdição nº 3327/AH.

Publique-se.

Proc. 576/13 – Fabio Alexandre Alves/Erison Kleber Alves

Rua Cap. José Alexandre, nº 127 – São Benedito – SJBV/SP

Em 12/07/13 elaborado AI nº 11870/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 357, 364 inc. III, 570 inc. XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 577/13 – Carlos Rodrigo Gonçalves

Rua José Borato, nº 320 – Terras de São José – SJBV/SP

Em 12/07/13 elaborado AI nº 11872/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III, 538, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 578/13 – Silvino Maurício Bertegani

Rua Santa Maria, nº 321 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 15/07/13 elaborado AI nº 11869/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 579/13 – Simão Moreno Neto

Rua Severo Augusto Pereira, nº 40 – Vila Loyola – SJBV/SP

Em 15/07/13 elaborado AI nº 11856/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 580/13 – Produção e Comércio de Sementes Valim & Valim Ltda

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1424 – DER – SJBV/SP

Em 15/07/13 elaborado AI nº 11873/AL Conf. Art. 6º, 24, 25 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 120, 126 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 581/13 – Marina Risetti Danelli

Rua Antoni Fernandes, nº 188 – Rosamália – Cosmópolis/SP

Em 15/07/13 elaborado AI nº 11856/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 820/12 E 821/12 – Carlos Eduardo Bonifácio ME

Rua 14 de Julho, nº 1062 – Vila Oriental – SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 691/09 E 692/09 – Empório Dom Giggio - Comércio e Distribuição de Bebidas e Alimentos Ltda - ME

Praça Roque Fiori, nº 173 – Centro - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 377/11 – Helen Cristina Alcará e Melo

Rua Bernardino de Campos, nº 633 – Sala 04 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 057/00 – Auto Posto Nova São João Ltda.

Rua Benedita Augusta Silva, nº 29 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 515/13 – Danielly Hernandes Montouro

Rua Campos Sales, nº 461 – Centro - SJBV/SP

Em 04/07/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11598/AL, com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 390/13 – Paulo Lopes da Silva

Rua Sebastião Claudiano de Oliveira, nº 152 Fundos – Jardim Amélia - SJBV/SP

Em 10/07/2013 foi deferido o recurso ref. AIPMulta nº 3600/AD (recurso Protocolo Geral/Arquivo - Processo nº 5510/13).

Publique-se.

Proc. 464/13 – Hortifruti Saldanha Ltda ME

Rua Saldanha Marinho, nº 263 - Centro - SJBV/SP

Em 12/07/2013 deferido recurso ref. AIPMulta nº 3597/AD.

Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 514/13 – Mari Lúcia da Cruz Rosa Cordeiro

Rua José Quero Robles, nº 10 A – Nossa Sernhora de Fátima - SJBV/SP

Em 04/07/2013 foi indeferido o recurso ref. AI nº 11592/AL.

Publique-se.

ERRATA

Proc. 546/12 – Sidney Santamarina ME

Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro - SJBV/SP.

Na edição nº 539 do JOM de 30/11/2012, página 09, onde se lê: Rua São Marcos, nº 02 – Jardim Bela Vista e AIPMulta nº 3013/AD no valor de R\$ 535,75 – leia-se: Rua General Osório nº 556 A – São Lázaro e AIPMulta nº 3013/AD no valor de R\$ 535,00.

Publique-se.

Proc. 736/12 – Faustino Sibin Filho/Jair Vieira

Rua Francisco Marim, nº 139 A - Vila 1º de Maio – SJBV/SP.

Na edição nº 539 do JOM de 30/11/2012, página 09, onde se lê: Faustino Sibin e Rua Racticliff, 505 - 505 - Pratinha - leia-se: Faustino Sibin Filho/Jair Vieira e Rua Francisco Marim nº 139 A – Vila 1º de Maio.

Publique-se.

Proc. 108/09 – G. A. Pires & Filhos Ltda ME

Rua Gabriel Ferreira, nº 52 - Centro - SJBV/SP.

Na edição nº 539 do JOM de 30/11/2012, página 09, onde se lê: requerimento de cadastro indeferido por motivo de encerramento das atividades no local - leia-se: requerimento de atualização de licença de funcionamento indeferido por motivo de encerramento das atividades no local.

Publique-se.

Proc. 716/12 – Casa de Pães da Rainha Ltda ME

Rua Guimar Novaes, nº 435 - Centro - SJBV/SP.

Na edição nº 541 do JOM de 30/12/2012, página 55, onde se lê: indeferimento do recurso ref. AI nº 10392/AL leia-se: indeferimento do recurso ref. AIPMulta nº 3017/AD.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Julho de 2013

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.329, DE 12 DE JULHO DE 2013

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.013, 8% (oito por cento) de reajuste nos

vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2.005, será reajustada em 8% (oito por cento).

ARTIGO 3º: O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, será reajustado em 8% (oito por cento).

ARTIGO 4º: Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2.014, 2% (dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e o auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal, a título de antecipação do dissídio do ano base 2.014.

ARTIGO 5º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2013.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.013.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.330,
DE 12 DE JULHO DE 2013**

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de julho de 2013, 8% (oito por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

I – A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2.005, será reajustada em 8% (oito por cento).

II – O auxílio alimentação extensivo aos servidores ativos do IPSJBV, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, será reajustado em 8% (oito por cento).

III – Os índices de reajuste previstos no *caput* e inciso I, serão extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade.

ARTIGO 2º: Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2014, 2% (dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e auxílio alimentação previstos no *caput* e incisos, I e II, do artigo anterior, a título de antecipação do dissídio do ano base 2014.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.013.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(-) Reajuste aos servidores de julho a dezembroR\$ 2.454.928,70
Soma.....R\$ 2.454.928,70

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,51%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,51%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Reajuste aos servidores.....R\$ 4.650.336,34
Soma.....R\$ 4.650.336,34

(+) Receitas PrevistasR\$189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 2,45%
Estimativa de Impacto Financeiro 2,45%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Reajuste aos servidores.....R\$ 4.650.336,34
Soma.....R\$ 4.650.336,34

(+) Receitas PrevistasR\$ 206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 2,25%
Estimativa de Impacto Financeiro 2,25%

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 E
LEI 101/2000.**

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2012.....	R\$.....	21.602.990,35
(+) Receita Prevista para 2013.....	R\$.....	37.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	R\$.....	87.910.863,31

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos de Julho a Dezembro.....	R\$.....	11.929,47
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$.....	1.075.474,19

Soma.....R\$.....1.087.403,66

Estimativa de Impacto Orçamentário	2,89%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,23%

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2013.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2014.....	R\$.....	41.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014.....	R\$.....	41.500.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$.....	17.911,29
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$.....	1.614.747,73

Soma.....R\$.....1.632.659,02

Estimativa de Impacto Orçamentário	3,93%
Estimativa de Impacto Financeiro	3,93%

EXERCÍCIO 2015

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2014.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2015.....	R\$.....	48.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015.....	R\$.....	48.000.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$.....	17.911,29
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$.....	1.614.747,73

Soma.....R\$.....1.632.659,02

Estimativa de Impacto Orçamentário	3,40%
Estimativa de Impacto Financeiro	3,40%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 27 de junho de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**LEI Nº 3.331,
DE 12 DE JULHO DE 2013**

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Grupo Técnico Operacional da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de julho de 2013, 8% (oito por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores ativos do Grupo Técnico Operacional da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

I – A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2.005, será reajustada em 8% (oito por cento).

II – O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado em 8% (oito por cento).

ARTIGO 2º: Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2014, 2% (dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e auxílio alimentação previstos no *caput* e incisos, I e II, do artigo anterior, a título de antecipação do dissídio do ano base 2.014.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2.013.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2013:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Déficit Financeiro em 31/12/2012	R\$ 614.737,85
(+) Receita Prevista para 2013	R\$18.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013	R\$17.885.262,15
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2013	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2013	R\$46.261,53
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,25%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,26%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2014:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2013	R\$ 500.000,00
(+) Receita Prevista para 2014	R\$20.350.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014	R\$20.850.000,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2014	
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2014	R\$ 94.373,44
2.2.2 Impacto Orçamentário =	0,46%
2.2.3 Impacto Financeiro =	0,45%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2015:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2014	R\$ 500.000,00
(+) Receita Prevista para 2015	R\$22.385.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015	R\$22.885.000,00
3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2015	
3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2015	R\$ 94.373,44
3.2.2 Impacto Orçamentário =	0,42%
3.2.3 Impacto Financeiro =	0,41%

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2013.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2013.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

**LEI Nº 3.332,
DE 12 DE JULHO DE 2.013**

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Grupo Ocupacional do Magistério da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de julho de 2013, 5% (cinco por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores ativos do Grupo Ocupacional do Magistério da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

I – A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2.005, será reajustada em 5% (cinco por cento).

II – O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2.009, será reajustado em 5% (cinco por cento).

ARTIGO 2º: Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2.014, 1% (um por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e auxílio alimentação previstos no *caput* e incisos, I e II, do artigo anterior, a título de antecipação do dissídio do ano base 2014.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2.013.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

**LEI Nº 3.333,
DE 12 DE JULHO DE 2013**

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2013:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Déficit Financeiro em 31/12/2012	R\$ 614.737,85
(+) Receita Prevista para 2013	R\$ 18.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013	R\$ 17.885.262,15
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2013	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2013	R\$ 286.104,98
1.2.2 Impacto Orçamentário =	1,55%
1.2.3 Impacto Financeiro =	1,60%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2014:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2013	R\$ 500.000,00
(+) Receita Prevista para 2014	R\$ 20.350.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2014	R\$ 20.850.000,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2014	
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2014	R\$ 577.932,06
2.2.2 Impacto Orçamentário =	2,84%
2.2.3 Impacto Financeiro =	2,77%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2015:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2014	R\$ 500.000,00
(+) Receita Prevista para 2015	R\$ 22.385.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015	R\$ 22.885.000,00
3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2015	
3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2015	R\$ 577.932,06
3.2.2 Impacto Orçamentário =	2,58%
3.2.3 Impacto Financeiro =	2,53%

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2013.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2013.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

“Concede Subvenção Social à Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder neste exercício de 2013, sob a forma de Subvenção Social, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista, entidade civil de cunho artístico e cultural sem fins lucrativos, tendo como principais objetivos a promoção e desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, realização de programas culturais, eventos, em parceria com a Prefeitura Municipal e demais entidades culturais, educacionais e artísticas, auxiliar na manutenção do acervo patrimonial e cultural do município.

ARTIGO 2º: A Subvenção Social concedida por esta lei deverá ser utilizada para custeio das atividades da referida entidade, especialmente para as despesas com sonorização da 2ª Semana Assad, que será realizada de 26 a 30 de julho de 2013, no Theatro Municipal de São João da Vista.

ARTIGO 3º: A entidade deverá efetuar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte (31/01/2014), junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Municipalidade.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes da execução desta lei no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão cobertas através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, vigente no órgão:

01 – PODER EXECUTIVO
01.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR – CULTURA E TURISMO

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1 3 3 9 2 0 0 0 7 2 0 0 7 -
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE
CULTURA.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.334,
DE 12 DE JULHO DE 2.013**

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.013, 8% (oito por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.703, de 29 de novembro de 2.005, será reajustada em 8% (oito por cento).

Art. 3º-O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2.009, será reajustado a partir de 1º de julho de 2.013 em 8% (oito por cento).

Art. 4º- Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2.014, 2% (dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, a título de antecipação do dissídio do ano base de 2.014.

Art. 5º- As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2013.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e treze (12/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.335,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

“Altera a Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002, que disciplina o plantio de árvores no Município de São João da Boa Vista”

(Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Nos Artigos da Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002, onde se lê: Comissão de Corte e Reflorestamento leia-se: Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.336,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

“Denomina-se **JOÃO BATISTA CONSENTINO** a Rua ONZE do Loteamento Recanto da Serra”

(Autor: Ademir Martins Boaventura - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RuaJOÃO BATISTA CONSENTINO** a Rua Onze do loteamento Recanto da Serra.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.337,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

“Denomina-se **DIMAS LOPES REZENDE** a rua Quatro do Loteamento Recanto da Serra”

(Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RuaDIMAS LOPES REZENDE** a Rua Quatro do loteamento Recanto da Serra.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.901,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **CELIA DE FATIMA DA CUNHA NELO**, portadora do RG nº 19.499.377-2, Auxiliar de

Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/07/2013 a 02/08/2013, responder pela chefia do Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Maria de Fatima Marcondes de Araújo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.902,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LEONICE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 15.895.553, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, responder pela chefia do Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Nadia Maria Buzelli.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.903,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria de contratação do Sr. José Fernando Cirto Braido;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.033, de 07 de maio de 2.012, onde se lê: classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 007/2009, leia-se: classificado em 3º lugar no Processo Seletivo nº 14/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.904,
DE 15 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Luiz Carlos Zambon, Analista de Sistemas, tem jornada de trabalho fixada em 30 horas semanais e;

Considerando ainda a determinação do Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo passe a cumprir jornada integral (40 horas semanais),

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar o servidor **LUIZ CARLOS ZAMBON**, portador do RG nº 12.632.555, para a partir de 01/07/2013 cumprir jornada de 8 horas diárias, fazendo jus a 02 horas extras diariamente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.905,
DE 16 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Prorrogar, por 6 meses, os efeitos da Portaria nº 6.283, de 11 de julho de 2.011, alterada pelas Portarias nºs 6.462 e 6.548/2011; 6.737 e 7.201/2012 e 7.723/2013, referentes ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze (16.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.906,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 539/2013,

Considerando o disposto na Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2.002, alterada pela alterada pela Lei nº 1.603, de 30 de junho de 2.005 e Lei nº 3.335, de 15 de julho de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, a partir desta data, a seguinte Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento para analisar todas as solicitações protocoladas nesta Municipalidade, apresentando parecer conclusivo para cada processo:

REPRESENTANTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL
Titular: JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO
Suplente: BRENO CESAR VALENTE E SILVA

REPRESENTANTES DA
ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS, ARQUITETOS E
AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA
Titular: JOSÉ MARCOS BERNARDI
Suplente: CÉSAR AUGUSTO BERALDO YASBEK

REPRESENTANTES DA
ENTIDADE CIVIL DE
PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE
Titular: FÁBIO ANTAKLY DE ANDRADE NORONHA

Suplente: MARCO ANTONIO DE SOUZA

REPRESENTANTES DA
POLÍCIA AMBIENTAL
Titular: EDUARDO JORENTE LOURENCINI
Suplente: CARLOS EDUARDO THEODORO

REPRESENTANTES DA CASA
DA AGRICULTURA DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
Titular: JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ
Suplente: EDSON CABRAL PEREIRA DA SILVA FILHO

REPRESENTANTES DA
ELEKTRO – ELETRICIDADE E
SERVIÇOS S/A
Titular: SANDRO CAMPOS
Suplente: ROSANA SURACI

REPRESENTANTES DO CORPO
DE BOMBEIROS
Titular: ADRIANO RIQUENA COSTA
Suplente: ADEMILSON PADOVAN

REPRESENTANTES DA
CÂMARA MUNICIPAL
Titular: ANTONIO FERNANDES FILHO
Suplente: JOSÉ WANDERLEY DAMASCENO

ARTIGO 2º: A Comissão ora constituída apresentará ao Prefeito, dentro do prazo que for estabelecido em documento específico, relatório contendo a manifestação de seus membros nos processos protocolados na Prefeitura.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.907,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/0340/2013, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social em 10 de julho de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD –, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012:

REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL

Cristiano de Jesus Andrade, Membro Titular, por **PRISCILA BOVETO CAMPOS**, Representante de Pessoas com Deficiência.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.908,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/0341/2013, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social em 10 de julho de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD –, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012:

REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL

Maria de Fátima Costa Lima Pellegrino, Membro Titular, por **SANDRA REGINA ZANELLO FRUTUOSO**, representante de Entidade Prestadora de Serviço às Pessoas com Deficiência.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.909,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/0342/2013, formulado pela

Diretora do Departamento de Assistência Social, em 10 de julho de 2.013,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 3.209, de outubro de 2.012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Revogar a nomeação dos Senhores José Antonio Ferreira e Moacir Molina correspondente ao Grupo de **REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO** – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD –, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.910,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Lei nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012, revogou a Lei nº 235, de 12 de novembro de 1.998, bem como o Decreto nº 314, de 13 de novembro de 1.998,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Retificar a Portaria nº 7.054, de 10 de maio de 2.012, onde consta: “Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 235, de 12 de novembro de 1.998” leia-se: “Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012”.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.911,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. **FERNANDA CRISTINA DA SILVA DELCARO MICHEL AZZO**, portadora do RG nº 28.017.878-5, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 04/07/2013, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Delvo de Oliveira Westin” unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, enquanto perdurar o afastamento da servidora Gisele Cristina dos Reis Doval, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

P r e f e i t u r a
Municipal de São João da Boa Vista,
aos dezessete dias do mês de julho de
dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.912,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. **JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI**, portadora do RG nº 29.518.535-1, Enfermeira, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, responder pela Coordenação de Enfermagem, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sônia Cristina de Carvalho Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.913,
DE 17 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. **MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO**, portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/07/2013 a 24/07/2013, chefiar o serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e treze (17.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.914,
DE 18 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 18 de julho de 2.013 o Sr. **TIAGO DONIZETTI GOMES**, portador do RG nº 34.604.328-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze (18.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.915,
DE 18 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., conforme DESPACHO DEE/TRANSITO/176/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Incluir as Sras. **LUCIMARA DA SILVA e GISELE RAMOS LORENZETTI** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze (18.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.916,
DE 18 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEE/175/2013 formulado pelo Diretor do Departamento de Engenharia em 15/07/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental - CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 6.283, de 11/07/2011:

Hélio Correa da Fonseca Filho, Membro Suplente pela Sra. **THALITADE PÁDUAMEDEIROS**, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze (18.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.917,
DE 22 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **KELLEN BENITES JOÃO**, portadora do RG nº 43.527.388-7, classificada em 32º no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 23/07/2013, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com a Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze (22.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 7.918,
DE 23 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Vanessa Cosolin Marcienta, portadora do RG nº 30.486.197-2, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.851, de 07 de junho de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de julho de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.851, de 07 de junho de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.919,
DE 23 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Anísio Geraldo Toledo, portador do RG nº 20.087.388, aprovado no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de julho de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.854, de 07 de junho de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.920,
DE 23 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Bruna Susanni Brito Marques;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FLAVIANE NOGUEIRA ALEIXO**, portadora do RG nº 40.355.499-8, classificada em 106º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.921,
DE 23 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Servidora Marilena Cirto Ferraraz;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LARISSA RIBERTI**, portadora do RG nº 30.261.238-5, classificada em 05º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.922,
DE 24 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Dora Helena Lopes Yasbeck encontrava-se substituindo a Diretora do Departamento de Assistência Social, e necessitou de licença para acompanhar pessoa da família,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 22 de julho de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.876, de 03 de julho de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (24.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.923,
DE 24 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ELIANA MARIA ROSSI SPERANCINI UBEDA GOMES**, portadora do RG nº 10.375.366, para no período de 22/07/2013 a 03/08/2013 substituir a Sra. Eliane Buciman de Lima Rossi, Diretora do Departamento de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (24.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.924,
DE 24 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do Ofício nº 477/2013-pf de 16/07/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **MILTON CAVALCANTE FILHO**, indicado como representante da Câmara Municipal, como membro da Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da

Boa Vista, nomeada pela Portaria nº 6.407, de 02 de setembro de 2.011, em substituição ao Sr. Alexander Stefano Bueno de Lima.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (24.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.925,
DE 25 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Renata Cavallari;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GISELE JOVEM DOMINATO**, portadora do RG nº 34.380.823-7, classificada em 15º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.926,
DE 25 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **PETERSON GARCIA**

ZENUN e **NILSON ZENUN**, para efetuarem avaliação do lote 8, da quadra A do Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.927,
DE 25 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Educação,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 7.754, de 17 de maio de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2.013”

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (25.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.928,
DE 26 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **PETERSON GARCIA ZENUN** e **NILSON ZENUN**, para

efetuarem avaliação dos imóveis especificados abaixo, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

1. Imóvel com área total de 279,50 m² localizado na Rua Padre Josué, no Bairro São Lázaro, objeto da matrícula nº 1.165;

2. Lote 06, com área total de 300,64 m² localizado na Rua Benedito Maciel, Bairro Santo Antonio, objeto da matrícula nº 34.042;

3. Lote A, com área total de 1.534,04 m² localizado na Rua José Donizetti Colbano (Rua 1) esquina com a Rua Alfredo Guedes, Jardim Nova República II;

4. Lote 20, Quadra G com área total de 310,00 m², localizado na Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Parque Residencial Tereza Cristina.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.878, de 04/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze (26.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.929,
DE 26 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **GUSTAVO A. BUZATTO LAGO** e **NILSON ZENUN**, para efetuarem avaliação de uma área com 41.422,595 metros quadrados, destacada de área maior com 480.620,00 metros quadrados, situada na Fazenda Natal, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação de aterro sanitário de resíduos da construção civil, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze (26.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.930,
DE 26 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos, equipamentos e lotes de sucatas, constantes da relação anexa, foram colocados à disposição para alienação;

Considerando que é necessária a instauração de processo administrativo licitatório, na modalidade leilão, para que ocorra a alienação;

Considerando que para leiloar os bens, a Administração deve efetuar avaliação prévia, nos termos do Artigo 17 da Lei 8.666/93;

Considerando que a avaliação prévia deve ser efetuada por uma Comissão Avaliadora,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão Avaliadora, composta pelos servidores **ALEXANDRE APARECIDO**

DE SOUZA, JOÃO BATISTA NAVALA e **RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem a avaliação e definirem o valor mínimo de alienação de cada um dos lotes constantes do Anexo I desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze (26.07.2013).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, IMP – ASIA AM825, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS BVZ 5710, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, COR BRANCA, CHASSI KN2FAD3B2WC007191, PATRIMÔNIO 4622, COMPLETA, COM REVISÃO DE CÂMBIO E EMBREAGEM, SEM ACESSÓRIOS.	
02	VEÍCULO KOMBI VW, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACAS BPY 7498, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZRP006219, PATRIMÔNIO 3649, COM REVISÃO DE SUSPENSÃO, CÂMBIO, FREIOS, SEM BANCOS TRASEIRO, SEM ACESSÓRIOS.	
03	VEÍCULO KOMBI VW, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACAS BPY 7514, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZRP009929, PATRIMÔNIO 3652, SEM REVISÃO DE SUSPENSÃO, SEM BANCOS TRASEIROS E SEM ACESSÓRIOS.	
04	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET – 12000, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS BVR 9257, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BG683NXLKC006669, PATRIMONIO 1802, COMPLETO E SEM ACESSÓRIOS.	
05	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET – 12000, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS BWA 5508, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, COR BEGE, CHASSI 9BG683NXJHC000723, PATRIMONIO 1787, SEM CAIXA DE DIREÇÃO, COM QUATRO PNEUS COM RODAS E SEM ACESSÓRIOS.	
06	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS CPV 6322, ANO DE FABRICAÇÃO 1974, COR BEGE, CHASSI C653DBR27403T, PATRIMONIO 1838, COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR SEIS CILINDROS E SEM ACESSÓRIOS.	
07	MÁQUINA ESTEIRA, COM REVISÃO DO SISTEMA RODANTE COMPLETO, COM LÂMINA, MOTOR SEIS CILINDROS, PATRIMÔNIO 1837.	
08	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³ SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, PATRIMÔNIO 8324, COMPLETO.	
09	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN,	

	MODELO CITYLIX CT-12 M³ SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4673, PATRIMÔNIO 8326, COMPLETO.		
10	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELO FS 925 PL, MARCA SANSEI, AUTOMÁTICA, NOVA, COMPLETA, COM PÉ E MOTOR ELÉTRICO (MÁQ. FECHADEIRA DE BRAÇO, DUAS AGULHAS COM 02 CATRACAS LISAS (PULLER) P/ FECHAMENTO DE MANGAS E PERNAS DE TECIDOS LEVES E MÉDIOS, PATRIMÔNIO 10030.		
11	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELO FS 925 PL, MARCA SANSEI, AUTOMÁTICA, NOVA, COMPLETA, COM PÉ E MOTOR ELÉTRICO (MÁQ. FECHADEIRA DE BRAÇO, DUAS AGULHAS COM 02 CATRACAS LISAS (PULLER) P/ FECHAMENTO DE MANGAS E PERNAS DE TECIDOS LEVES E MÉDIOS), PATRIMÔNIO 10031.		
12	LOTE DE SUCATA DE FERRAGENS COM APROXIMADAMENTE 4.000 QUILOS.		
13	LOTE DE SUCATA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COMPUTADORES; MESAS; CADEIRAS; FOGÕES; VENTILADORES, ETC) COM APROXIMADAMENTE 5.000 QUILOS.		
14	CARTUCHOS DE TINTA		QUANTIDADE
	14.1	HP 920 XL / 564 - PRETO	15
		HP 920 XL / 564 - AMARELO	61
		HP 920 XL / 564 - AZUL	58
		HP 920 XL / 564 - ROSA	58
	14.2	HP 11 - PRETO	03
		HP 16 - PRETO	01
	14.3	HP 26/27	03
		HP 29 - PRETO	01
	14.4	IIP 49 – COLOR	03
	14.5	HP 21 / 27 / 56 - PRETO	108
		HP 22 / 28 / 57 - COLOR	82
	14.6	HP 60 - PRETO	01

	14.7	HP 74 - PRETO	18
		HP 75 - COLOR	15
		HP 78 / C 6578	06
	14.8	IIP 82 - PRETO E COLOR	14
	14.9	HP 92 - PRETO	16
		HP 93 - COLOR	07
		HP 96 - PRETO	118
		HP 97 - COLOR	71
		HP 98 - PRETO	02
	14.10	HP 15 A / 15 B	22
	14.11	HP 45 A / 45 B	13
	14.12	HP C 4906 A / WP 940 - PRETO	28
		HP C 4909 A / WP 940 - AMARELO	23
		HP C 4907 A / WP 940 - AZUL	18
		HP C 4908 A / WP 940 - ROSA	16
	14.13	HP 6615	14
		HP 6625 / 840 / 820	31
	14.14	HP C 4900 / 940	06
	14.15	HP CD 975 A / 920 XL	88
	14.16	HP DSI 8767	18
	14.17	HP 51629 A	01
	TONNERS IMPRESSORAS		
	14.18	C 7115 A	15
	14.19	CE 250 A	02
		CE 253 A	03
		CE 285 A	13

		CE 505 A	139
	14.20	D 2850	04
		D 5530	03
	14.21	DSI 28 / 30 / 50	05
		DSI 364	66
		DSI 1045	11
		DSI 7551	01
	14.22	Q 1338 A	17
		Q 2612 A	29
		Q 2613 A	29
		Q 4127 A	11
		Q 5949 A	26
		Q 7553 A	66
	14.23	SCX 4200 C	05
		SCX 4600 C	10
	14.24	T 650 H	02
	14.25	TN 210	03
		TONNER COPIADORA	
	14.26	RICOH 1130D	43

**PORTARIA Nº 7.931,
DE 26 DE JULHO DE 2.013**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.809, de 03 de junho de 2.013, onde se lê: Saturnino Castilho Filho, leia-se: **SATURNINO CASTILHO JÚNIOR**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. julho de dois mil e treze (26.07.2013).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2.013

JOSÉ CARLOS DA SILVADÓRIA,
Diretor Presidente da Empresa
Municipal de Urbanização de São
João da Boa Vista – EMURVI, no
uso de suas atribuições legais:-

Considerando a necessidade de ser
concedido um prazo mais dilatado
para dar oportunidade aos
contratantes interessados em aderir
ao programa de incentivo para o
pagamento de débitos oriundos de
contratos de prestação de serviços
celebrados entre a EMURVI e os
respectivos beneficiários;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado até
31 de agosto de 2.013, o prazo de
vigência do programa de incentivo
para quitação de débitos vencidos e
vincendos, de que trata o artigo 4º
do Ato Administrativo nº 04/2.013.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em
vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos dezoito
dias do mês de julho do ano de dois
mil e treze (18/07/2.013).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PRIMEIRO TERMO DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 008/2012
CELEBRADO COM EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OBRA DE REFORMA,
AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO
DO IMÓVEL SITUADO NA RUA
SENADOR SARAIVA, 136 –
CENTRO, SEDE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.**

CONTRATANTE: INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADA: NETO & SILVA
CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Cláusula Primeira: O presente
TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATUAL ao CONTRATO nº
008/2012 celebrado entre as partes
para reforma ampliação e adaptação
do imóvel sede do IPSJBV justifica-
se em vista da necessidade de
estender a vigência do prazo
contratual pactuado por mais 365
(trezentos e sessenta e cinco) dias,
a partir da presente data, em virtude
de atrasos no cronograma originário
para realização da obra, provenientes
de uma série de imprevistos
devidamente justificados no decorrer
da vigência do CONTRATO.

Cláusula segunda: As partes
contratantes desde já **ratificam e
mantêm inalteradas todas as
cláusulas do CONTRATO
originário nº 008/2012**, que deu
causa ao presente TERMO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,
no que não for conflitante com o
ora pactuado.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

S.J.Boa Vista, 07 de julho de 2013.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da
Receita e Analíticos da Despesa do
mês de Junho de 2.013, bem como,
o Relatório de Arrecadação de
Contribuições, Pagamentos de
Benefícios e Aplicações Financeiras
de Junho de 2013, que a nosso
entendimento se encontram a
contido do ponto de vista contábil
e legal. Constatamos através do
Relatório de Contribuições e
Pagamentos de Benefícios no mês
de Junho de 2013 (competência
Maio), a existência de um déficit
primário de **(-)R\$379.948,23**
**(trezentos e setenta e nove mil,
novecentos e quarenta e oito
reais e vinte e três centavos)**.
Motivado, ainda, pela aplicação da
alteração constitucional que isenta
a contribuição de aposentados e
pensionistas até o limite de
**R\$4.159,00 (quatro mil, cento e
cinquenta e nove reais)** por
decisão do Supremo Tribunal Federal,
incorporação de abono, e na parte
administrativa as despesas periódicas.
Acrescido a este **déficit** primário do
mês de Junho de 2013, o aporte de
**R\$687.947,83 (Seiscentos e
oitenta e sete, novecentos e
quarenta e sete reais e oitenta e
três centavos)** realizado pela
Prefeitura, Câmara Municipal e
UNIFAE, a transferência do
COMPREV (estoque e fluxo) de
**R\$704.089,62 (setecentos e
quatro mil, oitenta e nove reais**

e sessenta e dois centavos)
(competência Maio), outras
receitas de **R\$5.432,44 (cinco mil,
quatrocentos e trinta e dois
reais e quarenta e quatro
centavos)** e deduzido o rendimento
negativo de **(-)R\$2.998.796,83**
**(dois milhões, novecentos e
noventa e oito mil, setecentos e
noventa e seis reais e oitenta e
três centavos)**, culminou com um
déficit final de **(-)R\$1.981.275,17**
**(um milhão, novecentos e
oitenta e um mil, duzentos e
setenta e cinco reais e dezessete
centavos)**. As aplicações realizadas
no mês de Junho/2013 tiveram o
rendimento negativo de **(-)
R\$2.998.796,83 (dois milhões,
novecentos e noventa e oito mil,
setecentos e noventa e seis reais
e oitenta e três centavos)**, tendo
em vista a alteração da Taxa SELIC,
contenção da inflação, nas ações - a
instabilidade no mercado mundial, o
que motiva variações de rendimento
nas aplicações permitidas para o
Instituto de Previdência, de
conformidade com as exigências
legais. Observamos que a aplicação
está sendo realizada conforme
determinações do Banco Central do
Brasil e Conselho Monetário
Nacional, enquadramento nas
exigências da Resolução nº. 3922/
2010, que permite o limite de 30%
para aplicações em renda variável,
com orientação da empresa
CRÉDITO E MERCADO e
aprovação do Comitê de Aplicação
Financeira. Assim sendo, este mês
não teve recurso destinado para
aplicação. Contando em 30 de
Junho de 2013 com saldo
disponível/aplicações de
**R\$87.112.465,20 (oitenta e sete
milhões, cento e doze mil,
quatrocentos e sessenta e
cinco reais e vinte centavos)**,
conforme apurado nos Balancetes
de Junho de 2013, e na
Movimentação Financeira do
IPSJBV. Portanto, a
documentação contábil e as
aplicações realizadas encontram-
se, a nosso entendimento, dentro
das normas legais e contábeis,
razão de opinarmos pela
aprovação dos Balancetes Mensal
da Receita e Despesa do mês de
Junho de 2013, e Relatório das
Aplicações Financeiras, da
Arrecadação de Contribuições e
Pagamentos de Benefícios e das
Movimentações Financeiras
realizadas pelo IPSJBV no mês de
Junho de 2013.

São João da Boa Vista, 12 de Julho
de 2013.

Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Fabício E. M. da Silva
Interino

Luis Carlos Evaristo
Membro

Antonio Liberato de Lima
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 640/13.

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor Antônio Carlos
Amorim Godoy”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o servidor
Senhor Antônio Carlos Amorim
Godoy é servidor público municipal
segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 035/13
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Agosto de 2013, ao servidor
Senhor Antônio Carlos Amorim
Godoy, portador do RG 6.057.709-
5 SSP SP matrícula 47-4, cargo
Agente Administrativo,
aposentadoria voluntária por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezoito
dias do mês de julho de dois mil e
treze (18/07/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 641/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Sebastião Fernandes do Prado”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Sebastião Fernandes do Prado é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 036/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2013, ao servidor Senhor Sebastião Fernandes do Prado, portador do RG 18.458.350 SSP SP matrícula 620.8, cargo Coletor de Lixo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze (18/07/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 642/13.

“Concede pensão ao dependente da servidora aposentada Senhora Regina de Fátima dos Santos Campos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Regina de Fátima dos Santos Campos era servidora pública municipal aposentada por invalidez, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 040/13, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 19 de junho de 2013, ao dependente da servidora pública municipal, o cônjuge Senhor Luiz Carlos Campos, portador do RG 8.845.056 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, com paridade de acordo com a Emenda Constitucional 70/12, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze (18/07/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

Processo Administrativo nº 038/2013 – Aposentadoria Especial –

Decisão Reunião Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 18.07.2013 – Fls. 26. “Aposentadoria especial (Art 40, § 4º, da Constituição Federal). Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, decidiram pelo indeferimento do pedido de aposentadoria especial formulado pela servidora sob alegação de trabalhar em condição insalubre. Isto, em razão de os Regimes Próprios de Previdência, nos termos do artigo 5º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estarem proibidos de concederem aposentadoria especial, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Constituição Federal, até que Lei Complementar Federal discipline a matéria.”

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JUNHO:-

No mês de Junho de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FIRENDAFIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.167.962,51** com rentabilidade negativa de (-) **R\$231.219,74**, totalizando **R\$7.936.742,77** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FIRENDAFIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.532.163,35** com rentabilidade negativa de (-) **R\$43.878,59**, totalizando **R\$1.488.304,76** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.236.419,51** com rentabilidade negativa de (-) **R\$34.285,96**, totalizando **R\$1.202.133,55** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$13.519.532,74** com rentabilidade negativa de (-) **R\$306.017,95**, totalizando **R\$13.213.514,79** neste fundo, tendo sido resgatado e aplicado em **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$114.120,22** com rentabilidade positiva de (+) **R\$133,20**, totalizando **R\$114.265,89**, neste

fundo. **BB PREV IMA GERAL EX** aplicamos a importância de **R\$3.433.787,82** com rentabilidade negativa de (-) **R\$64.320,21**, totalizando **R\$3.369.457,61** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.087.264,68** com rentabilidade de negativa de (-) **R\$24.307,02**, totalizando **R\$2.062.957,66** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.437.569,43** com rentabilidade negativa de (-) **R\$74.764,74**, totalizando **R\$3.362.804,69**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.676.122,87** com rentabilidade positiva (+) de **R\$30.157,76** totalizando **R\$6.706.280,63**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$39.165.310,17.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.583.891,47** com rentabilidade negativa de (-) **R\$316.018,84**, totalizando **R\$11.267.872,63** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$8.033.554,60** com rentabilidade negativa de (-) **R\$235.089,48**, totalizando **R\$7.798.465,12** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.501.452,00** com rentabilidade positiva de (+) **R\$8.752,00** totalizando **R\$1.501.452,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.508.306,00** com rentabilidade negativa de (-) **R\$385.546,73**, totalizando **R\$4.122.759,27** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$26.646.639,85.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$7.864.253,72**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$126.791,91**, totalizando neste fundo a importância de **R\$7.737.461,81**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$7.737.461,81.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.879.088,78** com rentabilidade negativa de (-) **R\$200.050,78**, totalizando **R\$6.679.038,78** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.801.773,74** com rentabilidade negativa de (-) **R\$66.024,48**, totalizando **R\$4.735.749,26** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.464.023,56** com rentabilidade negativa de (-)

R\$115.932,89, totalizando **R\$1.348.090,67** neste fundo.
Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.083.839,93.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$558.584,59** com rentabilidade negativa de (-) **R\$16.372,59**, totalizando a importância de **R\$542.212,00**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$363.898,79** com rentabilidade negativa de (-) **R\$19.945,42**, totalizando **R\$343.953,37**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$370.429,71** com rentabilidade negativa de (-) **R\$20.782,79**, totalizando a importância de **R\$349.646,92**.
Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$693.600,29.

JULHO:-

No mês de Julho de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.936.742,77** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.558.304,76** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.202.133,55** neste fundo. No **BB PREVID RF FLUXO** aplicamos a importância de **R\$3.503.095,54**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R\$186.654,45**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$13.227.027,12**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$3.033.004,19**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.351.290,42**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.874.554,61**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.267.872,63**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de

R\$7.798.465,12 neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.501.452,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$1.956.090,83** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$1.063.991,22**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.122.759,27**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na

importância de **R\$7.737.461,81**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.679.038,00**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.375.749,26**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na

importância de **R\$1.348.090,67**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$542.212,00**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$349.646,92** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$343.953,37**.

Total atualmente aplicado até 10 de Julho:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 7.906.804,63
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.551.992,87
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.197.671,64
BB PREVID IDKA 2	R\$ 186.953,60
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 1.796.482,83
BB Ações Consumo	R\$ 6.209.330,96
BB SMAAL CAPS	R\$ 2.930.890,01
	R\$38.560.545,10

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 7.773.130,48
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$11.218.689,35
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.503.715,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R\$ 1.960.574,92
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.953.026,67
	R\$27.474.028,91

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL **R\$ 7.748.655,00**

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI **R\$ 6.653.137,90**

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA **R\$ 338.408,16**

Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA **R\$ 340.563,17**

R\$ 678.971,33

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS **R\$ 4.730.193,82**

Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA **R\$ 1.305.527,28**

R\$ 6.035.721,10

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI **R\$ 540.105,62**

Total Aplicação **R\$87.691.364,96**

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2013.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 06/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2013.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R\$ 1.141.348,30
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 24.821,48
Contribuição FAE - PF	R\$ 208.961,54
Contribuição FAE – PP	R\$ 10.952,48
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 7.962,96
Contribuição EMURVI	R\$ 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 27.997,06
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.588,50
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 347,23
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 155.482,82
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 1.601.001,73

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 1.479.734,52
Folha Pensionista	R\$ 279.217,13
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 20.537,03
INSS	R\$ 1.304,87
Material de Consumo	R\$ 1.506,15
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 17.277,22
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 156.859,99
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 3.290,48
Obras e Instalações	R\$ 16.773,13
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.449,44
Total Despesa	R\$ 1.980.949,96

DÉFICIT (-)R\$379.948,23

Segurados Ativos (PF)	1593	Contribuintes Ativos	1593
Segurados Ativos (PP)	71	Contribuintes Ativos	71
Segurados Inativos	708	Contribuintes Inativos	105
Total Segurado	2372	Total Contribuintes	1769
Segurados Aposentados (PF)	552	Contribuintes 92 Não Contribuintes	460
Segurados Pensionistas (PF)	156	Contribuintes 13 Não Contribuintes	143
Total	708	105	603

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

**(ANÁLISE REFERENTE AO
DÉFICIT/2013)**

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$379.948,23 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte três centavos)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições.

O DÉFICIT (R\$379.948,23) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$704.089,62 (estoque e fluxo)** parcela Maio, acrescido de **R\$687.948,00** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o IPSJBV, menos a renda negativa de **(-)R\$2.998.796,83** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$5.432,44**, **totalizou déficit final de (-)R\$1.981.275,17 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)** no mês de Junho, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, motivado pela crise econômica européia e a volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, com a transferência do COMPREV e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(-)112,6395% negativo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma não conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2013 tínhamos saldo de **R\$89.093.740,37** e em Junho de 2013 fechamos o mês com **R\$87.112.465,20**, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJEV

RECEITA															DESPESA		DISPONÍVEL								
CONTRIBUIÇÃO SUPR FINANC COMPREV PRÓ RATA APORTE FW JUR APIC															PAGAMENTOS		APLICAÇÕES								
MÊS/ANO		ENTRESSERV/AT		REC. EXTRA		SUPR FINAC		COMPREV		PRÓ RATA		APORTE/PMCM		JUR/APLICA		TOTAL		NAT/REMER		DESP ADM		DESP EXTRA		SALDO	
jan/13	R\$	1.595.815,05	R\$	27.457,76	R\$	153.278,81	R\$	-	R\$	220.774,95	R\$	942.852,42	R\$	576.618,66	R\$	3.521.248,67	R\$	1.055.336,64	R\$	113.054,62	R\$	153.278,81	R\$	1.068.576,43	
fev/13	R\$	1.417.168,48	R\$	26.452,62	R\$	151.690,28	R\$	-	R\$	234.400,93	R\$	1.240.350,45	R\$	616.812,30	R\$	2.151.907,31	R\$	65.891,09	R\$	65.891,09	R\$	153.668,81	R\$	227.962,23	
mar/13	R\$	1.402.861,11	R\$	26.657,91	R\$	150.100,08	R\$	-	R\$	234.400,93	R\$	798.486,11	R\$	1.022.841,23	R\$	1.022.841,23	R\$	1.814.716,89	R\$	88.127,49	R\$	150.862,20	R\$	1.040.947,54	
abr/13	R\$	1.434.362,38	R\$	27.314,76	R\$	154.677,70	R\$	-	R\$	445.540,24	R\$	678.131,21	R\$	1.203.148,76	R\$	1.203.148,76	R\$	1.714.477,20	R\$	62.610,39	R\$	154.072,82	R\$	1.062.024,89	
mai/13	R\$	1.427.162,13	R\$	27.652,22	R\$	155.230,72	R\$	-	R\$	445.540,24	R\$	695.097,07	R\$	1.233.174,40	R\$	1.233.174,40	R\$	1.750.784,64	R\$	102.638,01	R\$	153.680,55	R\$	1.064.567,24	
jun/13	R\$	1.422.664,29	R\$	27.697,06	R\$	155.482,82	R\$	-	R\$	469.628,39	R\$	687.847,83	R\$	1.256.798,32	R\$	1.256.798,32	R\$	1.753.051,65	R\$	65.138,32	R\$	156.869,89	R\$	1.061.275,17	
jul/13																(326,21)	R\$								
ago/13																									
set/13																									
out/13																									
nov/13																									
dez/13																									
SUBTOTAL		8.704.032,44	R\$	163.982,23	R\$	630.930,31	R\$	-	R\$	1.378.403,12	R\$	4.680.365,09	R\$	11.052.670,45	R\$	11.052.670,45	R\$	10.336.512,76	R\$	532.178,39	R\$	832.377,57	R\$	796.385,11	
TOTAL		109.661.281,94	R\$	1.729.327,13	R\$	5.232.031,99	R\$	594.701,42	R\$	10.720.295,30	R\$	16.232.573,93	R\$	35.282.348,84	R\$	210.487.012,07	R\$	113.896.103,42	R\$	3.518.467,79	R\$	5.981.600,38	R\$	87.112.483,20	

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2013


 André Luiz de Jesus Medeiros
 Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUNIC. SJBV			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	25.405.214,06	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....4 - Administração			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....122 - Administração Geral			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....3.190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	917.010,81	917.010,81
.....3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	250.000,00		250.000,00	113.733,36	113.733,36
.....3.191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	15.000,00		15.000,00	8.475,66	8.475,66
.....3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	50.000,00	50.000,00	50.000,00	34.818,74	34.818,74
.....3.390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	12.000,00	-16.800,00	33.200,00	17.898,72	17.898,72
.....3.390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	26.000,00		26.000,00	4.105,59	4.105,59
.....3.390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	40.000,00		40.000,00	23.895,50	23.895,50
.....3.390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	15.000,00	16.800,00	31.800,00	23.650,64	23.650,64
.....3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	100.000,00		100.000,00	1.497,84	1.497,84
.....3.390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	4.889,91	4.889,91
.....3.390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	105.000,00		105.000,00	50.000,00	50.000,00
.....3.391.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	50.000,00	50.000,00	50.000,00	105.000,00	105.000,00
.....4.490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	874.500,00		874.500,00	4.000,00	4.000,00
.....4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	16.000,00		16.000,00	515.815,85	515.815,85
...2 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	9.229,00	9.229,00
.....1 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	12.182.703,25	12.182.703,25
.....9 - Previdência Social			23.541.000,00		23.541.000,00	12.182.703,25	12.182.703,25
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			23.541.000,00		23.541.000,00	12.182.703,25	12.182.703,25
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	12.182.703,25	12.182.703,25
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			23.541.000,00		23.541.000,00	12.182.703,25	12.182.703,25
.....3.320.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			30.000,00		30.000,00	12.182.703,25	12.182.703,25
.....3.320.03.00 - PENSÕES	13	04	15.000,00		15.000,00	30.000,00	30.000,00
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	14	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			23.511.000,00		23.511.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.190.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	15	04	18.500.000,00		18.500.000,00	12.152.703,25	12.152.703,25
.....3.190.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	16	04	4.000.000,00		4.000.000,00	8.982.511,58	8.982.511,58
.....3.390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17	04	11.000,00		11.000,00	2.159.191,67	2.159.191,67
...3 - RESERVAS			1.000.000,00		1.000.000,00	11.000,00	11.000,00
.....1 - RESERVAS			12.305.500,00		12.305.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00
.....99 - Reserva de Contingência			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....997 - Reserva do RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....9.999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	25.405.214,06	25.405.214,06

.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5802	04	INSS S/ NOTAS FISCAIS
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5803	04	INSS S/ FOLHA
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5804	04	IRRF S/ NOTAS FISCAIS
.....11.9.21.00.00 - VPD FINANCEIRAS A PROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	5911	04	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSEV CONTR. SERVIDORES
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOIRO	5315	04	IRRF
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA
.....2012 - RESTOS A PAGAR DE 2012			
.....3.1.91.13.00 - 03.00.00 04.12 0057 2061	6001	04	
.....3.1.90.11.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6002	04	
.....3.1.90.13.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6003	04	
.....3.3.90.30.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6004	04	
.....3.3.90.33.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6005	04	
.....3.3.90.34.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6006	04	
.....3.3.90.35.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6007	04	
.....3.3.90.36.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6008	04	
.....3.3.90.39.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6009	04	
.....4.4.90.51.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6010	04	
.....4.4.90.52.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6011	04	
.....3.1.90.01.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6012	04	
.....3.1.90.03.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6013	04	
.....3.1.90.05.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6014	04	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
TOTAL			
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
TESOURARIA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA VINCULADA			
TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
TOTAL GERAL			

Empenhado				Liquidação			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
9.531.315,13	2.663.470,81	12.194.785,94	3.012.551,52	9.139.268,68	2.693.385,05	11.832.653,73	7.358.144,45	1.824.089,97	9.182.234,42	2.650.419,31
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
791.139,29	45.349,90	836.489,19	394.430,61	399.092,84	75.264,14	474.356,98	376.920,26	65.138,32	442.058,58	32.298,40
105.603,79	30.662,85	136.266,64	30.662,85	105.603,79	30.662,85	136.266,64	85.066,76	20.537,03	105.603,79	30.662,85
5.219,47	1.304,87	6.524,34		5.219,47	1.304,87	6.524,34	5.219,47	1.304,87	6.524,34	
11.890,78	3.290,48	15.181,26		11.890,78	3.290,48	15.181,26	11.890,78	3.290,48	15.181,26	
11.692,99	3.608,29	15.301,28	7.250,39	6.544,74	1.506,15	8.050,89	6.544,74	1.506,15	8.050,89	
7.566,59	327,82	7.894,41	2.343,10	5.113,69	437,62	5.551,31	5.113,69	437,62	5.551,31	
2.104,50		2.104,50		1.403,00	701,50	2.104,50	1.403,00	701,50	2.104,50	
13.849,36	2.500,00	16.349,36	7.680,46	5.103,12	3.565,78	8.668,90	5.103,12	3.565,78	8.668,90	
28.502,16	1.800,00	30.302,16	14.259,20	12.200,00	3.842,96	16.042,96	12.200,00	3.842,96	16.042,96	
93.453,50	1.656,59	95.110,09	49.992,08	36.388,65	8.729,36	45.118,01	36.388,65	8.729,36	45.118,01	
100.000,00		100.000,00	62.303,79	37.696,21		37.696,21	37.696,21		37.696,21	
46.000,00		46.000,00	20.478,64	21.071,92	4.449,44	25.521,36	21.071,92	4.449,44	25.521,36	
358.684,15		358.684,15	199.261,10	144.285,47	16.773,13	161.058,60	142.849,92	16.773,13	159.423,05	1.635,55
6.572,00	199,00	6.771,00	199,00	6.572,00		6.572,00	6.572,00		6.572,00	
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	6.981.224,19	1.758.951,65	8.740.175,84	2.618.120,91
8.740.175,84	2.618.120,91	11.358.296,75	2.618.120,91	8.740.175,84	2.618.120,91	11.358				

Balancete da Receita de 01/06/2013 a 30/06/2013

CODIFICAÇÃO			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Programada
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	900.000,00
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	16.000,00
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	0,00
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	0,00
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	0,00
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00
22	1.328.100.100	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00
25	1.328.200.100	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	26.000,00
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00

38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00
48	1.932.990.101	IPSBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.000,00	3.000,00
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	22.340.800,00
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	12.582.000,00
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	10.300.000,00	10.300.000,00
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	100.000,00
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	2.132.000,00	2.132.000,00
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	50.000,00	50.000,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	0,00	0,00
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	0,00
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	0,00	0,00
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	154.800,00
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	8.200.000,00
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	1.050.000,00	1.050.000,00
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	134.000,00	134.000,00
83	7.945.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - IPSJBV	0,00	0,00
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
0	1.325.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
0	1.325.029.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
70	1.325.029.901	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			37.500.000,00	37.500.000,00

5311	0 INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00
5312	0 FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00
5313	0 SEGURO VIDA	0,00	0,00
5315	0 IRRF	0,00	0,00
5316	0 FINANC CEF	0,00	0,00
5317	0 MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00
5318	0 CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00
5319	0 CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00
5321	0 INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00
5322	0 ISS	0,00	0,00
5324	0 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
5325	0 CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00
5326	0 FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00
5327	0 VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00
5328	0 IPSJBV CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00
5401	0 PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00
5801	0 ISS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00
5802	0 INSS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00
5803	0 INSS S/ FOLHA	0,00	0,00
5804	0 IRRF S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00
5911	0 DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

TOTAL GERAL

ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
6.597.659,81	1.244.169,08	0,00	1.244.169,08	7.841.828,89	-7.317.371,11	-7.317.371,11
2.517.169,24	494.338,56	0,00	494.338,56	3.011.507,80	-3.427.492,20	-3.427.492,20
2.517.169,24	494.338,56	0,00	494.338,56	3.011.507,80	-3.427.492,20	-3.427.492,20
2.517.169,24	494.338,56	0,00	494.338,56	3.011.507,80	-3.427.492,20	-3.427.492,20
2.381.284,07	466.341,50	0,00	466.341,50	2.847.625,57	-3.311.374,43	-3.311.374,43
12.553,76	2.654,30	0,00	2.654,30	15.208,06	-15.791,94	-15.791,94
1.909.636,26	380.449,88	0,00	380.449,88	2.290.086,14	-2.909.913,86	-2.909.913,86
417.168,59	69.653,84	0,00	69.653,84	486.822,43	-413.177,57	-413.177,57
917,00	0,00	0,00	0,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00
7.208,80	1.529,51	0,00	1.529,51	8.738,31	-7.261,69	-7.261,69
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.116,97	8.287,41	0,00	8.287,41	34.404,38	34.404,38	34.404,38
7.647,97	3.650,82	0,00	3.650,82	11.298,79	11.298,79	11.298,79
34,72	115,74	0,00	115,74	150,46	150,46	150,46
121.285,98	25.097,47	0,00	25.097,47	146.383,45	-103.616,55	-103.616,55
121.285,98	25.097,47	0,00	25.097,47	146.383,45	-103.616,55	-103.616,55
14.599,19	2.899,59	0,00	2.899,59	17.498,78	-12.501,22	-12.501,22
14.599,19	2.899,59	0,00	2.899,59	17.498,78	-12.501,22	-12.501,22
1.999.844,63	40.308,46	0,00	40.308,46	2.040.153,09	-4.037.046,91	-4.037.046,91
1.999.844,63	40.308,46	0,00	40.308,46	2.040.153,09	-4.037.046,91	-4.037.046,91
1.999.844,63	40.308,46	0,00	40.308,46	2.040.153,09	-4.037.046,91	-4.037.046,91
1.440.118,59	40.308,46	0,00	40.308,46	1.480.427,05	-3.096.772,95	-3.096.772,95
1.440.118,59	40.308,46	0,00	40.308,46	1.480.427,05	-3.096.772,95	-3.096.772,95
559.726,04	0,00	0,00	0,00	559.726,04	-940.273,96	-940.273,96
559.726,04	0,00	0,00	0,00	559.726,04	-940.273,96	-940.273,96
2.080.645,94	709.522,06	0,00	709.522,06	2.790.168,00	147.168,00	147.168,00
41.781,27	4.576,29	0,00	4.576,29	46.357,56	16.357,56	16.357,56
41.781,27	4.576,29	0,00	4.576,29	46.357,56	16.357,56	16.357,56
41.781,27	4.576,29	0,00	4.576,29	46.357,56	16.357,56	16.357,56
41.781,27	4.576,29	0,00	4.576,29	46.357,56	20.357,56	20.357,56
41.781,27	4.576,29	0,00	4.576,29	46.357,56	20.357,56	20.357,56
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
2.038.864,67	704.945,77	0,00	704.945,77	2.743.810,44	133.810,44	133.810,44
2.038.864,67	704.945,77	0,00	704.945,77	2.743.810,44	133.810,44	133.810,44
2.035.092,67	704.089,62	0,00	704.089,62	2.739.182,29	139.182,29	139.182,29
2.035.092,67	704.089,62	0,00	704.089,62	2.739.182,29	139.182,29	139.182,29

2.035.092,67	704.089,62	0,00	704.089,62	2.739.182,29	139.182,29	139.182,29
3.772,00	856,15	0,00	856,15	4.628,15	-5.371,85	-5.371,85
3.772,00	856,15	0,00	856,15	4.628,15	-5.371,85	-5.371,85
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
9.147.288,07	1.639.128,18	0,00	1.639.128,18	10.786.416,25	-11.554.383,75	-11.554.383,75
4.854.270,81	951.180,35	0,00	951.180,35	5.805.451,16	-6.996.548,84	-6.996.548,84
4.854.270,81	951.180,35	0,00	951.180,35	5.805.451,16	-6.996.548,84	-6.996.548,84
4.854.270,81	951.180,35	0,00	951.180,35	5.805.451,16	-6.996.548,84	-6.996.548,84
4.761.574,01	932.640,99	0,00	932.640,99	5.694.215,00	-6.887.785,00	-6.887.785,00
3.818.278,50	760.898,42	0,00	760.898,42	4.579.176,92	-5.720.823,08	-5.720.823,08
25.107,76	5.308,66	0,00	5.308,66	30.416,42	-69.583,58	-69.583,58
834.337,06	139.307,70	0,00	139.307,70	973.644,76	-1.158.355,24	-1.158.355,24
1.834,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	-48.166,00	-48.166,00
14.417,50	3.058,99	0,00	3.058,99	17.476,49	17.476,49	17.476,49
52.233,82	16.534,07	0,00	16.534,07	68.767,89	68.767,89	68.767,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.295,93	7.301,66	0,00	7.301,66	22.597,59	22.597,59	22.597,59
69,44	231,49	0,00	231,49	300,93	300,93	300,93
92.696,80	18.539,36	0,00	18.539,36	111.236,16	-108.763,84	-108.763,84
4.293.017,26	687.947,83	0,00	687.947,83	4.980.965,09	-4.557.834,91	-4.557.834,91
4.293.017,26	687.947,83	0,00	687.947,83	4.980.965,09	-4.557.834,91	-4.557.834,91
55.273,36	0,00	0,00	0,00	55.273,36	-99.526,64	-99.526,64
3.830.858,38	607.101,75	0,00	607.101,75	4.437.960,13	-3.762.039,87	-3.762.039,87
382.859,44	76.396,64	0,00	76.396,64	459.256,08	-590.743,92	-590.743,92
2.954,16	0,00	0,00	0,00	2.954,16	-131.045,84	-131.045,84
21.071,92	4.449,44	0,00	4.449,44	25.521,36	25.521,36	25.521,36
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
-5.457.499,73	353.574,29	3.392.679,58	-3.039.105,29	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
10.287.448,15	3.236.871,55	3.392.679,58	-155.808,03	10.131.640,12	-27.368.359,88	-27.368.359,88

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 12 DE JULHO DE 2013

“Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de 12 dias de férias regulamentares, no período de 18 a 29 de julho de 2013, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal”

(autoriza Mesa da Câmara)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de 12 dias de férias regulamentares, no período de 18 a

29 de julho de 2013, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e treze (12.07.2013)

FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO DE 2013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
RECEITAS CORRENTES	16.746.913,33	67.373.155,30	DESPESAS CORRENTES	10.031.113,17	107.113.372,43
RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.204.762,26	16.753.864,90	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.047.726,33	34.513.600,19
Impostos	2.894.076,18	17.372.102,88	Outras Aplicações Diretas	C.O.	0,00
Taxas	295.952,33	1.530.644,21	Vencimento Vantagens Fika	6.214.155,43	28.521.064,07
Contrib. Melhoria	14.730,22	31.117,81	Obrigações Patronais	54.682,63	313.249,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	139.871,73	741.055,04	Contribuições Patronais	778.886,35	4.873.986,77
Contribuições Econômicas	139.871,73	741.055,04	JLROS E ENC. DÍVIDAS	C.O.	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.465,57	323.936,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.983.386,73	72.334.072,24
Receitas Imobiliária	13.168,37	31.067,46	Transf. Instit. Privadas	C.O.	2.032.878,00
Receitas Valores Mobiliários	125.271,50	545.868,76	Transf. Instit. Multigovernamentais	C.O.	2.333.999,99
RECEITAS DE SERVIÇOS	25.461,53	144.316,03	Outras Aplicações Diretas	75.956,15	339.492,14
TRANSF. CORRENTES	12.855.265,32	74.753.446,70	Material de Consumo	645.985,94	5.683.921,92
Transf. Intergovernamental	12.439.364,22	73.533.345,44	Material de Distr. G. Aut. e	105.616,23	633.255,88
Transf. a União	4.992.042,32	26.923.276,53	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	C.O.	4.513.416,76
Transf. ao Estado	5.257.047,32	32.838.053,49	Serviço de Consultoria	39.000,00	175.877,61
Transf. a União - FUNDEB	2.190.274,38	11.922.015,42	Outros Serv. Terc. P. Física	2.835.770,09	2.835.770,09
Transf. a União - Convênio	385.865,40	1.133.103,26	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	164.872,34	44.935.839,04
OUTR. REC. CORRENTES	413.117,38	2.393.536,41	Obrigações Trib. Contributiva	12.302,93	1.433.744,03
Multas e Juros Mora	61.956,30	235.163,92	Sentenças Judiciais	C.O.	5.448,85
Recen. e Restituição	75.127,52	314.958,76	Despesas com Exercício Anteriores	C.O.	0,00
Rec. de Dívida Ativa	257.724,17	2.035.565,59	APORTE AO RPPS	-1.064.166,23	7.272.277,83
Receitas Diversas	18.309,49	237.945,14	Outros Serv. Tercelios - Pessoa Jurídica	C.O.	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.471.456,15	7.335.466,19	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.616,33	24.933.927,06
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	1.890.616,33	23.831.927,06
APLICAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	TRANSFERENCE A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	Auxílios	100.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	Material de Consumo	8.000,00	275.732,98
TRANSF. CAPITAL	1.471.456,15	7.335.466,19	Outros Serviços de Tercelios	C.O.	27.812,50
Transf. ao Convênio da União	111.220,00	234.309,24	Obras e Instalações	1.733.602,44	22.845.871,55
Transf. ao Convênio do Estado	1.360.276,15	7.531.156,95	Equipa. Mat. Permanente	49.016,89	317.546,79
			Aquisição de Imóveis	C.O.	0,00
			Sentenças Judiciais	C.O.	0,00
			Obras e Instalações-Intra Orçamentária	C.O.	323.963,24
			Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	C.O.	0,00
			AMCOT ZACÃO DA DÍVIDA	C.O.	1.045.000,00
			Prinopia - Dívida Contratada	C.O.	1.045.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	18.218.403,84	66.343.175,90	TOTAL DESPESA PREFEITURA	11.521.732,50	132.053.299,49
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.515.802,33	-8.512.445,59			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	16.702.601,46	64.827.373,51			
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-38.525,41	6.733.050,15	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.639.128,18	-10.734.949,96			
TOTAL GERAL DA RECEITA	18.303.204,23	116.917.176,01	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.086.044,24	153.735.983,96

São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MAIO DE 2013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
RECEITAS CORRENTES	16.571.687,70	81.229.241,61	DESPESAS CORRENTES	9.433.276,46	97.082.259,26
RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.683.731,36	15.559.011,64	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.233.453,71	27.477.573,81
Impostos	3.820.615,00	14.178.023,70	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
Taxas	846.844,10	1.304.690,35	Vencimento Vantagens Fixa	4.398.300,21	23.306.908,67
Contr. Melhoría	16.272,26	76.387,59	Obrigações Patronais	53.908,18	263.566,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	191.205,37	601.235,34	Contribuições Patronais	781.245,38	3.907.098,42
Contribuições Econômicas	191.205,37	601.235,34	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	290.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.039,41	488.466,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.196.822,69	59.320.385,45
Receitas Imobiliária	12.791,70	67.869,39	Transf. Instit Privadas	32.686,40	2.082.378,00
Receitas Valores Mobiliários	103.247,71	420.597,26	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	2.338.999,99
RECEITAS DE SERVIÇOS	28.847,14	118.834,47	Outras Aplicações Direta	89.886,79	317.535,99
TRANSF. CORRENTES	10.895.364,55	61.941.185,08	Material de Consumo	474.112,90	4.837.955,98
Transf. Intergovernamental	10.618.380,15	61.143.981,22	Material de Distrib. Gratuita	188.161,77	562.539,75
Transferência da União	5.443.189,56	23.831.234,51	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	0,00	4.513.416,76
Transferências do Estado	3.613.424,45	27.581.005,67	Serviço de Consultoria	0,00	137.377,61
Transferência União - FUNDEB	1.561.766,14	9.731.741,04	Outros Serv. Terc. P.Física	34.446,56	270.397,75
Transferência de Convênio	276.984,40	767.203,86	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	2.867.770,39	42.162.996,58
OUTR. REC. CORRENTES	656.499,87	2.520.418,43	Obrigações Trib. Contributiva	511.188,63	1.397.441,13
Multas e Juros Mo'a	61.995,41	223.207,12	Sentenças Judiciais	569,25	6.448,85
Inden. e Restituição	37.324,73	239.831,24	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
Rec. de Dívida Ativa	354.640,93	1.837.841,42	APORTE AO RPPS	0,00	8.266.597,06
Receitas Diversas	202.537,80	219.538,65	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	992.970,25	6.413.976,04	DESPESAS DE CAPITAL	823.568,16	23.046.307,73
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	823.568,16	22.007.307,73
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	TRANSFERENCE A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
Alien. de Bens Móveis	0,00	0,00	Auxílios	0,00	0,00
Alien. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Material de Consumo	35.460,00	268.732,98
TRANSF. CAPITAL	992.970,25	6.413.976,04	Outros Serviços de Terceiros	0,00	27.312,50
Transferências de Convênios da União	60.000,00	183.089,24	Obras e Instalações	555.734,86	21.112.269,11
Transferências de Convênios do Estado	932.970,25	6.230.886,80	Equipa. Mat. Permanente	74.125,70	268.529,90
			Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
			Sentenças Judiciais	0,00	0,00
			Obras e instalações-Intra Orçamentária	158.247,60	323.963,24
			Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.045.000,00
			Principal Dívida Contratada	0,00	1.045.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	17.564.657,96	87.643.217,66	TOTAL DESPESA PREFEITURA	10.256.844,62	120.128.566,99
DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.296.537,92	-7.966.643,21			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	16.268.120,03	79.646.574,44			
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	399.689,93	9.821.575,56	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.649.219,07	9.145.821,78			
TOTAL GERAL DA RECEITA	18.317.029,03	98.613.971,78	TOTAL GERAL DA DESPESA	13.577.409,46	137.652.939,72

São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO DE 2013 - INCISO II DO ART. 83 DO L.O.M.

RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1003.00.000 RECEITAS CORRENTES	16.746.913,69	97.976.155,30	DESPESAS CORRENTES	10.031.113,17	107.113.372,43
1103.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.234.763,26	18.753.864,90	PESSOAL E CARGOS SOCIAIS	7.047.726,38	34.519.300,19
1113.00.000 Impostos	2.834.079,18	17.072.102,88	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1123.00.000 Taxas	235.953,86	1.600.644,21	Vencimento Vantagens Fixa	6.214.155,40	29.521.064,07
1133.00.000 Contr. Melhoría	14.730,22	91.117,81	Obrigações Patronais	54.682,63	318.249,35
1203.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	139.817,70	741.053,04	Contribuições Patronais	778.888,35	4.679.986,77
1223.00.000 Contribuições Econômicas	139.817,70	741.053,04	JUROS E ENC. DÍVIDAS	0,00	290.000,00
1303.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	138.469,57	626.936,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.386,79	72.304.072,24
1313.00.000 Receitas Imobiliária	13.198,07	81.067,46	Transf. Instit. Privadas	0,00	2.082.878,00
1323.00.000 Receitas Valores Mobiliários	125.271,50	545.868,76	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	2.398.999,99
1603.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	25.461,56	144.316,03	Outras Aplicações Direta	75.956,15	393.492,14
1703.00.000 TRANSF. CORRENTES	12.825.263,62	74.756.448,70	Material de Consumo	845.965,94	5.683.921,92
1723.00.000 Transf. Intergovernamental	12.439.364,22	73.593.345,44	Material de D.trib. Gratuita	105.616,23	668.256,98
1721.00.000 Transferência da União	4.992.042,02	28.823.276,53	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	0,00	4.513.416,76
1722.00.000 Transferências do Estado	5.257.047,82	32.838.053,49	Serviço de Consultoria	39.000,00	176.877,61
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	2.190.274,38	11.922.015,42	Outros Serv. Terc. P.Física	164.872,34	2.866.770,09
1763.01.000 Transferência de Convênio	335.899,40	1.133.103,26	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	2.803.842,46	44.966.839,04
1903.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	413.117,98	2.933.536,41	Obrigações Trib. Contributiva	12.302,90	1.403.744,03
1913.00.000 Multas e Juros Mo'a	51.956,80	295.163,92	Sentenças Judiciais	0,00	6.448,85
1923.00.000 Inden. e Restituição	75.127,52	314.958,76	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1933.00.000 Rec. de Dívida Ativa	257.724,17	2.095.565,59	APORTE AO RP>S	-1.064.169,23	7.202.427,83
1993.00.000 RECEITAS DIVERSAS	18.309,49	237.848,14	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2003.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	1.471.490,15	7.895.466,19	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.619,33	24.936.927,06
2114.00.000 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	-	0,00	INVESTIMENTOS	1.890.619,33	23.891.927,06
2203.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00
2213.00.000 Alien. de Bens Móveis	0,00	0,00	Auxílios	100.000,00	100.000,00
2223.00.000 Alien. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Material de Consumo	8.000,00	276.732,98
2403.00.000 TRANSF. CAPITAL	1.471.490,15	7.895.466,19	Outros Serviços de Terceiros	0,00	27.812,50
2471.00.000 Transferências de Convênios da União	111.220,00	294.309,24	Obras e Instalações	1.733.602,44	22.845.871,55
2472.00.000 Transferências de Convênios do Estado	1.360.270,15	7.591.156,95	Equipa. Mat. Permanente	49.016,89	317.546,79
			Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
			4490.91.0000	0,00	0,00
			Sentenças Judiciais	0,00	0,00
			4491.51.0000	0,00	323.963,24
			Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
			4591.61.0000	0,00	0,00
			Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	1.045.000,00
			4600.00.0000	0,00	1.045.000,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
			Principal Dívida Contratada	0,00	0,00
					132.050.299,49
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	18.218.403,84	96.349.175,90	TOTAL DESPESA PREFEITURA	11.921.732,50	
9723.00.000 DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.515.802,38				
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	16.702.601,46				
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-38.525,41	9.793.050,15	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.154.311,74	21.688.684,47
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.639.128,18	10.794.949,96			
TOTAL GERAL DA RECEITA	18.303.204,23	116.917.176,01	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.086.044,24	153.738.983,96

São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.316.316,94
Imposto Renda Retido na Fonte	300.357,49
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	973.436,67
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	303.968,08
Taxa de Licença e Funcionamento	192.836,80
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.190,60
Taxa de Vigilância Sanitária	26.534,85
Taxa de Prestação de Serviços	74.391,61
Contribuição de Melhoria	14.730,22

Total dos Tributos Arrecadados 3.204.763,26

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.921.650,07
Recursos Transferidos da União	4.992.042,02
Recursos Transferidos do Estado	5.257.047,82
Recursos Transferidos FUNDEB	2.190.274,38
Recursos Transferidos de Convênios	1.857.389,55

Total da Receita Bruta 18.218.403,84

(-) Dedução do FUNDEB -1.515.802,38

Total da Receita Líquida 16.702.601,46

(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta -38.525,41

(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA 1.639.128,18

Total Geral da Receita 18.303.204,23

São João da Boa Vista, 30 de Julho 2013

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.933.162,51
Imposto Renda Retido na Fonte	310.004,61
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.010.521,35
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	566.926,53
Taxa de Licença e Funcionamento	728.860,99
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	3.321,30
Taxa de Vigilância Sanitária	28.828,42
Taxa de Prestação de Serviços	85.833,39
Contribuição de Melhoria	16.272,26
Total dos Tributos Arrecadados	4.683.731,36

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	5.676.323,15
Recursos Transferidos da União	5.443.189,56
Recursos Transferidos do Estado	3.613.424,45
Recursos Transferidos FUNDEB	1.561.766,14
Recursos Transferidos de Convênios	1.269.954,65
Total da Receita Bruta	17.564.657,95
(-) Dedução do FUNDEB	-1.296.537,92
Total da Receita Líquida	16.268.120,03
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	399.689,93
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.649.219,07
Total Geral da Receita	18.317.029,03

São João da Boa Vista, 30 de Julho 2013

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2013

DISCRIMINAÇÃO		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
PRÓPRIOS		37.935.000,00	37.935.000,00	18.838.402,48
IMPOSTOS		35.478.000,00	35.478.000,00	17.551.414,01
111202000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.500.000,00	13.500.000,00	7.018.355,51
1112043100	RETIDO NAS FONTES	4.815.000,00	4.815.000,00	2.212.595,82
1112043400	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	133.000,00	163.000,00	91.859,39
111208000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.359.618,72
111305000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.500.000,00	12.500.000,00	5.868.983,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		2.380.000,00	2.380.000,00	1.243.293,93
1931110000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	1.120.896,16
1931120000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	402,64
1931130000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	230.000,00	280.000,00	122.005,13
MULTAS E JUROS DE MORA		77.000,00	77.000,00	43.694,54
19111380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	30.000,00	60.000,00	22.718,19
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	15.000,00	15.000,00	4.180,82
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000,00	1.000,00	15.993,08
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00	1.000,00	821,45
TRANSFERÊNCIAS				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		86.143.000,00	86.143.000,00	47.562.229,64
1721010200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	30.593.000,00	30.593.000,00	14.840.487,13
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL A. RURAL	30.133.000,00	30.133.000,00	14.724.296,14
1721380000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	150.000,00	150.000,00	3.252,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		250.000,00	250.000,00	112.938,41
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	54.550.000,00	54.550.000,00	32.721.742,51
1722010200	COTA-PARTE DO ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	22.073.561,02
1722010200	COTA-PARTE DO ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	10.492.689,36
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	550.000,00	550.000,00	155.512,13
TOTAIS		123.073.000,00	123.073.000,00	68.400.632,12
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*		16.772.000,00	16.772.000,00	9.512.445,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		6.862.000,00	6.862.000,00	2.968.097,17
1721010200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.732.000,00	5.732.000,00	2.944.859,06
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL A. RURAL	30.000,00	30.000,00	650,44
1721380000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	22.587,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		10.910.000,00	10.910.000,00	6.544.348,42
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	4.414.712,09
1722010200	COTA-PARTE DO ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.088.533,87
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	31.102,46
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS		106.306.000,00	106.306.000,00	58.888.186,53

FONTE = 'BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - 2º TRIMESTRE / 2013

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS			1.128.000,00	1.084.901,81	572.414,50
	02.000.0000	1.7.3.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			572.414,50
	02.220.0002	1.7.3.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.128.000,00	1.473.482,62	872.414,50
	02.220.0007	1.7.3.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	264.427,82
	02.220.0016	1.7.3.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	238.000,00	446.782,62	224.750,00
	02.230.0001	1.7.3.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	13.900,00	6.950,00
	02.230.0006	1.7.3.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	54.886,63
	02.800.0007	2.4.7.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	110.000,00	242.800,00	121.400,00
	02.220.0015	2.4.7.2.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	-408.580,81	0,00
			0,00	-408.580,81	0,00
			3.947.000,00	4.010.827,45	2.278.610,18
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS					
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.513.797,89
	05.200.0004	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.513.797,89
	05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE-SUPORTE EDUCACIONAL	0,00	0,00	3.940,00
	05.210.0013	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE-SUPORTE EDUCACIONAL	0,00	0,00	3.940,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.015.000,00	1.141.850,00	415.686,00
	05.210.0008	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	170.000,00	235.600,00	94.240,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000,00	136.800,00	63.520,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	580.000,00	580.000,00	186.288,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	15.000,00	15.000,00	5.112,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	710,00	2.840,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	150.000,00	151.740,00	60.606,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	132.000,00	132.000,00	33.830,00
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.951,99
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	100.000,00	100.000,00	24.658,85
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	17.000,00	17.000,00	5.228,15
	05.000.0000	1.7.2.1.35.59.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO VINCULADO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE	0,00	-154.894,90	120.481,77
	05.200.0004	1.7.2.1.35.59.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO VINCULADO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE	0,00	-86.222,86	34.708,73
	05.210.0018	1.7.2.1.35.59.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO VINCULADO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE	0,00	-85.772,04	85.772,04
	05.000.0000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	91.972,35	91.955,54
	05.210.0018	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	91.955,54	91.955,54
	05.220.0018	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	16,81	0,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO				53.000,00	41.171,77
	01.000.0000		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	53.000,00	41.171,77
	01.221.0000		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	53.000,00	41.171,77
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				22.000,00	2.180,38
	02.030.0000		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	22.000,00	2.180,38
	02.220.0007		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	12.000,00	1.512,63
	02.230.0001		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	10.000,00	667,73
06 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				63.000,00	40.852,89
	06.030.0000		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	63.000,00	40.852,89
	06.230.0004		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	53.000,00	24.666,51
	06.210.0013		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	27,73
	06.210.0015		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	7.981,31
	06.210.0017		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	2.319,31
	06.210.0013		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	1.799,75
	06.210.0013		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	774,69
	06.220.0001		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.000,00	128,99
	06.220.0013		1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.000,00	3.164,54
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)				5.207.000,00	3.836.239,71
FUNDEB					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				20.303.000,00	11.922.815,42
	02.030.0000		1.7.2.4.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - F-INCEB	20.300.000,00	11.684.886,13
	02.252.0000		1.7.2.4.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - F-INCEB	20.300.000,00	11.684.886,13
	02.030.0000		1.7.2.4.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - F-INCEB	0,00	237.119,23
	02.251.0000		1.7.2.4.02.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - F-INCEB	0,00	237.119,23
			SUBTOTAL DE FUNDEB	20.303.000,00	11.922.815,42
			TOTAL	25.507.000,00	14.958.255,13

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB do Exercício de 2013
Período: 2º Trimestre / 2013

Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB

Função	Sub Função	Forte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	SubFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
361 - Ensino Fundamental										
01 - TESOUREIRO										
000.0000 -										
12	361	01	000.0000	31.90.0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31.90.0500 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31.90.1100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.023.000,00	1.023.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31.90.1300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31.90.1600 - OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS - PESSOAL CIVIL		202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31.90.3400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31.91.1300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.0800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.1400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.3000 - MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00	19.498,70	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.3200 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.3400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.122.000,00	1.853.711,92	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		501.000,00	573.521,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.731.000,00	2.914.968,38	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		430.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33.90.5300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	4.4.90.5100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	4.4.90.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.200,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 900.000,00							8.385.000,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL										
12	361	01	220.0000	31.90.1101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	33.479,32	33.479,32	31.258,32
12	361	01	220.0000	31.90.1105 - INCORPORAÇÕES		0,00	0,00	6.023,58	6.023,58	5.019,65
12	361	01	220.0000	31.90.1131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO		0,00	0,00	12.929,28	12.929,28	10.774,40
12	361	01	220.0000	31.90.1137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	1.475,76	1.475,76	1.222,83
12	361	01	220.0000	31.90.1143 - 1º SALÁRIO		0,00	0,00	2.546,38	2.546,38	0,00
12	361	01	220.0000	31.90.1301 - FÓTS		0,00	0,00	6.212,26	6.212,26	4.675,50
12	361	01	220.0000	31.90.1302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	10.255,01	10.255,01	10.255,01
12	361	01	220.0000	31.90.1699 - OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	757,00	757,00	657,00
12	361	01	220.0000	31.91.1341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	2.240,82	2.240,82	1.120,41
12	361	01	220.0000	33.90.0803 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL		0,00	0,00	3.120,50	3.120,50	3.120,50
12	361	01	220.0000	33.90.0805 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL		0,00	0,00	1.248,20	1.248,20	1.248,20
12	361	01	220.0000	33.90.1414 - DIÁRIAS NO PAÍS		0,00	0,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00
12	361	01	220.0000	33.90.3007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	7.000,00	4.500,00	4.500,00
12	361	01	220.0000	33.90.3011 - MATERIAL OLÍMICO		0,00	0,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00
12	361	01	220.0000	33.90.3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	2.614,90	1.698,70	1.698,70
12	361	01	220.0000	33.90.3400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	0,00	1.589.817,90	710.598,23	679.309,16
12	361	01	220.0000	33.90.3699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	571.572,78	208.752,56	130.033,59
12	361	01	220.0000	33.90.3917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	3.297,00	2.517,00	2.137,00

12	351	01	220.0000	3.3.90.39.15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.113,40	1.246,40	1.246,40
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.45 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	165.000,00	74.903,92	74.903,92
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	205.500,00	102.393,76	102.393,76
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	4.000,00	2.220,07	2.220,07
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	96.176,34	36.586,27	36.586,27
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.642,12	4.642,12	532,12
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	46.230,00	19.207,50	16.207,50
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.76 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	81.394,50	19.488,76	18.488,75
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.75 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUELCIDADE LEGAL	0,00	0,00	36.000,00	10.915,31	10.915,31
12	351	01	220.0000	3.3.90.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.039.384,36	397.150,95	394.594,49
12	351	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	300.000,00	96.659,00	96.659,00
12	351	01	220.0000	3.3.90.47.16 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	18.246,32	19.246,92	16.083,79
12	351	01	220.0000	3.3.90.63.96 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	31.909,30	31.909,80	31.909,80
12	351	01	220.0000	4.4.90.61.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	163.628,58	0,00	0,00
12	351	01	220.0000	4.4.90.61.96 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00
12	351	01	220.0000	4.4.90.62.46 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00	65.200,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	4.525.960,21	1.507.481,28	1.507.481,28
Total da Fonte de Recurso: 1					8.410.000,00	8.385.000,00	4.525.960,21	1.507.481,28	1.507.481,28
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADIAIS VINCULADOS									
12	351	02	000.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	700.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.90.64.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.300.000,00	1.300.753,22	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	289.246,78	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	350.000,00	734.803,10	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	147.144,28	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00	605.094,35	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	4.4.90.61.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	1.203.580,61	0,00	0,00	0,00
12	351	02	000.0000	4.4.90.62.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					12.624.000,00	13.619.622,54	0,00	0,00	0,00
220.0002 - EST. - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C214.6)									
12	351	02	220.0002	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	245.916,30	79.200,00	79.200,00
12	351	02	220.0002	3.3.90.36.96 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	134.984,18	57.066,86	54.590,48
12	351	02	220.0002	3.3.90.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.889,28	1.889,28	1.589,28
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	0,00	382.789,46	138.155,96	135.979,76
220.0015 - AUX.CONSTR.ESC.M.MOURÃO C/130.426.1									
12	351	02	220.0015	4.4.90.61.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	408.580,31	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0015					0,00	0,00	408.580,31	0,00	0,00
261.0000 - EDUCAÇÃO-RUNDEB MAGISTÉRIO									
12	351	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.146.109,32	2.145.109,32	1.788.574,98
12	351	02	261.0000	3.1.90.11.06 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	32.409,12	32.409,12	27.007,60
12	351	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	13.393,29	13.393,25	13.393,29

12	361	02	261.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	218.863,51	213.863,51	179.741,58
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	218,01	218,01	218,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	180.913,43	180.913,43	149.191,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	4.429,58	4.429,58	3.636,03
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	214.832,77	214.832,77	1.148,88
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABOG. PECUNIÁRIO	0,00	4.503,08	4.503,08	4.503,08
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABOG. CONSTITUCIONAL	0,00	1.688,66	1.688,66	1.688,66
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	2.784,87	2.784,87	2.081,03
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	7.141,58	7.141,58	5.647,04
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	331.878,57	331.878,57	271.161,14
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	1.300.753,22	594.862,82	594.862,82
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	563.994,33	563.994,33	472.634,44
12	361	02	261.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	3.120,50	3.120,50	3.120,50
12	361	02	261.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	1.248,20	1.248,20	1.248,20
			Total da Aplicação: 261.0000		0,00	5.033.202,04	4.327.391,64	3.519.859,59
12	361	02	262.0000	262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	1.155.210,66	1.155.210,66	956.382,12
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	3.980,16	3.980,16	3.316,60
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	3.736,46	3.736,46	3.281,16
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.07 - ABOG. DE PERMANÊNCIA	0,00	11.644,68	11.644,68	9.703,50
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	2.398,17	2.398,17	1.816,79
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	205.137,63	205.137,63	170.479,06
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	11.010,67	11.010,67	11.010,67
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	118.680,07	113.680,07	3.566,76
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABOG. PECUNIÁRIO	0,00	37.506,33	37.506,33	18.686,31
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABOG. CONSTITUCIONAL	0,00	16.203,87	15.203,87	8.225,62
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	6.123,54	5.723,54	3.075,67
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	161.406,05	161.406,05	138.488,14
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	304.455,57	304.455,57	255.128,36
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.99 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	636,48	636,48	542,68
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.157,50	1.157,50	1.157,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	8.350,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	247,50	247,50	247,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	0,00	8.626,42	5.064,82	5.064,82
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	47.040,66	35.376,36	36.376,36
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	382.684,59	105.566,71	105.566,71
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	197.500,00	81.509,86	80.922,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	338.000,00	159.080,38	159.080,38
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.68 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	58.000,00	23.314,73	27.589,46
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	3.715,35	1.706,10	1.706,10
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	669.498,09	407.899,41	407.899,41
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	626,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		0,00	3.743.386,65	2.863.943,91	2.407.255,37
12	361	02	265.2012	265.2012 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	0,00	26.889,10	26.889,10	26.889,10
			Total da Aplicação: 265.2012		0,00	26.889,10	26.889,10	26.889,10
			Total da Fonte de Recurso: 2			13.609.622,54	7.355.380,61	6.089.983,82
12	361	05	000.0000	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	749.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				

12	361	05	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM COMO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM COMO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	420.000,00	492.000,48	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.013.000,00	1.644.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	134.755,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						2.363.000,00	2.534.755,21	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - O.ESE (672.000.4)											
12	361	05	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	200.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	C,00	52.614,00	23.924,00	23.924,00	23.924,00
12	361	05	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	200.0004	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	C,00	45,00	45,00	45,00	45,00
12	361	05	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	200.0004	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	C,00	9.736,00	8.736,00	8.736,00	8.736,00
12	361	05	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	C,00	1.680,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
12	361	05	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	200.0004	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	C,00	770,00	770,00	770,00	770,00
12	361	05	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	C,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00
12	361	05	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	C,00	14.460,54	13.416,03	13.416,03	13.416,03
12	361	05	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	C,00	55.744,55	33.442,93	33.442,93	28.091,53
12	361	05	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	200.0004	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	C,00	249.386,14	92.308,35	92.308,35	37.629,36
12	361	05	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	C,00	524,50	524,50	524,50	0,00
12	361	05	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	200.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	C,00	25.000,00	7.303,73	7.303,73	5.333,79
12	361	05	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	200.0004	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	C,00	1.701,40	188,00	188,00	188,00
12	361	05	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	200.0004	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	C,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	200.0004	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	C,00	3.500,13	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	200.0004	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	C,00	32.261,58	13.211,25	13.211,25	13.211,25
12	361	05	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	C,00	5.500,00	360,00	360,00	360,00
12	361	05	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	200.0004	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	C,00	1.431.546,33	387.895,54	387.895,54	387.895,54
Total da Aplicação: 200.0004						0,00	0,00	1.872.453,18	588.331,49	575.803,70	575.803,70
210.0002 - FED - PNATE - INFANTIL (672.007.0)											
12	361	05	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	210.0002	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	C,00	14.814,34	2.911,13	2.911,13	1.299,88
Total da Aplicação: 210.0002						0,00	0,00	14.814,34	2.911,13	2.911,13	1.299,88
220.0001 - FED - PNATE FUNDAMENTAL (672.007.0)											
12	361	05	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	220.0001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	C,00	94.316,46	45.648,93	45.648,93	41.241,08
12	361	05	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	220.0001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	C,00	360,00	360,00	360,00	360,00
Total da Aplicação: 220.0001						0,00	0,00	94.676,46	46.008,93	46.008,93	41.601,08
Total da Fonte de Recurso: 5						2.363.000,00	2.534.755,21	1.981.543,98	637.251,55	618.704,86	618.704,86
Total da Subfunção: 361						23.334.000,00	24.529.377,75	16.102.832,25	9.901.113,54	8.547.215,94	8.547.215,94
363 - Ensino Profissional											
12	363	01	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou de militar	300.0000	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou de militar	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.203.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	113.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.90.54.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.0000	3.1.90.54.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	300.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	130.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.05.00 - Outros Benefícios Assistenciais de servidor e de militar	300.0000	3.3.90.05.00 - Outros Benefícios Assistenciais de servidor e de militar	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	363	C1	000.000	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.000		1.914.000,00	1.914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			230.000 - ENSINO MÉDIO							
12	363	C1	230.000	31.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	312.164,21	312.164,21	263.714,68	
12	363	C1	230.000	31.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	15.616,86	15.616,86	13.014,05	
12	363	C1	230.000	31.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	80.077,48	80.077,48	65.663,46	
12	363	C1	230.000	31.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	2.172,81	2.172,81	2.172,81	
12	363	C1	230.000	31.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	34.362,86	34.362,86	1.629,60	
12	363	C1	230.000	31.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	6.266,86	6.266,86	5.246,79	
12	363	C1	230.000	31.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	16.203,25	16.203,25	14.231,79	
12	363	C1	230.000	31.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	37.024,52	37.024,52	30.606,88	
12	363	C1	230.000	31.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O FPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	77.647,11	77.647,11	64.136,33	
12	363	C1	230.000	33.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	424,80	424,80	424,80	
12	363	C1	230.000	33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.884,61	1.884,61	1.884,61	
12	363	C1	230.000	33.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	238,00	238,00	238,00	
12	363	C1	230.000	33.90.30.39 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.504,36	1.491,54	1.491,19	
12	363	C1	230.000	33.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	94.711,56	96.012,97	53.746,18	
12	363	C1	230.000	33.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	78.632,60	90.568,12	28.966,72	
12	363	C1	230.000	33.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	420,00	420,00	420,00	
12	363	C1	230.000	33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	123.644,46	26.814,48	29.814,48	
12	363	C1	230.000	33.90.47.16 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	7.128,16	7.128,19	5.696,70	
			Total da Aplicação: 230.000		0,00	0,00	890.344,60	691.528,57	563.097,97	
			Total da Fonte de Recurso: 1		1.914.000,00	1.914.000,00	890.344,60	691.528,57	563.097,97	
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS							
12	363	C2	000.000	33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340.000,00	377.867,10	0,00	0,00	0,00	
12	363	C2	000.000	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	11.012,90	0,00	0,00	0,00	
			Total da Aplicação: 000.000		380.000,00	388.880,00	0,00	0,00	0,00	
			230.001 - EST. - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211.6)							
12	363	C2	230.001	33.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	377.986,26	120.822,22	103.204,72	
12	363	C2	230.001	33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	10.725,36	10.725,36	10.725,36	
			Total da Aplicação: 230.001		0,00	0,00	388.711,64	131.547,58	113.930,10	
			Total da Fonte de Recurso: 2		380.000,00	388.880,00	388.711,64	131.547,58	113.930,10	
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS							
12	363	C5	000.000	33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00	
12	363	C5	000.000	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	
			Total da Aplicação: 000.000		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	
			230.003 - FED. PRATE MÉDIO (672.007.0)							
12	363	C5	230.003	33.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	14.626,66	4.327,68	4.327,68	
			Total da Aplicação: 230.003		0,00	0,00	14.626,66	4.327,68	4.327,68	
			Total da Fonte de Recurso: 5		17.000,00	17.000,00	14.626,66	4.327,68	4.327,68	
			Total da Subfunção: 363		2.311.000,00	2.350.800,00	1.293.882,90	827.403,85	687.355,75	
			365 - Educação Infantil							
12	365	C1	000.000	31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	C1	000.000	31.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários de servidor ou do militar	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	

365	365	000.0000	31.90.11.30 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	575.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.60.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	284.100,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.561.886,56	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.181,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	607.238,55	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000	7.109.000,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
365	365	210.0000	31.90.11.31 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	1.443.356,95	1.443.356,95	1.157.785,99
365	365	210.0000	31.90.11.37 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	1.805,93	1.805,93	1.335,77
365	365	210.0000	31.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	0,00	6.045,95
365	365	210.0000	31.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	57.037,27	57.037,27	47.251,18
365	365	210.0000	31.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	5.780,55	6.780,55	6.780,55
365	365	210.0000	31.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	113.516,13	113.516,13	1.641,51
365	365	210.0000	31.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	50.885,11	50.885,11	40.360,44
365	365	210.0000	31.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	22.886,36	22.886,36	17.930,02
365	365	210.0000	31.90.13.01 - FGTS	0,00	3.259,23	3.259,23	2.527,58
365	365	210.0000	31.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	7.593,14	7.593,14	6.210,72
365	365	210.0000	31.90.16.39 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	117.520,36	117.520,36	101.155,22
365	365	210.0000	31.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	323.571,58	323.571,58	288.612,97
365	365	210.0000	33.60.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	284.100,00	203.915,93	150.255,80
365	365	210.0000	33.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	2.533,84	2.533,84	2.533,84
365	365	210.0000	33.90.08.99 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	149,76	149,76	112,32
365	365	210.0000	33.90.30.98 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	283.312,44	283.312,44	263.215,74
365	365	210.0000	33.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	1.351.236,96	616.077,30	577.677,04
365	365	210.0000	33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	43.180,45	32.385,36	26.987,80
365	365	210.0000	33.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	35.000,00	6.400,00	2.400,00
365	365	210.0000	33.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.512,00	1.332,00	1.332,00
365	365	210.0000	33.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	3.787,02	0,00	0,00
365	365	210.0000	33.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	15.150,00	4.942,50	4.942,50
365	365	210.0000	33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	24.702,00	22.884,00	9.421,00
365	365	210.0000	33.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	200.000,00	64.572,81	64.572,81
365	365	210.0000	44.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	14.576,94	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0000	0,00	4.415.887,99	3.393.831,79	2.861.120,55
			Total da Fonte de Recursos: 1	7.109.000,00	4.415.887,99	3.393.831,79	2.861.120,55
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS							
365	365	000.0000	31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários de servidor ou do militar	1.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.11.30 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.420.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00
365	365	000.0000	31.90.16.30 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	0,00	0,00

12	365	02	00000000	3.190.64.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.390.08.00 - Outras Despesas Assistenciais ao servidor e do militar	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.390.52.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.390.56.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.390.59.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	13.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	3.390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	4.490.61.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	648.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	00000000	4.490.62.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365			Total da Aplicação: 000.0000	8.176.000,00	7.827.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	26100000	26100000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	1.665.243,94	1.665.243,94	0,00	0,00	1.367.639,44
12	365	02	26100000	3.190.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	35.247,24	35.247,24	0,00	0,00	28.945,21
12	365	02	26100000	3.190.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	42.108,32	42.108,32	0,00	0,00	39.718,70
12	365	02	26100000	3.190.11.07 - ADIÇÃO DE PERMANÊNCIA	0,00	178.152,11	178.152,11	0,00	0,00	148.914,86
12	365	02	26100000	3.190.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	359.171,31	359.171,31	0,00	0,00	299.923,68
12	365	02	26100000	3.190.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	6.977,54	6.977,54	0,00	0,00	6.977,54
12	365	02	26100000	3.190.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	180.286,33	180.286,33	0,00	0,00	3.321,96
12	365	02	26100000	3.190.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	39.659,98	39.659,98	0,00	0,00	10.598,83
12	365	02	26100000	3.190.11.44 - FÉRIAS - ABCNO PECUÁRIO	0,00	16.456,62	16.456,62	0,00	0,00	4.388,07
12	365	02	26100000	3.190.11.45 - FÉRIAS - ABCNO CONSTITUCIONAL	0,00	243.478,30	243.478,30	0,00	0,00	201.694,19
12	365	02	26100000	3.190.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA - CIVIL	0,00	486.996,15	486.996,15	0,00	0,00	406.684,61
12	365	02	26100000	3.191.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	2.496,40	2.496,40	0,00	0,00	2.496,40
12	365	02	26100000	3.390.08.00 - ALQUILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	3.256.272,75	3.256.272,75	0,00	0,00	2.541.203,49
12	365			Total da Aplicação: 261.0000	0,00	3.256.272,75	3.256.272,75	0,00	0,00	2.541.203,49
12	365	02	26200000	26200000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	192,00	192,00	0,00	0,00	192,00
12	365	02	26200000	3.390.30.21 - MATERIAL DE COZINHA	0,00	1.209,73	1.209,73	0,00	0,00	1.209,73
12	365	02	26200000	3.390.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.203,55	1.203,55	0,00	0,00	1.203,55
12	365	02	26200000	3.390.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	4.371,16	4.371,16	0,00	0,00	1.527,00
12	365	02	26200000	3.390.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	26200000	3.390.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	13.077,50	13.077,50	0,00	0,00	1.815,00
12	365	02	26200000	3.390.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	21.253,94	21.253,94	0,00	0,00	5.947,28
12	365			Total da Aplicação: 262.0000	0,00	21.253,94	21.253,94	0,00	0,00	5.947,28
12	365			Total da Fonte de Recurso: 2	8.176.000,00	7.827.077,50	3.256.272,75	3.256.272,75	0,00	2.547.450,77
12	365	05	00000000	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS-VINCULADAS	0,00	83.284,44	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	00000000	3.390.50.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	85.772,64	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	00000000	3.390.59.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	123,26	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	00000000	4.490.61.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	91.955,54	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	00000000	4.490.62.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	261.135,28	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365			Total da Aplicação: 210.0016	0,00	261.135,28	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	21000016	21000016 - AUX.FED.CONSTRUCO CHE BALEGRE-C37.350.8	0,00	123,26	123,26	0,00	0,00	123,26
12	365	05	21000016	4.490.61.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	123,26	123,26	0,00	0,00	123,26
12	365			Total da Aplicação: 210.0016	0,00	123,26	123,26	0,00	0,00	123,26
12	365	05	21000017	21000017 - FUNDE-APÓIO ÀS CRECHES CA0623.6	0,00	83.185,96	83.185,96	0,00	0,00	83.185,96
12	365	05	21000017	3.390.50.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	83.185,96	83.185,96	0,00	0,00	83.185,96
12	365			Total da Aplicação: 210.0017	0,00	83.185,96	83.185,96	0,00	0,00	83.185,96
12	365	05	21000018	21000018 - MANUT.EDUCAÇÃO BÁSICA - PROINFANCIA CA0080.1	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
12	365	05	21000018	3.390.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2ºTRIMESTRE / 2013

RECEITAS DO FUNDEB			RETEIÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	20.300.000,00	11.922.015,42	16.772.000,00	9.512.445,59		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	69.528,63				
TOTAL DA RECEITA	20.400.000,00	11.991.544,05				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETEIÇÕES		
TOTAL	20.400.000,00	11.991.544,05	11.922.015,42	9.512.445,59		
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	12.240.000,00	7194923,42	GANHO	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	PERDA	0,00

DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	%
TOTAL	20.637.119,23	101,16	12.054.195,38	100,52	10.453.555,58	87,17	8.474.285,72	70,67	
MAGISTÉRIO	12.605.000,00	61,08	8.289.554,79	69,13	7.583.664,39	63,24	6.067.068,08	50,54	
OUTRAS	8.032.119,23	38,92	3.764.640,59	31,39	2.869.891,19	23,93	2.413.202,65	20,13	
DEDUÇÕES									
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.d'Aposent. (3'90,01,00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.d'Pensões. (3'90,03,00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS									
(-) Desp.d'Aposent. (3'90,01,00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.d'Pensões. (3'90,03,00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS				
TOTAL	12.054.195,38	100,52	10.453.555,58	87,17
MAGISTÉRIO	8.289.554,79	69,13	7.583.664,39	63,24
OUTRAS	3.764.640,59	31,39	2.869.891,19	23,93

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 2º Trimestre / 2013

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MINIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	37.995.000,00	18.898.402,48		
Transferências da União	30.595.000,00	14.840.487,19		
Transferências do Estado	54.550.000,00	32.721.742,51		
TOTAL	123.078.000,00	66.400.632,12	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	16.772.000,00	9.512.445,59	30.759.530,00	16.600.158,03
RECEITAS LÍQUIDAS	106.306.000,00	56.888.186,53		

DESPESAS TOTAIS						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGADA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	32.266.000,00	26,22	18.454.038,79	27,79	14.272.093,60	21,40
Educação Infantil	7.109.000,00	5,78	4.415.537,99	6,65	2.861.120,55	4,31
Ensino Fundamental	8.385.000,00	6,81	4.525.950,21	6,82	1.838.527,46	2,77
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	16.772.000,00	51,63	9.512.445,59	14,33	9.572.445,59	14,33

DEDUÇÕES					
Educação Infantil					
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental					
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,06	41.171,77	0,06	41.171,77
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		5,63	2.405.563,83	3,63	2.405.563,83

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	16.003.352,19	24,10	12.365.017,06	18,62	11.761.352,00	17,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.415.537,99	6,65	5.395.831,79	5,11	2.861.120,55	4,31
ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.738,44	6,75	1.866.309,51	2,81	1.797.355,69	2,71
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.102.375,76	10,70	7.102.875,76	10,70	7.102.875,76	10,70

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/O-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP****Quadro 8 - CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ACUMULADO ATÉ 2º TRIMESTRE / 2013****CÁLCULO ESTIMADO DO REPASSE DECENDIAL NO TRIMESTRE**

Valor da Receita Arrecadada	R\$ 66.400.632,12
Valor dos Repasses	R\$ 7.196.000,00
Percentual de Repasse	10,84%

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal -

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP****Apuração de Repasse Decendial da Educação - Período: Janeiro a Junho de 2013**

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/PI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	641.399,37	160.349,84	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.109.672,93	0,00	55.483,65	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.263.205,49	0,00	0,00	63.160,27	278.993,76
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	796.968,19	199.242,05	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	400.328,50	0,00	20.016,43	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.120.373,99	0,00	0,00	156.018,70	375.277,17
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	589.901,63	147.475,41	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	888.346,88	0,00	44.417,34	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.349.555,33	0,00	0,00	217.477,77	409.370,52
		Total Mensal:	13.159.752,36	507.067,30	119.917,42	436.656,74	1.063.641,46
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	502.673,31	125.668,33	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.444.722,92	0,00	122.236,15	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.047.451,80	0,00	0,00	52.372,59	300.277,06
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	706.471,50	196.617,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	180.455,95	0,00	9.022,80	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.029.839,66	0,00	0,00	101.491,98	307.132,66
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	357.361,42	89.340,36	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	599.733,54	0,00	29.986,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.349.178,08	0,00	0,00	117.458,90	236.785,94
		Total Mensal:	10.297.888,18	411.626,56	161.245,62	271.323,48	844.195,66
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	525.677,03	131.419,26	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.003.165,93	0,00	50.158,30	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.289.313,44	0,00	0,00	64.465,67	246.043,23
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	948.774,78	237.193,70	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	154.850,93	0,00	7.742,55	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.127.032,28	0,00	0,00	106.351,61	351.287,86
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	589.501,11	147.375,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	699.573,68	0,00	34.978,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.689.069,59	0,00	0,00	84.453,48	266.807,44
		Total Mensal:	9.026.958,77	515.988,23	92.879,53	255.270,77	864.138,52

Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	666.299,60	166.574,90	0,00	0,00	335.754,49
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.045.070,86	0,00	52.253,54	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.338.520,95	0,00	0,00	116.926,05	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	922.878,48	230.719,62	0,00	0,00	277.624,50
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	202.770,92	0,00	10.138,55	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	735.326,65	0,00	0,00	36.766,33	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	4.250.963,32	1.062.740,83	0,00	0,00	1.184.389,18
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	820.524,46	0,00	41.026,22	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.612.442,62	0,00	0,00	80.622,13	
		Total Mensal:	12.594.797,86	1.460.035,35	103.418,31	234.314,51	
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.277.388,97	319.347,24	0,00	0,00	442.972,51
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.905.752,34	0,00	95.287,62	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	566.752,91	0,00	0,00	28.337,65	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.432.715,40	358.178,85	0,00	0,00	447.428,67
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	293.824,67	0,00	14.691,23	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.491.171,71	0,00	0,00	74.558,59	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.407.561,14	351.890,29	0,00	0,00	463.149,70
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	683.340,15	0,00	34.167,01	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.541.848,17	0,00	0,00	77.092,41	
		Total Mensal:	10.600.355,46	1.029.416,38	144.145,86	179.988,64	
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	780.610,26	195.152,57	0,00	0,00	301.907,04
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.230.797,59	0,00	61.539,88	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	904.291,81	0,00	0,00	45.214,59	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.694.638,45	423.659,61	0,00	0,00	609.581,13
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	442.003,43	0,00	22.100,17	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.276.426,87	0,00	0,00	163.821,34	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	666.618,52	166.654,63	0,00	0,00	252.929,26
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	735.551,40	0,00	36.777,57	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	989.941,16	0,00	0,00	49.497,06	
		Total Mensal:	10.720.879,49	785.466,81	120.417,62	258.532,99	
		Total Geral:	66.400.632,12	4.709.600,62	742.024,36	1.636.087,13	7.087.712,10

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	215.031.200,00	216.031.200,00	115.640.199,74	116.255.440,68	99.775.759,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.178.000,00	38.178.000,00	19.089.000,00	15.243.176,03	18.934.823,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.239.000,00	8.239.000,00	3.219.499,92	3.752.560,84	4.486.439,16
RECEITA PATRIMONIAL	7.942.433,60	7.942.433,60	3.971.216,82	2.599.932,05	5.242.501,55
RECEITA DE SERVIÇOS	17.413.000,00	17.413.000,00	8.706.499,98	5.784.041,71	7.628.958,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.352.068,04	134.352.068,04	67.176.026,80	74.350.193,54	59.501.864,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.906.708,36	9.906.708,36	4.953.354,06	5.324.440,01	3.982.268,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	7.385.466,19	-7.885.466,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	7.385.466,19	-7.885.466,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.772.000,00	16.772.000,00	8.386.000,02	16.009.050,61	-1.237.050,61
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.740.800,00	22.740.800,00	11.870.395,96	10.786.416,25	11.954.383,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	6.400.999,98	5.305.451,16	6.996.548,84
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	139.999,98	0,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	4.769.400,00	4.980.965,09	4.557.834,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS	222.000.000,00	222.000.000,00	110.099.999,58	116.317.176,01	105.082.823,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I + II)	222.000.000,00	222.000.000,00	110.099.999,58	116.317.176,01	105.082.823,99
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	222.000.000,00	222.000.000,00	110.099.999,58	116.317.176,01	105.082.823,99

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	171.724.700,00	4.131.933,81	175.856.633,81	114.924.195,79	80.468.795,26	70.010.231,53	60.932.435,02	34.455.403,53	10.458.563,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.374.500,00	-3.640.493,08	91.734.001,92	46.347.143,28	45.638.072,04	36.302.344,54	45.386.956,64	709.071,24	9.335.727,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00	117.730,58	117.730,58	0,00	172.269,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.060.200,00	7.772.431,89	83.832.631,89	66.287.055,51	34.712.992,64	33.590.156,61	15.545.576,38	33.574.062,87	1.122.836,03
DESPESAS DE CAPITAL	12.661.000,00	19.350.493,54	32.011.493,54	25.073.965,41	8.286.256,26	8.199.907,65	6.937.528,13	16.787.709,15	86.348,61
INVESTIMENTOS	11.616.000,00	19.350.493,54	30.966.493,54	24.028.965,41	7.778.542,37	7.692.193,76	6.937.528,13	16.250.423,04	86.348,61
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00	507.713,89	507.713,89	0,00	537.286,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.590.500,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.023.800,00	-1.446.518,40	21.577.281,60	13.740.819,76	11.075.870,80	9.191.618,28	7.836.461,84	2.654.348,96	1.884.252,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	222.000.000,00	22.035.908,95	244.035.908,95	153.738.983,96	99.830.922,32	87.401.757,76	90.296.924,99	53.908.061,64	12.429.164,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI+VII)	222.000.000,00	22.035.908,95	244.035.908,95	153.738.983,96	99.830.922,32	87.401.757,76	90.296.924,99	53.908.061,64	12.429.164,56
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.086.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII+IX)	222.000.000,00	22.035.908,95	244.035.908,95	153.738.983,96	116.917.176,01	87.401.757,76	90.296.924,99	53.908.061,64	12.429.164,56

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	840.170,12	1.081.029,88	805.782,25	34.387,87
01	031	Ação Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	840.170,12	1.081.029,88	805.782,25	34.387,87
04		Administração	18.958.500,00	170.809,35	18.787.690,65	11.143.918,86	7.643.771,79	8.567.957,92	2.575.960,94
04	121	Planejamento e Orçamento	1.330.000,00	755.552,16	2.085.552,16	1.554.913,45	530.638,71	1.104.389,86	450.523,59
04	122	Administração Geral	13.822.500,00	-990.920,00	12.831.580,00	7.381.984,26	5.449.595,74	5.603.709,46	1.778.274,80
04	123	Administração Financeira	3.400.000,00	-2.141,51	3.403.050,49	1.808.400,74	1.575.449,75	1.507.701,20	300.027,40
04	131	Comunicação Social	340.000,00	66.700,00	406.700,00	318.612,41	88.087,59	272.077,34	46.535,07
05		Defesa Nacional	18.000,00	0,00	18.000,00	12.979,77	5.020,23	9.896,19	3.083,58
05	153	Defesa Terrestre	18.000,00	0,00	18.000,00	12.979,77	5.020,23	9.896,19	3.083,58
06		Segurança Pública	233.000,00	-28.000,00	205.000,00	119.057,32	85.942,68	54.860,84	64.196,48
06	182	Defesa Civil	233.000,00	-28.000,00	205.000,00	119.057,32	85.942,68	54.860,84	64.196,48
08		Assistência Social	6.349.000,00	234.607,44	6.583.607,44	4.197.015,42	2.386.592,02	2.795.445,58	1.401.569,84
08	241	Assistência ao Idoso	137.640,00	11.424,60	149.064,60	116.864,02	32.200,58	63.533,17	53.330,85
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	325.320,00	21,15	325.341,15	324.820,00	521,15	198.040,00	126.780,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500.640,00	303.686,40	1.804.326,40	1.552.334,36	251.992,04	899.556,04	652.778,32
08	244	Assistência Comunitária	4.385.400,00	-80.524,71	4.304.875,29	2.202.907,04	2.101.878,25	1.634.316,37	568.680,67
09		Previdência Social	23.745.000,00	-133.000,00	23.612.000,00	11.383.013,01	12.228.986,99	11.382.656,55	356,46
09	271	Previdência Básica	154.000,00	-83.000,00	71.000,00	24.716,26	46.283,74	24.359,80	356,46
09	272	Previdência do Regime Estatutário	23.591.000,00	-50.000,00	23.541.000,00	11.358.296,75	12.182.703,23	11.358.296,75	0,00
10		Saúde	52.710.000,00	4.828.461,74	57.538.461,74	43.023.900,18	14.514.561,56	26.050.616,99	16.973.283,19
10	122	Administração Geral	4.710.000,00	422.841,30	5.132.841,30	3.505.994,53	1.626.846,77	2.457.022,73	1.048.971,80
10	301	Atenção Básica	12.866.000,00	654.686,99	13.520.686,99	9.552.307,78	3.968.379,21	6.727.290,98	2.825.016,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.349.000,00	3.171.997,53	36.520.997,53	29.125.531,68	7.395.465,85	16.082.759,89	13.042.771,79
10	304	Vigilância Sanitária	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00	460.306,42	573.693,58	458.550,42	1.756,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	751.000,00	578.935,92	1.329.935,92	379.759,77	950.176,15	324.992,97	54.766,80
12		Educação	60.217.000,00	1.570.611,71	61.787.611,71	34.863.743,19	26.923.868,53	26.275.009,52	8.588.739,66
12	306	Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	514.021,18	2.514.021,18	1.680.749,66	833.271,52	960.982,08	719.767,58
12	361	Ensino Fundamental	23.394.000,00	1.135.377,75	24.529.377,75	16.102.832,25	8.426.545,50	9.901.113,54	6.201.718,71
12	363	Ensino Profissional	2.341.000,00	9.000,00	2.350.000,00	1.293.882,90	1.056.117,10	827.403,85	466.479,05
12	364	Ensino Superior	17.197.000,00	0,00	17.197.000,00	7.994.901,47	9.202.098,53	7.840.269,01	154.632,46
12	365	Educação Infantil	15.285.000,00	-87.787,22	15.197.212,78	7.791.376,90	7.405.835,88	6.745.241,04	1.046.135,86
13		Cultura	1.565.000,00	194.000,00	1.759.000,00	1.210.577,12	548.422,88	796.886,73	413.690,39
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.560.000,00	194.000,00	1.754.000,00	1.210.577,12	543.422,88	796.886,73	413.690,39
15		Urbanismo	10.954.000,00	8.658.331,11	19.612.331,11	16.172.333,35	3.440.004,42	5.807.090,22	10.365.243,13
15	451	Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	7.514.914,02	7.799.914,02	7.559.649,78	240.264,24	1.375.867,21	6.183.782,57
15	452	Serviços Urbanos	9.738.000,00	1.203.423,75	10.941.423,75	8.138.279,49	2.803.144,26	4.078.632,16	4.059.647,33
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	931.000,00	-60.000,00	871.000,00	474.404,08	396.595,92	352.590,85	121.813,23
16		Habituação	1.860.000,00	8.690.455,62	10.550.455,62	9.728.302,85	831.152,77	4.372.897,67	6.355.405,18
16	482	Habituação Urbana	1.860.000,00	8.690.455,62	10.550.455,62	9.728.302,85	831.152,77	4.372.897,67	6.355.405,18
20		Agricultura	1.389.000,00	-147.414,00	1.241.586,00	673.738,34	567.847,66	419.214,87	254.523,47
20	601	Promoção da Produção Vegetal	622.000,00	0,00	622.000,00	271.655,47	350.344,53	257.600,35	13.975,12
20	605	Abastecimento	767.000,00	-147.414,00	619.586,00	402.082,87	217.503,13	161.534,52	240.548,35
22		Indústria	6.950.000,00	-1.607.483,64	5.342.516,36	3.807.359,43	1.535.156,93	1.759.286,47	2.048.072,96
22	661	Promoção Industrial	6.950.000,00	-1.607.483,64	5.342.516,36	3.807.359,43	1.535.156,93	1.759.286,47	2.048.072,96
26		Transporte	2.910.000,00	171.000,00	3.081.000,00	1.763.327,54	1.317.672,46	1.501.568,74	261.758,80
26	782	Transporte Rodoviário	2.910.000,00	171.000,00	3.081.000,00	1.763.327,54	1.317.672,46	1.501.568,74	261.758,80
27		Desporto e Lazer	4.656.000,00	1.167.701,31	5.823.701,31	4.459.632,82	1.364.068,49	2.572.604,23	1.887.028,59
27	812	Desporto Comunitário	481.000,00	112.892,40	593.892,40	592.192,40	1.700,00	304.175,40	288.017,00
27	813	Lazer	4.175.000,00	1.054.808,91	5.229.808,91	3.867.440,42	1.362.368,49	2.268.428,83	1.599.011,59
28		Encargos Especiais	12.964.800,00	-1.392.559,65	11.572.240,35	10.339.914,65	1.232.325,70	6.659.147,55	3.680.767,10
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.838.000,00	-218.382,00	1.619.618,00	1.470.070,37	148.638,63	761.423,84	700.555,53
28	845	Transferências	9.538.800,00	-1.202.102,00	8.336.698,00	7.661.683,91	675.014,09	5.085.606,60	2.576.077,31
28	846	Outros Encargos Especiais	1.588.000,00	27.924,35	1.615.924,35	1.207.251,37	408.672,98	812.117,11	395.134,26
		Reserva de Contingência	14.590.500,00	0	14.590.500,00		14.590.500,00		
Total			222.000.000,00	22.035.908,95	244.035.908,95	153.738.983,96	90.296.924,99	99.830.922,32	53.908.061,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 3º Bimestre de 2013
ANEXO III

	RECEITAS CORRENTES											
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.054.872,21	3.205.910,66	2.854.874,52	3.110.920,55	2.917.566,31	2.717.381,13	1.916.836,05	1.548.709,04	1.994.574,34	5.755.325,61	4.752.802,35	3.272.928,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.363,78	633.035,51	606.504,42	644.304,74	622.000,07	943.772,31	553.115,13	484.139,99	487.149,46	907.350,51	686.649,43	634.156,26
RECEITA PATRIMONIAL	2.213.008,57	1.330.073,97	1.332.312,90	2.550.545,18	800.508,25	2.082.378,88	722.834,49	137.295,97	117.731,98	1.318.373,25	206.861,24	196.335,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.328.464,31	1.200.700,07	1.200.375,38	1.201.925,13	1.244.985,04	1.263.928,49	1.615.907,13	1.462.351,10	1.548.322,86	1.777.826,97	1.708.601,43	1.671.032,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.672.966,97	9.571.525,81	8.865.303,32	10.303.661,20	9.202.428,16	11.515.135,46	15.755.347,34	12.721.312,91	11.418.765,01	11.205.526,94	10.898.343,03	12.844.898,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.808,92	726.135,82	549.579,61	716.148,66	1.255.966,82	1.271.079,28	813.880,52	816.715,28	613.202,64	967.597,17	1.584.921,35	1.128.143,04
RECEITAS CORRENTES (I)	17.800.290,76	16.667.350,84	15.409.750,15	18.527.505,46	16.043.454,65	19.793.674,55	21.377.900,66	17.177.524,29	15.179.746,29	21.933.500,45	19.838.178,92	19.747.493,57
DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	481.149,80	477.265,40	480.845,34	487.308,72	488.374,48	885.447,66	553.105,55	494.139,99	486.653,91	487.325,67	495.444,12	494.338,56
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	424.974,74	220.901,85	220.381,86	220.480,06	220.480,06	457.204,31	220.774,95	234.460,93	234.460,93	445.550,24	899.845,62	704.089,62
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.021.000,71	1.008.374,14	1.028.586,11	1.196.214,88	1.070.093,67	1.285.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38
FUNDEB RECEBIDO	1.729.398,28	1.448.532,03	1.535.837,91	1.832.653,15	1.467.827,34	1.514.610,44	2.541.441,29	1.840.132,27	1.785.015,08	2.003.386,26	1.561.766,14	2.190.274,38
FUNDEB RETIDO	1.021.000,71	1.008.374,14	1.028.586,11	1.196.214,88	1.070.093,67	1.285.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38
DEDUÇÕES (II)	1.927.125,25	1.706.541,39	1.729.913,31	1.904.003,66	1.778.948,21	2.528.649,16	3.000.177,03	2.448.877,27	2.113.716,01	2.284.307,15	2.691.827,65	2.714.230,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	15.873.165,51	14.960.809,45	13.679.836,84	16.723.501,80	14.264.506,44	17.165.025,39	18.377.723,63	14.728.647,02	14.066.030,28	19.649.193,30	17.146.351,25	193.688.193,93

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	15.159.200,00	15.159.200,00	15.159.200,00	7.841.828,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	3.219.499,92	3.011.507,80
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.159.000,00	6.159.000,00	3.079.499,94	2.847.025,57
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	250.000,00	250.000,00	124.999,98	146.383,45
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.000,00	30.000,00	15.000,00	17.498,78
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.300.000,02	2.739.182,29
RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	3.038.599,98	2.040.153,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	3.038.599,98	2.040.153,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	43.000,00	50.985,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	22.340.800,00	22.340.800,00	11.170.399,98	10.786.416,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	12.802.000,00	12.802.000,00	6.400.999,98	5.805.451,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.802.000,00	12.802.000,00	6.400.999,98	5.805.451,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	4.769.400,00	4.980.965,09
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	8.496.605,02
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.500.000,00	37.500.000,00	18.749.999,88	10.131.640,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.653.500,00	1.753.500,00	836.489,19	474.356,98
DESPESAS CORRENTES	763.000,00	863.000,00	471.034,04	308.726,38
DESPESAS DE CAPITAL	890.500,00	890.500,00	365.455,15	167.630,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	23.541.000,00	23.541.000,00	11.358.296,75	11.358.296,75
APOSENTADORIAS	18.500.000,00	18.500.000,00	9.517.488,42	9.517.488,42
PENSÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.840.808,33	1.840.808,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	12.305.500,00	12.305.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	37.500.000,00	37.600.000,00	12.194.785,94	11.832.653,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	-100.000,00	2.063.145,82	-1.701.013,61

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 3º Bimestre / 2013

RECEITAS	11.062.570,43	DESPESAS	11.794.322,86
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	10.131.640,12	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	9.182.234,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	930930,31	EXTRAORÇAMENTARIAS	2612088,44
Saldo do Exercício Anterior	87.910.863,31	Saldo do Exercício Atual	87.179.110,88

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	62.465,49	BANCO CONTAS MOVIMENTO	90.782,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	87848397,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	87088327,96
TOTAL	98.973.433,74	TOTAL	98.973.433,74

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	87.179.110,88
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	66.645,68
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	87.112.465,20
(-) Restos a Pagar do Exercício	3.012.551,52
(=) Disponibilidade Financeira	84.099.913,68

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2012	30/04/2013	30/06/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.558.366,79	5.149.846,86	4.939.416,74
DEDUÇÕES (II)*	90.333.710,96	115.864.522,27	116.552.442,22
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	116.031.359,15	116.703.875,65
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	166.836,88	181.433,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-84.775.344,17	-110.714.675,41	-111.583.025,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.558.304,18		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-82.217.039,99	-110.714.675,41	-111.583.025,48

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	No BIMESTRE	3º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	-868.350,07	-29.365.985,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	0,00
DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	230.979.566,40	230.979.566,40	124.421.895,84
Receita Tributária	38.178.000,00	38.178.000,00	19.243.176,03
Receita de Contribuição	21.041.000,00	21.041.000,00	9.558.012,00
Receita Previdenciária	19.241.000,00	19.241.000,00	8.816.958,96
Outras Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	741.053,04
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	81.067,46
Receita Patrimonial	7.942.433,60	7.942.433,60	2.699.932,05
(-) Aplicações Financeiras	7.792.433,60	7.792.433,60	2.618.864,59
Transferências Correntes	134.352.058,04	134.352.058,04	74.850.193,54
Demais Receitas Correntes	37.258.508,36	37.258.508,36	20.689.446,81
Dívida Ativa	5.268.000,00	5.268.000,00	2.296.301,19
Diversas Receitas Correntes	31.990.508,36	31.990.508,36	18.393.145,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	7.885.466,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	7.885.466,19
Convênios	0,00	0,00	7.825.466,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	7.885.466,19
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	16.772.000,00	16.772.000,00	18.009.050,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	214.207.566,40	214.207.566,40	114.298.311,42

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	194.125.500,00	196.886.949,81	91.177.859,67
Pessoal e Encargos Sociais	107.956.500,00	104.316.001,92	51.211.265,28
Juros e Encargos da Dívida (X)	350.000,00	350.000,00	142.473,79
Outras Despesas Correntes	85.819.000,00	92.220.947,89	39.824.120,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	193.775.500,00	196.536.949,81	91.035.385,88
DESPESAS CAPITAL (XII)	13.284.000,00	32.558.459,14	8.653.062,65
Investimentos	12.016.000,00	31.290.459,14	8.034.112,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.268.000,00	1.268.000,00	618.950,05
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	12.016.000,00	31.290.459,14	8.034.112,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	14.590.500,00	14.590.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	220.382.000,00	242.417.908,95	99.069.498,48

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVII)	-6.174.433,60	-28.210.342,55	15.228.812,94
--	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	5.698.066,40
---	---------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2013

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				R\$ 1,00
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012		
RESTOS A PAGAR									
EXECUTIVO									
- PREFEITURA MUNICIPAL	82.020,42	13.590.767,78	0,00	13.491.354,87	181.433,43	361.185,13	2.104.839,08	0,00	1.955.559,19
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	1.747.048,75	0,00	1.747.048,75	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	24,70	11.659,95	0,00	11.659,95	24,70	110,80	0,00	0,00	0,00
- EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA-EMURVI	0,00	111.117,69	0,00	110.059,93	1.057,76	0,00	90.419,17	203,30	25.716,78
TOTAL (III) = (I + II)	82.045,22	16.392.690,59	0,00	16.292.219,92	182.515,89	361.295,93	2.197.008,25	203,30	1.983.025,97

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Data da emissão 28/03/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 15P166.611/0-8

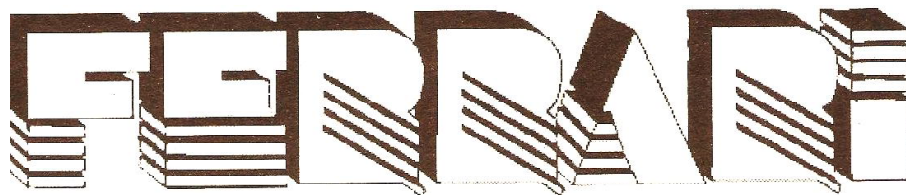
JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ACACIO DE ANDRADE SILVA
e
GRAZIELA OLIVEIRA DO PRADO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdelino Nascimento da Silva e Elizabete de Andrade Silva.
Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Lopes do Prado e Sonia Sueli Oliveira do Prado.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RONI CUSTODIO DA SILVA
e
FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA FORNAZIEIRO

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Custodio da Silva e Neusa Bento.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Plácido Fornazieiro e Maria José de Oliveira Fornazieiro.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LEANDERSON LOPES HONÓRIO
e
PATRICIA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo-vendas, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Pedro Honório e Maria de Fátima Lopes de Freitas.
Ela, brasileira, solteira, autônoma-prestação de serviços, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Hailton Alcantara da Silva e Maria Aparecida dos Santos Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JULIANO LEITE PEREIRA
e
JOSIANE BARBOSA VICENTE

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Pereira e Regina Leite Pereira.
Ela, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria Sandra Barbosa Vicente.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal